

## CAMPUS PANAMBI

## EXTRATO E CONTRATO

Nº 06/2025 - Espécie: Contrato de Professor Substituto de acordo com a Lei nº 8.745/93 e legislação complementar. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, Campus Panambi, RS. CONTRATADA: LUCIARA SILVA VELLAR. OBJETO: Contrato de Professor Substituto por Prazo Determinado. PRAZO: 04/08/2025 a 19/12/2025. VALOR: A contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância respectiva a Carga Horária de 40 (quarenta) horas/semanais, sendo o valor do vencimento mais vantagens vigentes para o cargo equivalente no quadro de magistério do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, Campus Panambi, reajustável no mesmo índice e data dos aumentos dos servidores públicos federais. DATA E ASSINATURA: 04/08/2025; Nidia Heringer, pela Contratante, e Luciana Silva Vellar pela Contratada.

## CAMPUS SANTA ROSA

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 06/2025 de Professor Substituto de acordo com a Lei nº 8.745/93 e legislação complementar. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, Campus Santa Rosa, RS. CONTRATADO: KELLY PEREIRA DUARTE. OBJETO: Contrato de Professor Substituto por Prazo Determinado. PRAZO: 04/08/2025 a 19/12/2025. VALOR: A contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância respectiva a Carga Horária de 40 (quarenta) horas/semanais, sendo o valor do vencimento mais vantagens vigentes para o cargo equivalente no quadro de magistério do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, reajustável no mesmo índice e data dos aumentos dos servidores públicos federais. DATA E ASSINATURA: 04/08/2025; NIDIA HERINGER, pela Contratante, KELLY PEREIRA DUARTE, pela Contratada.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2025 - UASG 158504

Número do Contrato: 10/2024.

Nº Processo: 23242.002183/2024-36.

Dispensa. Nº 90027/2024. Contratante: CAMPUS DE SANTA ROSA. Contratado: 09.529.916/0001-08 - SIMULARE SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Vigência: 02/09/2025 a 02/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.674,00. Data de Assinatura: 25/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 25/07/2025).

## CAMPUS DA CIDADE DE URUAÇU

## EDITAL Nº 18/2025, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

A Diretora-Geral Substituta do Câmpus Uruaçu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público e homologa o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n.º 13/2025, de 1º de julho de 2025, conforme a seguir:

Resultado Final do Processo Seletivo - Ampla Concorrência (AC)  
Área/disciplina: Educação  
Carga horária: 40h  
Vaga (s) AC: 1

Nº Inscrição	Candidato(a)	Prova de Títulos	Prova de Desempenho Didático	Nota Final	Classificação	Situação
3	Rodrigo Barbosa e Silva	65,00	83,00	148,00	1º	Aprovado(a)
7	Marlene Correia Teles	55,00	83,33	138,33	2º	Cadastro Reserva
13	Milton Pereira de Ávila	65,00	70,00	135,00	3º	Cadastro Reserva

ELOÍSA APARECIDA DA SILVA ÁVILA

## CÂMPUS ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

## EDITAL Nº 4/2025, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor-Geral Substituto do Câmpus Águas Lindas de Goiás do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Portaria nº 1.895/2023, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado à contratação, por tempo determinado, de PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO, para ministrar aulas no Câmpus Águas Lindas de Goiás do IFG, com carga horária de 20 (vinte) e/ou 40 (quarenta) horas semanais, cujas remunerações básicas estão relacionadas abaixo, nos termos dos dispositivos da Lei n.º 8.745/1993 e alterações introduzidas pelas seguintes regulamentações: Lei n.º 9.849/1999, Lei n.º 11.784/2008, Lei n.º 12.425/2011, Lei n.º 12.772/2012, Lei n.º 13.325/2016, Decreto n.º 7.312/2010 e Instrução Normativa nº 1/2019 do Ministério da Economia.

QUADRO DE REMUNERAÇÃO BÁSICA PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO:

Carga Horária	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 horas	R\$ 3.090,43	R\$ 3.244,95	R\$ 3.399,47	R\$ 3.863,04	R\$ 4.867,43
40 horas	R\$ 4.326,60	R\$ 4.651,09	R\$ 4.975,59	R\$ 5.949,07	R\$ 8.058,29

Observação: Remuneração na data de publicação do edital. Caso haja promulgação de nova lei durante a vigência deste edital alterando os valores aqui estabelecidos, os mesmos serão atualizados.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREA DE CONHECIMENTO E HABILITAÇÃO EXIGIDA:

Área	Titulação Mínima Exigida	Vagas	Carga Horária Semanal
Biologia	Graduação em Ciências Biológicas	1-AC	40h

\*AC- Ampla Concorrência

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período: de 9/8/2025 até 23h59min do dia 25/8/2025.

1.2. Local: Somente pela Internet no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/concurso/index.php/concursos>, no período especificado no cronograma. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá emitir o boleto bancário da taxa de inscrição, efetuando o pagamento no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), em qualquer agência bancária impreterivelmente até o dia 26/8/2025. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.

A íntegra deste Edital encontra-se disponível no site [www.ifg.edu.br/concursos](http://www.ifg.edu.br/concursos).

JOSÉ RENATO OLIVEIRA DIAS

Diretor-Geral Substituto do Câmpus Águas Lindas de Goiás

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Contrato: 33/2025, Processo nº 23249.036811.2025-06. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, Campus Açailândia. CNPJ: 10.735.145/0006-07. Contratado: Guilherme Abreu Carvalho. Objeto: Prorrogação de Contrato Professor Substituto: Vigência de 01/08/2025 a 28/01/2026.

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2025/CC-TAE, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (PCCTAE) DOS NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR.

O DIRETOR EXECUTIVO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO designado pela Portaria n.º 1903/2022, de 26 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de concurso público para provimento de cargos pertencentes ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), dos níveis médio e superior, do quadro de pessoal da Reitoria e dos diversos Campi deste Instituto.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público, regido por este edital, objetiva o provimento de cargos pertencentes ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), dos níveis médio e superior, quadro de pessoal permanente dos diversos Campi e Reitoria deste Instituto, sob o regime de que trata a Lei nº 8.112/1990 e a Lei nº 11.091/2005.

Todas as informações sobre o concurso público serão divulgadas no endereço eletrônico [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br), conforme o cronograma disposto no Anexo I.

1.2 O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br).



1.3 O cronograma, o quadro de vagas, os requisitos de qualificação para ingresso, as atribuições dos cargos, os conteúdos programáticos e os critérios de pontuação para a prova se encontram nos Anexos deste Edital, a saber:

- Anexo I - Requisitos e atribuições dos cargos;
- Anexo II - Conteúdos programáticos;
- Anexo III - Quadro de vagas preliminar;
- Anexo IV - Cronograma do concurso público;

## 2. DOS CARGOS E DA REMUNERAÇÃO

2.1 O concurso público destina-se ao provimento de 29 vagas, distribuídas em 12 (doze) cargos vagos e, a critério do IFMA, dos demais que eventualmente vierem a vagar no prazo de vigência do concurso, distribuídos nos Campi e Reitoria do IFMA, de acordo com o Anexo III.

2.2 O código e a denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho, as vagas destinadas à ampla concorrência, às pessoas com deficiência (PcD) e às pessoas negras, a remuneração bruta inicial, os requisitos mínimos e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro abaixo:

### QUADRO I

NÍVEL C <sup>(1)</sup>										
Código do Cargo	Cargo	Jornada semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD <sup>(2)</sup>	Vagas Negros	Vagas indígenas	Vagas quilombolas	Total de vagas	Remuneração Inicial Bruta (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
101	Assistente de aluno	40 h	3	-	1	-	-	4	R\$ 2.483,52	R\$ 90,00
NÍVEL D <sup>(1)</sup>										
Código do Cargo	Cargo	Jornada semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD <sup>(2)</sup>	Vagas para Negros	Vagas indígenas	Vagas quilombolas	Total de vagas	Remuneração Inicial Bruta (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
201	Técnico em Contabilidade	40 h	3	-	1	-	-	4	R\$ 3.029,90	R\$ 90,00
202	Técnico de Laboratório - Área: Agroindústria		1	-	-	-	-	1		
203	Técnico de Laboratório - Área: Produção Alimentícia		1	-	-	-	-	1		
204	Técnico em Tecnologia da Informação		2	-	1	-	-	3		
NÍVEL E <sup>(1)</sup>										
Código do Cargo	Cargo	Jornada semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD <sup>(2)</sup>	Vagas para Negros	Vagas indígenas	Vagas quilombolas	Total de vagas	Remuneração Inicial Bruta (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
301	Administrador	40 h	3	-	1	-	-	4	R\$ 4.967,04	R\$120,00
302	Auditor		1	-	-	-	-	1		
303	Contador		3	-	1	-	-	4		
304	Engenheiro Agrônomo		1	-	-	-	-	1		
305	Médico - Área		3	-	1	-	-	4		
306	Tecnólogo - Formação: Eventos		1	-	-	-	-	1		
307	Zootecnista		1	-	-	-	-	1		

(1) Ver as atribuições do cargo no Anexo I.

(2) Não haverá reserva de vagas para provimento imediato de candidatos com deficiência quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei, mantendo-se, todavia, o cadastro de reserva.

### 3 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 O candidato poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público, desde que:

a) esteja inscrito no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal - CadÚnico até a data da inscrição no concurso, nos termos dos Decretos nº 6.593/2008 e nº 11.016/2022; ou

b) seja doador de medula óssea, nos termos da Lei nº 13.656/2018.

3.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizada no período das 10h00min do dia 13/08/2025 até às 17h00min do dia 15/08/2025, mediante preenchimento do formulário de solicitação de inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://www.fsaduconcursos.org.br>, preenchendo-o de forma completa e correta, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre.

3.3 Inscrição no Cadastro Único dos programas do Governo Federal - CadÚnico:

3.3.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

3.3.2 A Fundação Sousaândrade consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.3.3 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico.

3.3.4 O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

### 3.4 Doador de Medula Óssea:

3.4.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) indicar no formulário de solicitação de inscrição a opção "doador de medula óssea";

b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

c) anexar cópia da carteira de doador ou declaração de doador de medula óssea emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

3.4.2 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas 'b' e 'c' do subitem 3.4.1, deverão ser enviados, no período das 10h00min do dia 13/08/2025 até às 17h00min do dia 15/08/2025, por meio do link envio dos documentos referentes à solicitação de isenção da taxa de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br), em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 3.4.1.

3.5 No caso da existência de 2 (dois) ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

3.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- Fraudar qualquer documentação;
- Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.2;
- Informar número de NIS inválido ou que não esteja em nome do candidato.

e) Não enviar os documentos exigidos nas alíneas 'b' e 'c' do subitem 3.4.1, e/ou em cópia ilegível.

3.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico ou pela Fundação Sousaândrade, conforme a hipótese.

3.8 Após o envio dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão ou recurso.

3.9 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada na data prevista no cronograma, no endereço eletrônico [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br).

3.10 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso através do link disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fsaduconcursos.org.br>, no período previsto no cronograma.

3.10.1 As respostas aos recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão divulgadas na data prevista no cronograma.

3.10.2 Permanecendo a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição o candidato deverá efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) até a data do vencimento prevista no cronograma.

### 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Na inscrição, o candidato deverá declarar que aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no endereço eletrônico [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br).

4.3 O período de inscrições está previsto no cronograma, conforme Anexo IV.

4.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se deverá:

a) acessar, o endereço eletrônico [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br) e selecionar o atalho para "inscrições" deste certame;

b) preencher o formulário de solicitação de inscrição, selecionando o cargo/opção pretendido, conforme Quadro I;

c) informar, se for o caso, a necessidade de atendimento diferenciado, especificando tal necessidade e anexando laudo médico, no momento da realização da inscrição;

d) assinalar a opção correspondente se desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência e anexar o laudo médico como estabelecido no item 5;

e) assinalar a opção correspondente se desejar de concorrer às vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas, conforme estabelecido no item 7;

f) protocolar, caso faça uso de aparelho auditivo, no site oficial do certame, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição;

g) assinalar, se for o caso, a opção de ter participado como jurado em Processo Penal de competência do Tribunal do Júri e anexar documento comprobatório;

h) imprimir a GRU simples para o cargo pretendido, efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor previsto no Quadro I, até o dia do vencimento impresso na guia.

4.5 A Fundação Sousaândrade não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por ela não ocasionados.

4.6 Após finalizado o preenchimento do formulário de solicitação de inscrição, não será permitido ao candidato alterar o cargo/área para o qual se inscreveu.

4.7 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento pelo IFMA da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição na forma determinada neste Edital.

4.8 O recibo de pagamento da GRU será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste concurso público.

4.9 Cada candidato poderá efetuar inscrição para mais de uma das opções constantes no Quadro I. No entanto, será de sua inteira responsabilidade verificar as datas e os horários das provas, que poderão ser coincidentes. Havendo coincidência de datas e horários das provas, o candidato poderá fazer somente uma delas, sendo considerado faltoso/desistente na outra.

4.10 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de solicitação de inscrição, a falsificação de declarações ou de dados e outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando a eliminação do candidato.

4.11 O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição até a data de vencimento constante na GRU poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via da GRU, no endereço eletrônico [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br), até a data limite prevista no cronograma deste Edital.

4.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, a não ser por anulação total deste concurso.

4.13 A lista de inscrições deferidas será divulgada no endereço eletrônico <https://www.fsaduconcursos.org.br/> na data prevista no cronograma.

4.14 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado/especializado no momento da realização das provas, deverá solicitá-lo no período de requisição de atendimento diferenciado/especializado indicado no cronograma, no endereço eletrônico [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br).

4.15 Poderão ser disponibilizados os seguintes atendimentos especializados/diferenciados:

- prova em braille;
- prova ampliada (papel A3, fonte de tamanho 25 e figuras ampliadas);
- sala de prova de fácil acesso;
- auxílio para leitura (ledor);
- auxílio para transcrição (transcritor);
- tradutor e intérprete de Libras-Português;
- hora adicional (para pessoa com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista);
- sala para amamentação.

4.15.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado/especializado, exceto no caso previsto na alínea "h", deverá encaminhar laudo médico ou parecer de avaliação biopsicossocial, nos termos da Lei nº 13.146/2015 e do Decreto nº 11.063/2022. O documento deve estar assinado por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), contendo:

- a identificação da espécie, grau ou nível da deficiência/condição;
- a respectiva codificação pela Classificação Internacional de Doenças (CID-10), no caso de pessoa com deficiência;
- para candidatos com Transtorno do Espectro Autista, as codificações correspondentes tanto no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM) quanto na CID-10.

4.15.2 O laudo médico ou parecer de avaliação biopsicossocial deverá ter sido emitido nos últimos 12 meses anteriores ao último dia de inscrição, ou ter validade irrestrita, quando se tratar de laudo definitivo.

4.16 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova objetiva deverá requerê-lo durante o período de requisição de atendimento diferenciado/especializado, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.17 O candidato que faz uso de aparelho auditivo, e não atender ao disposto no subitem 4.4 (f), não poderá usá-lo no dia de prova.

4.18 O candidato que requerer como atendimento diferenciado prova em Braille deverá ele próprio transcrever suas respostas em Braille para uma folha específica em papel destinado a esse fim, fornecida pela Fundação Sousaândrade, devendo levar, no dia da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.



4.19 O candidato que requerer como atendimento diferenciado provas ampliadas receberá caderno de questões e folha de respostas ampliados (papel A3, fonte aproximada a 25 e figuras ampliadas), devendo ele mesmo transcrever suas respostas para a folha de respostas.

4.20 A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da prova, desde que faça a solicitação do atendimento diferenciado/especializado no período de requisição de atendimento diferenciado/especializado, devendo levar acompanhante (maior de 18 anos), que ficará responsável pela guarda da criança.

4.20.1 No momento da amamentação, a candidata será deslocada para uma sala especial, acompanhada por fiscal. O acompanhante responsável pela guarda da criança não permanecerá no mesmo recinto que a candidata.

4.20.2 Será permitido apenas um acompanhante por criança.

4.20.3 A Fundação Sôsândrade não disponibilizará acompanhante para a criança, assim, a candidata que não levar acompanhante não será permitido realizar a prova.

4.20.4 Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais que serão submetidos à vistoria.

4.20.5 O acompanhante da candidata que estiver amamentando deverá adentrar ao local das provas no mesmo horário que os candidatos e deverá permanecer incomunicável em uma sala especial durante toda a aplicação das provas, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostos neste Edital, sob pena de eliminação da candidata lactante que estiver acompanhando.

4.20.6 Deverá, ainda, apresentar a via original de um dos documentos de identificação de acordo com o indicado nos itens 4.24 e 4.25.

4.20.7 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

4.20.8 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova.

4.21 O candidato que não atender ao disposto no subitem 4.14 nas datas e horários estabelecidos, não terá o atendimento diferenciado disponibilizado.

4.22 O candidato deve verificar no documento de confirmação de inscrição se a solicitação de atendimento diferenciado foi atendida.

4.23 Serão considerados desistentes os candidatos que não tenham efetuado o pagamento da GRU no prazo indicado no cronograma.

4.24 Serão aceitos como Documento de Identificação: carteiras expedidas pelas secretarias de segurança pública, pelos Comandos Militares e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei, tenham eficácia como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

4.25 Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não-identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato, documentos em formato digital.

#### 5 DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1 Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de vigência do concurso, 5% serão providos na forma da Lei nº 7.853, de 1989, Lei nº 8.112, de 1990, Lei nº 12.764, de 2012, da Lei nº 13.146, de 2015 e do Decreto nº 9.508, de 2018.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990.

5.1.2 O percentual de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

5.2 As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser preenchidas por candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação, na hipótese de inexistência de inscritos ou de candidatos aprovados nessa condição.

5.3 A pessoa com deficiência participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas.

5.4 Serão consideradas PcD aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º, art. 1º da Lei nº 12.764, de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126, de 2021; e na Súmula 377/STJ, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

5.4.1 Categorias de deficiência discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296/2004 combinado com a Súmula nº. 377 STJ e com a Lei nº 14.768/2023:

a) deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) deficiência auditiva - perda unilateral total, bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

c) deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;

e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências;

f) o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em certames, às vagas reservadas aos deficientes.

5.5 Para preenchimento das vagas reservadas para PcD's classificadas neste certame, deverá seguir a ordem do quadro III, até o limite de vagas para o cargo/área e conforme estabelecido no Decreto nº 9.739, de 2019.

5.6 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, no formulário de solicitação de inscrição, a deficiência que possui, observando se as atribuições do cargo são compatíveis com sua deficiência.

5.7 O candidato com deficiência deverá protocolar de forma online, no site oficial do certame, no momento da inscrição, laudo médico legível dispondo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, contendo assinatura do médico responsável por sua emissão.

5.7.1 Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 meses anteriores ao último dia de inscrição.

5.7.2 O candidato deve enviar, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

5.7.3 Para o deficiente auditivo, o laudo solicitado deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 meses anteriores ao último dia de inscrição.

5.7.4 Para o deficiente visual, o laudo solicitado deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição.

5.8 A não observância do disposto no subitem 5.7 ou a não constatação da deficiência na avaliação biopsicossocial acarretarão a perda do direito às vagas reservadas, passando o candidato à ampla concorrência, desde que supra os requisitos previstos neste Edital.

5.9 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada através de avaliação biopsicossocial, perdendo o candidato o direito ao provimento caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

5.10 O candidato com deficiência que necessite de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas deverá observar o disposto nos subitens 4.14 e 4.15.

5.11 O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, se aprovado e classificado, figurará em listagem específica e na listagem geral dos candidatos aprovados, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia médica promovida na forma da lei.

5.12 O deferimento das inscrições dos candidatos como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico <http://www.fsaduconcursos.org.br/>, no prazo disposto no cronograma.

5.13 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <http://www.fsaduconcursos.org.br>, no prazo disposto no cronograma.

5.14 O candidato PCD que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.14.1 Caso haja candidatos PcD classificados na lista de ampla concorrência, estes não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

#### 6 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

6.1 O candidato com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se aprovado na Prova Objetiva, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Fundação Sôsândrade composta por (03) três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais (01) um deverá ser médico, e (03) três profissionais integrantes da carreira a que concorre o candidato, que analisará a sua qualificação como pessoa com deficiência e emitirá parecer nos termos dos incisos do parágrafo único do Art. 5º do Decreto nº 9.508/2018.

6.1.1 A convocação do candidato para avaliação biopsicossocial será realizada por Edital específico, publicado no endereço eletrônico [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br), no qual será determinado seu comparecimento em São Luís/MA, em local, dia e horário designados e poderá conter as demais informações.

6.2 O candidato com deficiência (PcD) que for convocado simultaneamente para o procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração (negros, indígenas e quilombolas) e para a avaliação biopsicossocial deverá, caso seja aprovado em ambos, optar por apenas uma das modalidades de reserva de vaga. A escolha deverá ser formalizada por meio de formulário específico, conforme o cronograma estabelecido.

6.2.1 Em caso de não manifestação, será considerado a vaga cujo percentual seja mais elevado, observada a ordem de classificação.

6.3 Não haverá segunda chamada para a avaliação biopsicossocial, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência à avaliação.

6.4 A equipe multiprofissional emitirá parecer que observará:

a) as informações prestadas pelo candidato na solicitação de inscrição no concurso público;

b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo, do emprego ou da função a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;

e) O resultado da avaliação com base no disposto no § 1º, art. 2º da Lei nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.

6.5 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

6.6 Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadre no art. 1º, §1º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com registro em quadro de especialistas do Conselho Regional de Medicina) ou por psicólogo especializado na área de neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais de início e duração de alterações ou prejuízos:

a) capacidade de comunicação e interação social;

b) reciprocidade social;

c) qualidade das relações interpessoais; e

d) presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

6.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

6.8 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo, exame audiométrico - audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), emitidos nos últimos 12 meses anteriores ao último dia de inscrição.

6.9 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

6.10 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

a) Não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);

b) Não apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses anteriores ao último dia de inscrição, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º, Art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista);

c) Deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 6.5, 6.8 e 6.9;

d) Deixar de apresentar o relatório especializado de que trata o subitem 6.6, se for o caso;

e) Não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;

f) Não comparecer à avaliação biopsicossocial;

g) Retirar-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;

h) Não apresentar o documento de identidade original.

6.11 As vagas definidas no subitem 5.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

6.12 A deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6.13 Autorizadas novas vagas durante a vigência do certame, aos candidatos com deficiência será reservado percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas, sendo a 5ª (quinta) destinada ao primeiro PcD classificado e homologado para a referida vaga.

#### 7 DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

7.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de vigência do concurso, 30% serão reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas, conforme Lei nº 15.142/2025 e do Decreto nº 12.536/2025.

7.1.1 As vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas, serão distribuídas da seguinte maneira:

a) 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas para pessoas negras;

b) 3% (três por cento) do total de vagas para indígenas; e

c) 2% (dois por cento) do total de vagas para quilombolas.

7.1.2 Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que 0,5.



7.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer como negro e autodeclarar-se, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do formulário de solicitação de inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros.

7.4 Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé na autodeclaração, o IFMA instaurará procedimento administrativo para averiguação dos fatos, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4.1. Na hipótese de o procedimento administrativo concluir pela ocorrência de fraude ou má-fé, o candidato:

a) será eliminado do concurso público, caso o certame ainda esteja em andamento; ou

b) terá anulada a sua admissão ao cargo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso já tenha sido nomeado.

7.5 Será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo, para tanto, formalizar solicitação a ser encaminhada ao endereço eletrônico [ifmatae1356@fsadu.org.br](mailto:ifmatae1356@fsadu.org.br), até o dia previsto no cronograma, com expressa referência ao concurso, cargo e número de inscrição.

7.6 O candidato negro, indígena ou quilombola que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.

7.7 Os candidatos negros, indígenas e quilombolas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no item 5 e 7.

7.8 Os candidatos negros, indígenas e quilombolas optantes pela reserva de vagas aprovados e nomeados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

7.9 Em conformidade com os Decretos nº 12.536/2025, na hipótese de número insuficiente de candidatos negros, indígenas ou quilombolas para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas:

a) na hipótese de não haver candidatos quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas indígenas.

b) na hipótese de não haver candidatos indígenas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas quilombolas.

c) na hipótese de não haver candidatos indígenas ou quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas pretas e pardas, e, por último, para a ampla concorrência.

d) na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas, observada a proporcionalidade prevista.

7.10 Os candidatos inscritos como negros, indígenas ou quilombolas, aprovados na prova objetiva, serão convocados por Edital específico, publicado no endereço eletrônico [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br), para comparecer ao procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração na cidade de São Luís/MA, em local, dia e horário designados.

7.11 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração.

7.12 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

7.13 O candidato que optar por concorrer em múltiplas hipóteses de reserva de vagas, caso seja aprovado em todas as fases do concurso, será classificado, ao fim do certame, exclusivamente na modalidade cujo percentual seja mais elevado, observada a ordem de classificação.

## 8 DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

8.1 Será convocado para realizar o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato negro, o candidato inscrito como negro que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 11.5, estiver classificado na prova objetiva até o limite máximo previsto no subitem 8.3, além de não ter sido eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

8.2 O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos negros será realizado por comissão constituída especificamente para esse fim pela Fundação Sousaêndrade.

8.2.1 A comissão de confirmação complementar à autodeclaração de candidato negro será composta por 5 (cinco) integrantes e seus suplentes.

8.2.2 Os nomes dos membros da comissão de confirmação complementar à autodeclaração de candidato negro serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br), conforme cronograma.

8.3 Será convocada para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato negro, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação.

8.3.1 Para os cargos em que não houver vagas destinadas a candidatos negros, será convocada para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato negro, o quantitativo de até dez candidatos, resguardadas as condições de aprovação.

8.3.2 O candidato autodeclarado negro que for convocado simultaneamente para o procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração e para a avaliação biopsicossocial deverá, caso seja aprovado em ambos, optar por apenas uma das modalidades de reserva de vaga. A escolha deverá ser formalizada por meio de formulário específico, conforme cronograma estabelecido.

8.3.3 Em caso de não manifestação, será considerada a vaga cujo percentual seja mais elevado, observada a ordem de classificação.

8.3.4 O candidato autodeclarado negro que não for convocado para o procedimento de verificação complementar à autodeclaração poderá, desde que atendam aos critérios estabelecidos no edital, ser convocado para a avaliação biopsicossocial, para a validação da condição de indígena ou para a validação da condição de quilombola, conforme o caso. Não sendo convocado para nenhum dos procedimentos de confirmação, estará eliminado do concurso.

8.3.5 Todos os candidatos empatados com o último colocado na soma do total de pontos da prova objetiva serão convocados para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato negro.

8.4 Não haverá segunda chamada para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato negro.

8.5 A comissão de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos negros adotará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.

8.5.1 O fenótipo é definido como um conjunto de características do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão confirmar ou não a autodeclaração.

8.5.2 Informações que constem em certidão de nascimento ou qualquer outro documento que mencione a cor/raça ou pareceres anteriores do candidato não serão consideradas no momento de análise na comissão de confirmação.

8.5.3 Não será admitida, a prova baseada em ancestralidade e em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos.

8.5.4 A comissão de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos negros decidirá por maioria e emitirá parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pelo candidato.

8.6 O não comparecimento ou a reprovação no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato negro acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, conforme a Lei nº 15.142/2025 e o Decreto nº 12.536/2025.

## 9 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

9.1 Será convocado para realizar o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato indígena, o candidato inscrito como indígena que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 11.5, estiver classificado na prova objetiva até o limite máximo previsto no subitem 9.3, além de não ter sido eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.2 O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos indígenas será realizado por comissão constituída especificamente para esse fim pela Fundação Sousaêndrade, constituída por pessoas de notório saber na área, composta majoritariamente por indígenas.

9.2.1 A comissão de confirmação complementar à autodeclaração de candidato indígena será composta por 3 (três) integrantes e seus suplentes.

9.2.2 Os nomes dos membros da comissão de confirmação complementar à autodeclaração de candidato indígena serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br), conforme cronograma.

9.3 Será convocado para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato indígena, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas à candidatos indígenas ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação.

9.3.1 Para os cargos em que não houver vagas destinadas a candidatos indígenas, será convocada para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato indígena, o quantitativo de até dez candidatos, resguardadas as condições de aprovação.

9.3.2 O candidato autodeclarado indígena que for convocado simultaneamente para o procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração e para a avaliação biopsicossocial deverá, caso seja aprovado em ambos, optar por apenas uma das modalidades de reserva de vaga. A escolha deverá ser formalizada por meio de formulário específico, conforme cronograma estabelecido.

9.3.3 Em caso de não manifestação, será considerada a vaga cujo percentual seja mais elevado, observada a ordem de classificação.

9.3.4 O candidato autodeclarado indígena que não for convocado para o procedimento de verificação complementar à autodeclaração poderá, desde que atendam aos critérios estabelecidos no edital, ser convocado para a avaliação biopsicossocial, para a validação da condição de candidato negro ou para a validação da condição de quilombola, conforme o caso. Não sendo convocado para nenhum dos procedimentos de confirmação, estará eliminado do concurso.

9.3.5 Todos os candidatos empatados com o último colocado na soma do total de pontos da prova objetiva serão convocados para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato indígena.

9.4 Os candidatos serão convocados para participarem do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato indígena, em Edital específico, publicado no endereço eletrônico [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br), no qual será determinado comparecimento em São Luís/MA, em dia e horário designados e poderá conter demais informações.

9.4.1 Não haverá segunda chamada para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato indígena.

9.5 O procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de indígenas será feito pela análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, mediante a apresentação de:

a) Documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;

b) Documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou

c) Outros documentos que estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, conforme art 13, inciso III do Decreto nº 12.536/2025.

## 10 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE QUILOMBOLAS

10.1 Será convocado para realizar o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato quilombola, o candidato inscrito como quilombola que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 11.5, estiver classificado na prova objetiva até o limite máximo previsto no subitem 10.3, além de não ter sido eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10.2 O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos quilombolas será realizado por comissão constituída especificamente para esse fim pela Fundação Sousaêndrade, constituída por pessoas de notório saber na área, composta majoritariamente por quilombolas.

10.2.1 A comissão de confirmação complementar à autodeclaração de candidato quilombola será composta por 3 (três) integrantes e seus suplentes.

10.2.2 Os nomes dos membros da comissão de confirmação complementar à autodeclaração de candidato quilombola serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br), conforme cronograma.

10.3 Será convocada para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato quilombola, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas à candidatos quilombolas ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação.

10.3.1 Para os cargos em que não houver vagas destinadas a candidatos quilombolas, será convocada para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato quilombola, o quantitativo de até dez candidatos, resguardadas as condições de aprovação.

10.3.2 O candidato autodeclarado quilombola que for convocado simultaneamente para o procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração e para a avaliação biopsicossocial deverá, caso seja aprovado em ambos, optar por apenas uma das modalidades de reserva de vaga. A escolha deverá ser formalizada por meio de formulário específico, conforme cronograma estabelecido.

10.3.3 Em caso de não manifestação, será considerada a vaga cujo percentual seja mais elevado, observada a ordem de classificação.

10.3.4 O candidato autodeclarado quilombola que não for convocado para o procedimento de verificação complementar à autodeclaração poderá, desde que atendam aos critérios estabelecidos no edital, ser convocado para a avaliação biopsicossocial, para a validação da condição de candidato negro ou para a validação da condição de indígena, conforme o caso. Não sendo convocado para nenhum dos procedimentos de confirmação, estará eliminado do concurso.

10.3.5 Todos os candidatos empatados com o último colocado na soma do total de pontos da prova objetiva serão convocados para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato quilombola.

10.4 Os candidatos serão convocados para participarem do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato quilombola, em Edital específico, publicado no endereço eletrônico [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br), no qual será determinado comparecimento em São Luís/MA, em dia e horário designados e poderá conter demais informações.

10.4.1 Não haverá segunda chamada para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato quilombola.

10.5 O procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de quilombolas será feito pela análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, mediante a apresentação de:

a) Declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e

b) Certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.

## 11 DA PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, sendo realizada no dia definido no cronograma, em horário e local a serem informados por meio de Edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br) e no Documento de Confirmação de Inscrição, que será emitido, conforme cronograma.

11.2 A Prova Objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas e será aplicada na cidade de São Luís-MA. Poderá ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

11.2.1 A Fundação Sousaêndrade poderá utilizar salas extras nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos, conforme as necessidades.

11.3 O horário de início da prova será o mesmo em todos os locais de aplicação.

11.4 Se houver alteração da data prevista, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.



11.5 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento do portão de acesso, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, de documento oficial de identificação com foto e o do cartão de informação do candidato, impresso através do endereço eletrônico [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br).

11.7 Serão aceitos como documento de identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

11.7.1 Não serão aceitos como documento de identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não-identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

11.7.2 Por conta da proibição de uso de aparelho celular, não será aceito qualquer documento digital de identificação.

11.7.3 Da mesma forma, não será permitida ao candidato a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso ou documento digital impresso.

11.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva devendo, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

11.9 Por questão de segurança, não será permitido ao candidato, em qualquer das dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos, inclusive celulares.

11.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva. O candidato ausente será eliminado do concurso público.

11.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

11.12 Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:

11.12.1 Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original em conformidade com o subitem 12.7;

11.12.2 Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

11.12.3 Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

11.12.4 Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

11.12.5 Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

11.12.6 Portar indevidamente ou fazer uso de quaisquer dos objetos ou equipamentos citados nos subitens 13.1.4 e 13.1.5 e 13.1.14.

11.13 O IFMA e a Fundação Sôsândrade recomendam que o candidato não leve ao local da prova nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados nos subitens 13.1.4 e 13.1.5 e 13.1.14.

11.14 Caso seja necessário ao candidato portar alguns dos objetos citados nos subitens 13.1.4 e 13.1.5, deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação Sôsândrade.

11.14.1 Os envelopes deverão permanecer lacrados, sujeitos à vistoria a qualquer momento. O candidato será eliminado em caso de violação do lacre do envelope em qualquer das dependências físicas onde serão realizadas as provas.

11.15 Os candidatos deverão retirar as baterias dos celulares ou desligá-los antes de acondicioná-los no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador.

11.16 Durante a realização da prova, os candidatos poderão portar água e alimentos, desde que acondicionados em recipientes transparentes e sem rótulos.

11.17 A Fundação Sôsândrade não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.

11.18 Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova portando qualquer tipo de arma, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte. Não se efetuará a guarda de arma do candidato.

11.19 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame nos locais de prova, à exceção do disposto no subitem 4.20.

11.20 A Fundação Sôsândrade poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos ou utilizar detectores de metais.

11.21 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá se ausentar provisoriamente 60 (sessenta) minutos após o início da prova, acompanhado de um fiscal.

11.22 Exclusivamente nos casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um fiscal.

11.23 A prova objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na folha de respostas. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova, exceto nos casos previstos neste Edital.

11.24 O candidato poderá entregar sua folha de respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o caderno de questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

11.25 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas folhas de respostas e no qual serão acondicionadas as folhas de respostas da sala.

11.26 O candidato não poderá levar o caderno de questões antes que se completem 3 (três) horas de prova, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua folha de respostas.

11.27 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala sua folha de respostas devidamente preenchida e assinada.

11.28 Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

11.29 O candidato deverá transcrever, sob sua responsabilidade, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção.

11.30 O candidato deverá transcrever para a folha de respostas da prova objetiva uma frase de segurança conforme instruções contidas no caderno de provas.

11.31 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcação feita a lápis ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na folha de respostas ou na capa do caderno de questões.

11.32 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico.

11.33 A prova objetiva terá o valor máximo de 95 (noventa e cinco) pontos e constará de 65 (sessenta e cinco) questões que versarão sobre língua portuguesa, língua inglesa, conhecimentos socioeconômicos do Maranhão, conhecimentos educacionais, legislação administrativa e educacional e conhecimentos específicos, definidas nos conteúdos programáticos contidos no Anexo VI e distribuídos da seguinte forma:

Quadro II

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa	10	1	10
Raciocínio Lógico	5	1	5
Informática	5	1	5
Língua Inglesa	5	0,5	2,5
Conhecimentos socioeconômicos do Maranhão	5	1,5	7,5
Conhecimentos Educacionais	5	1,5	7,5
Legislação Administrativa e Educacional	5	1,5	7,5
Conhecimentos Específicos	25	2	50
TOTAL	65	-	95

11.34 Cada questão da prova terá 5 (cinco) alternativas, mas apenas 1 (uma) alternativa correta. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma resposta assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

11.35 Será eliminado na prova objetiva o candidato que:

a) Não atingir o mínimo de 57 (cinquenta e sete) pontos;

b) Zerar qualquer uma das partes que compõem a prova objetiva: língua portuguesa, língua inglesa, conhecimentos socioeconômicos do Maranhão, conhecimentos educacionais, legislação administrativa e educacional e conhecimentos específicos.

11.36 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada conforme o quadro do subitem 11.33.

11.37 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova serão divulgados em até 48 horas após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br).

12 DO RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

12.1 Será considerado aprovado no concurso público o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida e estiver classificado conforme Anexo II do Decreto n. 9.739, de 2019, que segue:

Nº de Vagas prevista por área	Nº Máximo de Classificados
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	26
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52

12.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo a que concorrem.

12.1.2 No resultado final, será classificado o máximo de candidatos previstos no subitem 12.1., respeitando os critérios de alternância e proporcionalidade estabelecidos em lei, de acordo com a reserva inicial de cada vaga e conforme estabelecido no quadro a seguir:

Quadro III - Classificação

Posição na lista de classificação	Vaga reservada para AC	Vaga reservada para negro	Vaga reservada para PcD	Vaga reservada para indígena	Vaga reservada para quilombola
1ª	1º classificado AC	1º classificado Neg	1º classificado PcD	1º classificado Ind	1º classificado Qui
2ª	1º classificado Neg	1º classificado AC	1º classificado Neg	1º classificado Neg	1º classificado Neg
3ª	2º classificado AC	2º classificado AC	1º classificado AC	1º classificado AC	1º classificado AC
4ª	3º classificado AC	3º classificado AC	2º classificado AC	2º classificado AC	2º classificado AC
5ª	1º classificado PcD	1º classificado PcD	3º classificado AC	1º classificado PcD	1º classificado PcD
6ª	2º classificado Neg	2º classificado Neg	2º classificado Neg	2º classificado Neg	2º classificado Neg
7ª	4º classificado AC	4º classificado AC	4º classificado AC	3º classificado AC	3º classificado AC
8ª	5º classificado AC	5º classificado AC	5º classificado AC	4º classificado AC	4º classificado AC
9ª	6º classificado AC	6º classificado AC	6º classificado AC	5º classificado AC	5º classificado AC
10ª	3º classificado Neg	3º classificado Neg	3º classificado Neg	3º classificado Neg	3º classificado Neg
11ª	7º classificado AC	7º classificado AC	7º classificado AC	6º classificado AC	6º classificado AC
12ª	8º classificado AC	8º classificado AC	8º classificado AC	7º classificado AC	7º classificado AC
13ª	9º classificado AC	9º classificado AC	9º classificado AC	8º classificado AC	8º classificado AC
14ª	4º classificado Neg	4º classificado Neg	4º classificado Neg	4º classificado Neg	4º classificado Neg
15ª	10º classificado AC	10º classificado AC	10º classificado AC	9º classificado AC	9º classificado AC
16ª	11º classificado AC	11º classificado AC	11º classificado AC	10º classificado AC	10º classificado AC
17ª	12º classificado AC	12º classificado AC	12º classificado AC	11º classificado AC	11º classificado AC
18ª	5º classificado Neg	5º classificado Neg	5º classificado Neg	5º classificado Neg	5º classificado Neg
19ª	13º classificado AC	13º classificado AC	13º classificado AC	12º classificado AC	12º classificado AC
20ª	1º classificado Ind	1º classificado Ind	1º classificado Ind	13º classificado AC	1º classificado Ind
21ª	2º classificado PcD	2º classificado PcD	14º classificado AC	2º classificado PcD	2º classificado PcD
22ª	6º classificado Neg	6º classificado Neg	6º classificado Neg	6º classificado Neg	6º classificado Neg
23ª	14º classificado AC	14º classificado AC	14º classificado AC	14º classificado AC	13º classificado AC
24ª	15º classificado AC	15º classificado AC	15º classificado AC	15º classificado AC	14º classificado AC
25ª	1º classificado Qui	1º classificado Qui	1º classificado Qui	1º classificado Qui	15º classificado AC
26ª	7º classificado Neg	7º classificado Neg	7º classificado Neg	7º classificado Neg	7º classificado Neg
27ª	16º classificado AC	16º classificado AC	16º classificado AC	16º classificado AC	16º classificado AC



28ª	17º classificado AC	17º classificado AC	17º classificado AC	17º classificado AC	17º classificado AC
29ª	18º classificado AC	18º classificado AC	18º classificado AC	18º classificado AC	18º classificado AC
30ª	8º classificado Neg	8º classificado Neg	8º classificado Neg	8º classificado Neg	8º classificado Neg
31ª	19º classificado AC	19º classificado AC	20º classificado AC	19º classificado AC	19º classificado AC
32ª	20º classificado AC	20º classificado AC	21º classificado AC	20º classificado AC	20º classificado AC
33ª	21º classificado AC	21º classificado AC	22º classificado AC	21º classificado AC	21º classificado AC
34ª	9º classificado Neg	9º classificado Neg	9º classificado Neg	9º classificado Neg	9º classificado Neg
35ª	22º classificado AC	22º classificado AC	23º classificado AC	22º classificado AC	22º classificado AC
36ª	23º classificado AC	23º classificado AC	24º classificado AC	23º classificado AC	23º classificado AC
37ª	24º classificado AC	24º classificado AC	25º classificado AC	24º classificado AC	24º classificado AC
38ª	10º classificado Neg	10º classificado Neg	10º classificado Neg	10º classificado Neg	10º classificado Neg
39ª	25º classificado AC	25º classificado AC	26º classificado AC	25º classificado AC	25º classificado AC
40ª	26º classificado AC	26º classificado AC	27º classificado AC	26º classificado AC	26º classificado AC
41ª	3º classificado PcD	3º classificado PcD	3º classificado PcD	3º classificado PcD	3º classificado PcD
42ª	27º classificado AC	27º classificado AC	28º classificado AC	27º classificado AC	27º classificado AC
43ª	11º classificado Neg	11º classificado Neg	11º classificado Neg	11º classificado Neg	11º classificado Neg
44ª	28º classificado AC	28º classificado AC	29º classificado AC	28º classificado AC	28º classificado AC
45ª	29º classificado AC	29º classificado AC	30º classificado AC	29º classificado AC	29º classificado AC
46ª	12º classificado Neg	12º classificado Neg	12º classificado Neg	12º classificado Neg	12º classificado Neg
47ª	30º classificado AC	30º classificado AC	31º classificado AC	30º classificado AC	30º classificado AC
48ª	31º classificado AC	31º classificado AC	32º classificado AC	31º classificado AC	31º classificado AC
49ª	32º classificado AC	32º classificado AC	33º classificado AC	32º classificado AC	32º classificado AC
50ª	13º classificado Neg	13º classificado Neg	13º classificado Neg	13º classificado Neg	13º classificado Neg
51ª	2º classificado Ind	2º classificado Ind	2º classificado Ind	2º classificado Ind	2º classificado Ind
52ª	33º classificado AC	33º classificado AC	34º classificado AC	33º classificado AC	33º classificado AC

AC - Ampla Concorrência; Neg - Negros; Ind - Indígenas; Qui - Quilombolas; PcD - Pessoas com Deficiência

12.2 Para cada cargo, o resultado final será divulgado em uma única lista, considerando a ordem estabelecida no subitem 12.2.1, e em listas separadas de ampla concorrência, de pessoa com deficiência, de candidatos negros, indígenas e quilombolas.

12.2.1 Caso haja candidatos cotistas classificados na lista de ampla concorrência, estes não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

12.2.2 Caso a lista da vaga não tenha candidatos com deficiência ou candidatos negros, indígenas e quilombolas classificados, completarão a lista final de classificação os candidatos de ampla concorrência até atingir o quantitativo de classificados previstos no subitem 15.6, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

12.2.3 Os candidatos relacionados na lista de PcD ou de pessoas negros, indígenas e quilombolas poderão também figurar nas listas da ampla concorrência, observando-se rigorosamente a pontuação obtida na ordem decrescente dos resultados obtidos.

12.3 Os candidatos que excederem o número máximo de classificados para efeito de homologação, conforme o Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham obtido nota mínima exigida para a classificação neste certame, serão considerados automaticamente reprovados.

12.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado;
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês e ano, até o último dia de inscrição no concurso.
- tenha exercido a função de jurado.
- menor número de inscrição.

12.5 O Concurso terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme art. 12 da Lei nº 8.112/1990 e art. 37, III, da Constituição Federal.

### 13 DA ELIMINAÇÃO

13.1 Será eliminado o candidato que comportar-se de modo ilícito, em especial, que:

13.1.1 Apresentar-se após o fechamento dos portões ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início.

13.1.2 Não apresentar o documento de identidade quando exigido, conforme previsto neste edital.

13.1.3 For surpreendido durante a realização da prova em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

13.1.4 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando ou portando indevidamente:

- equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer aparelho similar;
- livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria;

13.1.5 Portar quaisquer artefatos tecnológicos que emitam som ou vibrem durante a realização da prova, ainda que devidamente acondicionado nos envelopes conforme subitens 11.12.6 e 11.13;

13.1.6 Realizar qualquer tipo de registro fotográfico após a entrada na sala de prova;

13.1.7 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

13.1.8 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;

13.1.9 Afastar-se da sala sem o acompanhamento de fiscal;

13.1.10 Ausentar-se da sala portando a folha de respostas;

13.1.11 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas;

13.1.12 Perturbar a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

13.1.13 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

13.1.14 For surpreendido portando qualquer tipo de arma;

13.1.15 Recusar-se a ser submetido ao detector de metais;

13.1.16 Ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 12.26;

13.1.17 Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

13.1.18 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em qualquer das fases do certame.

### 14 DOS RECURSOS

14.1 Os meios de impugnação aos atos relativos ao concurso público, cujo prazo de proposição é de 2 (dois) dias, são:

14.1.1 Impugnação:

14.1.1.1 Ao Edital do Concurso;

14.1.1.2 Contra a composição da comissão de confirmação complementar à autodeclaração de candidato negro;

14.1.2 Recurso contra:

14.1.2.1 O indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;

14.1.2.2 O indeferimento da inscrição como PcD;

14.1.2.3 O indeferimento da inscrição no Concurso Público;

14.1.2.4 A elaboração ou o gabarito das questões da prova objetiva;

14.1.2.5 Contra o resultado da prova objetiva;

14.1.2.6 Contra o resultado da avaliação biopsicossocial para PcD;

14.1.2.7 Contra o resultado da confirmação complementar à autodeclaração de candidato negro, indígena e quilombola;

14.1.2.8 Contra o resultado preliminar do concurso.

14.2 As impugnações e os recursos devem ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do ato questionado, através do site da Fundação Sôsândrade disponível em [www.fsadconcursos.org.br](http://www.fsadconcursos.org.br).

14.3 Admite-se um único recurso ou impugnação para cada candidato, exceto para situações previstas no subitem 14.1.2.4, quando será admitido até um recurso para cada questão da prova objetiva.

14.4 Para o julgamento do recurso do subitem 14.1.2.7, haverá uma comissão recursal, composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de confirmação complementar à autodeclaração de candidato negro. As decisões da comissão recursal são definitivas.

14.5 Não serão conhecidos recursos ou impugnações que forem interpostos em desacordo com o prazo e com a forma estabelecida.

### 15 DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DO CANDIDATO

15.1 Durante o prazo de vigência do concurso, os candidatos serão convocados para nomeação por meio de editais publicados no site do IFMA (<http://portal.ifma.edu.br/>) e enviados ao e-mail do interessado.

15.2 A convocação dos candidatos respeitará a ordem estabelecida na lista de classificação, conforme Quadro III.

15.3 Para os cargos em que houver 2 (duas) ou mais vagas para Campi distintos, o candidato aprovado será convocado para registrar a ordem de preferência de lotação. O registro de ordem de preferência de lotação não garante a convocação para o Campus indicado.

15.3.1 Caso não registre sua ordem de preferência no prazo de 2 (dois) dias úteis, o candidato poderá ser nomeado para qualquer Campus dentre as vagas disponibilizadas no Anexo III.

15.4 O candidato formalmente convocado para provimento terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar em relação à aceitação ou não da nomeação. A não manifestação no prazo estabelecido será considerada como anuência para a nomeação.

15.5 O candidato aprovado no certame que não aceitar a sua nomeação quando convocado poderá utilizar o recurso de final da lista apenas uma vez, assinando o Termo de Desistência Temporária, ato que permitirá ao IFMA convocar o próximo candidato.

15.5.1 O Termo de Desistência Temporária permitirá ao candidato a permanência na lista de classificação, passando a ocupar a última posição, se for possível.

15.5.2 O candidato poderá entregar pessoalmente o Termo de Desistência Temporária ou enviá-lo para o e-mail [dadmp@ifma.edu.br](mailto:dadmp@ifma.edu.br).

15.6 No surgimento de vagas em um dos cargos ofertados em Campus distinto da oferta inicial, a referida vaga será ocupada seguindo a lista de convocação para ampla concorrência, utilizando, neste caso, a lista geral de classificados.

15.6.1 Na hipótese do não pronunciamento do candidato no prazo determinado de 2 (dois) dias úteis após convocação, o IFMA encaminhará e-mail ou telegrama para o endereço cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, informando a data da publicação da nomeação no Diário Oficial da União.

15.7 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização:

a) junto à Fundação Sôsândrade, até a data da divulgação do resultado final;

b) junto ao Departamento de Admissão, Dimensionamento e Movimentação de Pessoal (DADMP), após a data da divulgação do Resultado Final, se aprovado, pelo e-mail [dadmp@ifma.edu.br](mailto:dadmp@ifma.edu.br).

15.8 Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112, de 1990, e sob o regime da Lei nº 11.091, de 2005.

15.9 O provimento dos cargos dar-se-á no Nível e Classe Inicial da Carreira de Técnico Administrativo em Educação - TAE.

15.10 No atendimento ao interesse público, com autorização do IFMA e anuência do interessado, o candidato poderá ser nomeado para lotação inicial em outra instituição federal de ensino, cumpridos os demais requisitos específicos do provimento.

15.11 A posse dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União, ou contados do término do impedimento na hipótese do art. 13, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990.

15.12 São requisitos para a posse:

- Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº. 70.436/1972;
- No caso de estrangeiros, apresentar, no momento da posse, passaporte com visto permanente em conformidade com a legislação;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- Estar quite com as obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro;
- Estar quite com as obrigações militares, no caso do candidato brasileiro do gênero masculino;
- Possuir a escolaridade e a formação no nível e modalidade exigidos para o cargo, em consonância com a Lei nº 11.091, de 2005, conforme o disposto no Anexo I deste Edital. Serão aceitos somente certificados e diplomas;



h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos; em caso de candidatos com deficiência, esta deve ser compatível com a atividade a ser desempenhada, sendo apurada pela Junta Médica Oficial, com deficiência atestada no resultado dos exames médicos, nos termos do item 6;

i) Não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada e não acumular outro cargo, emprego ou função pública, em desconformidade com a Constituição Federal e a legislação aplicável;

j) não ter sofrido, no exercício do cargo, emprego público ou função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no Art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 e suas respectivas alterações;

k) Apresentar declaração afirmando que, nos últimos 05 anos, não sofreu penalidade incompatível com a investidura do cargo público, prevista no Art.137, da Lei nº 8.112/1990 com suas respectivas alterações;

l) Apresentar declaração de não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, bem como de que não acumula cargos públicos, na forma do Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal;

m) Apresentar certidão comprobatória da qualidade de agente público, com especificação pormenorizada dos cargos, empregos públicos ou funções públicas exercidas, o respectivo tempo de serviço e se respondeu ou responde a algum processo administrativo disciplinar ou sindicância nos últimos 05 (cinco) anos; a certidão em questão deve ser emitida nos 30 (trinta) dias anteriores à apresentação dos documentos para a posse;

n) Apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e do cônjuge ou companheiro (a), quando for o caso;

o) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei e deste Edital, na época da posse.

15.12.1 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo legal terá sua nomeação tornada sem efeito e será eliminado do Concurso Público.

15.13 Após a posse, o candidato que não entrar em exercício em até 15 (quinze) dias será exonerado de ofício.

15.14 A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos, observados o contraditório e a ampla defesa.

15.15 Para posse e investidura no cargo, o candidato entregará à DADMP, na Reitoria do IFMA, os documentos necessários, conforme previstos neste Edital e outros exigidos pela legislação vigente.

**16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 O concurso público regido por este Edital transcorrerá sob a responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA, conduzido por Comissão Organizadora do Concurso, designada pelo Portaria/GAB/Reitoria nº 1682, de 05 de maio de 2025, e executado pela FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE (FSADU)

16.2 Dados da Fundação Sousândrade:

- a) Endereço Eletrônico na internet (site): [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br);
- b) Correio eletrônico (e-mail): [ifmatae1356@fsadu.org.br](mailto:ifmatae1356@fsadu.org.br) (apenas para pedir informações, não sendo instrumento para interpor recurso e nem para apresentar requerimento).
- c) Telefones: (98) 4009-1013;
- d) Endereço: R. das Juçaras, Quadra 44, nº. 28 - Renascença I, São Luís/MA, CEP 65.075-230;
- e) Horário de funcionamento: dias úteis, de segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e editais referentes ao concurso público, tanto no site oficial da Banca Organizadora <http://www.fsaduconcursos.org.br/> como no Diário Oficial da União.

16.4 Não havendo candidatos classificados em número suficiente para suprir as vagas existentes ou que venham a ser disponibilizadas durante a vigência do concurso, o IFMA poderá requerer aproveitamento de candidatos classificados em concursos realizados por outras instituições da Rede Federal de Ensino no âmbito do Estado do Maranhão.

16.5 Os prazos estabelecidos são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento ou para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

16.6 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do concurso são de uso exclusivo da Fundação Sousândrade e do IFMA, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

16.7 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição e nos editais pertencentes ao certame.

16.8 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais ou endereço residencial poderá requerer a alteração até a data de publicação da homologação do certame através do e-mail de atendimento [ifmatae1356@fsadu.org.br](mailto:ifmatae1356@fsadu.org.br). Para a solicitação, será necessário anexar documentos comprobatórios e fazer expressa referência ao concurso, cargo e número de inscrição.

16.9 Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com a Fundação Sousândrade por meio do telefone (98) 4009-1013.

GEDEON SILVA REIS  
DIRETOR EXECUTIVO NO EXERCÍCIO DA REITORIA

**ANEXO I: REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

<b>NÍVEL C</b>
<b>101 - ASSISTENTE DE ALUNO</b>
REQUISITOS: Ensino médio completo
ATRIBUIÇÕES: Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares. Assistir o corpo docente e nas unidades didático-pedagógicas com os materiais necessários e execução de suas atividades. Assessorar e acompanhar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão.
<b>NÍVEL D</b>
<b>201 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE</b>
REQUISITOS: Educação Profissional Técnica de nível Médio em Contabilidade ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e com Registro no Conselho competente.
ATRIBUIÇÕES: Identificar documentos e informações, atender à fiscalização e proceder à consultoria; executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; realizar controle patrimonial. Assessorar e acompanhar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão.
<b>202 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: AGROINDÚSTRIA</b>
REQUISITOS: Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área de Agroindústria ou Agropecuária com habilitação em Agroindústria; ou Alimentos, ou ainda, Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico em Agroindústria; ou Agropecuária com habilitação em Agroindústria; ou Alimentos, conforme definido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de atuação, realizando ou orientando atividades de campo; analisar e registrar material e/ou equipamentos por meio de métodos específicos. Assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>203 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA</b>
REQUISITOS: Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área de Gastronomia, Nutrição ou Alimentos; ou Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico em Gastronomia, Nutrição ou Alimentos, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de atuação, realizando ou orientando atividades de campo; analisar e registrar material e/ou equipamentos por meio de métodos específicos. Assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.

<b>204 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>
REQUISITOS: Possuir diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, e curso técnico na área ou diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível médio de Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico de Redes de Computadores ou Técnico em Desenvolvimento de Sistemas com diploma ou certificado de conclusão devidamente registrado, de curso de nível médio profissionalizante na área, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como: metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar e acompanhar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão.

<b>NÍVEL E</b>
<b>301 - ADMINISTRADOR</b>
REQUISITOS: Possuir Curso Superior em Administração ou Tecnólogo em Gestão Pública com registro no Conselho competente
ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras. Implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional. Promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa a organizações e pessoas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.

<b>302 - AUDITOR</b>
REQUISITOS: Diploma de curso de nível superior de Ciências Contábeis, ou de Administração, Contabilidade, Economia, ou de Direito, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
ATRIBUIÇÕES: Realizar auditoria, acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal em qualquer campus do IFMA. Emitir pareceres e elaborar relatórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

<b>303 - CONTADOR</b>
REQUISITOS: Diploma de curso de nível superior de Ciências Contábeis, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho competente.
ATRIBUIÇÕES: Administrar os tributos; executar a escrituração por meio de lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, os acertos e a conciliação de contas; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia; assessorar e acompanhar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão.

<b>304 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO</b>
REQUISITOS: Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônoma, e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)
ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvopecuárias e que utilizem recursos naturais renováveis e ambientais; prestar assistência e consultoria técnica no interesse da instituição; elaborar documentação técnica e científica; e assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.

<b>305 - MÉDICO</b>
REQUISITOS: Possuir diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior de graduação em Medicina, com Registro no Conselho competente. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº 3.268/57.
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

<b>306 - TECNÓLOGO - FORMAÇÃO: EVENTOS</b>
REQUISITOS: Formação em Tecnólogo em Eventos em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, desenvolver, executar, promover e coordenar eventos nos diversos setores e áreas de atuação do IFMA. Atuar na produção e gestão de eventos corporativos, promocionais, sociais, artísticos, culturais, esportivos e técnico-científicos, assegurando a qualidade em todas as fases, desde a concepção até a realização. Elaborar e implementar o planejamento logístico dos eventos, coordenar equipes de trabalho, definir cronogramas, contratar serviços, elaborar roteiros (scripts) e aplicar protocolos de cerimonial conforme as normas do Decreto Nº 70.274 de 9 de março de 1972. Prover os recursos físicos, tecnológicos e humanos necessários para a execução eficiente e eficaz das atividades relativas à organização de eventos, respeitando os princípios de economicidade, sustentabilidade e excelência operacional.

<b>307 - ZOOTECNISTA</b>
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Zootecnia, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no conselho profissional competente, se for o caso.
ATRIBUIÇÕES: Fomentar produção animal; contribuir para o bem-estar animal; promover defesa do consumidor; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Atuar nas áreas comercial, agropecuária, de preservação ambiental; assessorar a elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**ANEXO II: CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

<b>CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DE NÍVEIS C, D e E</b>
Língua portuguesa: 1. Compreensão e Interpretação de textos verbais e não verbais; 2. Linguagem, Discurso e Textualidade: Funções da linguagem; Os atos de fala: tipos de frase; 3. O texto e seus aspectos de construção; 4. Gêneros textuais. Modos de organização do texto; 5. Coerência e coesão textuais; 6. Língua: variação e unidade. Morfologia - As palavras: classes, variação e emprego; palavras e expressões denotativas; 7. O léxico - Formação das palavras: composição e derivação; outros aspectos da criação lexical; 8. O significado lexical: conceitos básicos: denotação e conotação; 9. Relações semânticas no léxico: valor semântico das palavras; 10. Polissemia, paronímia, sinonímia, antonímia, ambiguidade; 11. Estilística - A língua e seus usos expressivos: Figuras de linguagem e outros recursos estilísticos; 12. Sintaxe - Período Simples; Período Composto; Orações e termos: classificação e funções; 13. Relação de sentidos entre segmentos do texto; 14. Regência verbal e regência nominal; crase; 15. Concordância nominal, concordância verbal; 16. Colocação pronominal. Pontuação - A pontuação como recurso que possibilita a articulação entre as partes que compõem o texto e que afeta diretamente as possibilidades de sentido; 17. Ortografia; 18. Acentuação.
Raciocínio Lógico: 1. Raciocínio dedutivo a partir da Lógica Aristotélica Clássica: proposições e conectivos lógicos, quantificadores, regras de dedução, falácias; 2. Análise combinatória e probabilidades: técnicas de contagem, princípio multiplicativo, permutações, arranjos e combinações, probabilidades em espaços amostrais finitos; 3. Aritmética: problemas envolvendo operações elementares, razões e proporções, regra de três simples e composta; 4. Teoria dos conjuntos: reuniões, interseções, complementos, cardinalidade; 5. Geometria: problemas básicos envolvendo os conceitos de perímetro, área e volume.
Noções de Informática: 1. Conceitos e fundamentos básicos. 2. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). 3. Identificação e manipulação de arquivos. 4. Backup de arquivos. 5. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs).



6. Periféricos de computadores. 7. Ambientes operacionais: utilização dos sistemas operacionais Windows 7 e Windows 10. 8. Conceitos básicos sobre Linux e Software Livre. 9. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) - versões 2010, 2013 e 2016. 10. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote LibreOffice (Writer, Calc e Impress) - versões

5 e 6. 11. Utilização e configuração de e-mail no Microsoft Outlook. 12. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, busca e pesquisa na Web, mecanismos de busca na Web. 13. Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome. 14. Segurança na internet; vírus de computadores; Spyware; Malware; Phishing e Spam. 15. Transferência de arquivos pela internet.

Conhecimentos socioeconômicos do Estado do Maranhão: 1. Aspectos Demográficos: População total, densidade demográfica, taxa de urbanização, distribuição por faixa etária e gênero. 2. Indicadores Sociais: Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), taxa de analfabetismo, acesso à saúde e educação, indicadores de pobreza e desigualdade. 3. Economia do Maranhão: Principais setores econômicos (agropecuária, indústria, comércio e serviços), PIB estadual, exportações e importações. 4. Agricultura e Pecuária: Produtos agrícolas de destaque (como soja, arroz, milho, mandioca) e criação de animais (bovinos, suínos, aves). 5. Indústria: Principais polos industriais. Atuação da ALUMAR e da Vale. 6. Infraestrutura e Logística: Portos, rodovias, ferrovias, aeroportos. 7. Turismo e Cultura: atrativos turísticos, festas populares, patrimônio cultural e histórico. 8. Programas Sociais e Políticas Públicas: Programas de combate à pobreza, iniciativas de inclusão social, políticas de saúde e educação estaduais. 9. Divisão Regional: macro e microrregiões do Maranhão. 10. Transformações econômicas e sociais nas últimas décadas: movimentos migratórios, crescimento das cidades e urbanização.

Língua Inglesa: 1. Reading comprehension. 2. Verb tenses. 3. Passive voice. 4. Conditionals. 5. Relative pronouns and clauses. 6. Connectors. 7. Prepositions. 8. Cognates and false cognates. 9. Question formation. 10. Vocabulary and phrasal verbs.

Legislação e Conhecimentos em Educação: 1. Constituição da República Federativa do Brasil 1988: Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto / Capítulo IV – Da Ciência e Tecnologia / Capítulo VII – Da Administração Pública. 2. Lei nº 8.112/1990: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais. 3. Decreto nº 1.171/1994: Código de Ética Profissional do Servidor

Público Civil do Poder Executivo Federal. 4. Lei nº 11.892/2008: Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. 6. Lei nº 11.091/2005: Estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação. 7. Lei nº 12.527/2011 - Lei de acesso à informação. 8. Lei nº 13.709/2018 - Lei de Geral de Proteção de Dados Pessoais. 9. Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10. Lei nº 9.784/1999 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. 11. Lei 8.429/1992, alterada pela Lei nº 14.230, de 2021 - Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa. 12. Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

13. Noções básicas de Projeto Político Pedagógico Institucional (PPI/ PPP). 14. Resolução CNE/CEB nº 1, de 28 de maio de 2021. 15. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. 16. Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. 17. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFMA - Vigência: 2019-2023.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL C

##### 101 - ASSISTENTE DE ALUNO

Conhecimentos Específicos: 1. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990. 2. Fundamentos Teóricos: teorias sobre deficiência e inclusão; 2.1. História da Educação Especial e Inclusiva: marcos históricos, movimentos de inclusão e desafios atuais; 2.2. Educação e Diversidade: multiculturalismo e interculturalidade; 2.3. Educação socioemocional. 3. Cuidados Especiais com Alunos com Deficiência; 3.1. Assistência a Alunos com Dificuldades de Locomoção. 4. Adolescência: caracterização da adolescência; 4.1. Aspectos físicos e psicossociais. 5. Noções das características de desenvolvimento psicossocial do adolescente. 6. Qualidade de Vida do Adolescente; 6.1. Saúde, esporte e lazer. 7. Drogadição: conceitos legais; 7.1. Drogas lícitas e ilícitas; 7.2. Percepção sobre o usuário; 7.3. Conhecimento básico sobre diagnóstico e prevenção ao uso de drogas. 8. Educação sexual na escola. 9. Disciplina escolar; 9.1. Agressividade, limites e violência; 9.2. Autonomia e obediência. 10. Noções sobre educação de jovens e adultos. 11. Diversidade cultural, gênero, preconceito, uso de drogas, violência e mídia nas relações escolares. 12. Relações Humanas no Trabalho. 12.1. Níveis de interação e comunicação. 12.2. Trabalho em equipe. 12.3. Trabalho interdisciplinar e multidisciplinar. 13. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 14. Prevenção e resolução pacífica de conflitos na escola.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL D

##### 201 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Conhecimentos Específicos: 1 Contabilidade Geral: 1.1 Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. 1.2 Patrimônio e Variações Patrimoniais: Conceituação de patrimônio, ativo, passivo e patrimônio líquido. Aspecto qualitativo e quantitativo do patrimônio. Formação, subscrição e integralização de capital, registros de mutações patrimoniais e apuração do resultado. 1.3 Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. 1.4 Plano de Contas e Procedimentos de Escrituração: Conceito, classificação (patrimoniais e de resultado) e natureza das contas (devedoras e credoras). Elementos essenciais do lançamento contábil. Regime de competência. Balancete de verificação. Escrituração Contábil Digital. 1.5 Avaliação de Ativos e Passivos: Normatização, conceitos, reconhecimento, mensuração inicial e mensuração subsequente. Custo histórico, custo corrente, valor realizável ou valor de liquidação e valor presente. Valor justo. Custo Amortizado. Valor recuperável de ativos. Atualização monetária. Método da equivalência patrimonial. Provisões, Ativos Contingentes e Passivos Contingentes. Variação Cambial. Depreciação, amortização e exaustão. 1.6 Normatização, conceito, mensuração e reconhecimento de transações, tais como: operações financeiras; adiantamentos a fornecedores e de clientes; operações com mercadorias, produtos e serviços; estoques; despesas pagas antecipadamente; ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada; investimentos; ativo imobilizado; ativos biológicos; ativos intangíveis; combinação de negócio; custo atribuído; redução ao valor recuperável; vendas de ativos diversos (ganhos e perdas); fornecedores, obrigações fiscais e outras obrigações; constituição de provisões; folha de pagamento; receitas, despesas, ganhos e perdas; apuração e destinação do resultado; tributos correntes e diferidos; e demais operações inerentes à atividade das sociedades empresárias. 1.7 Operações Fiscais, Tributárias e de Contribuições: Conceitos, contabilização e cálculo de tributos federais, estaduais e municipais, contribuições previdenciárias, FGTS e outras operações. Passivos e ativos fiscais correntes e diferidos. 1.8 Balanço patrimonial: Apresentação, aspectos conceituais, finalidades e normatização, critérios de classificação e avaliação, Ativo Circulante, Ativo não Circulante, Passivo Circulante e Passivo não Circulante e Patrimônio Líquido. 1.9 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados: Apresentação, aspectos conceituais, finalidades e normatização, forma de elaboração e seus elementos. 1.10 Demonstração de resultado de exercício: Apresentação, aspectos conceituais, finalidades e normatização, forma de elaboração e seus elementos. 1.11 Demonstração dos Fluxos de Caixa: Apresentação, aspectos conceituais, finalidades e normatização, forma de elaboração e seus elementos. Método direto e indireto, fluxos de caixa operacional, de investimento e de financiamento. 1.12 Demonstração do Valor Adicionado: Apresentação, aspectos conceituais, finalidades e normatização e seus elementos. 1.13 Notas Explicativas: Aspectos conceituais, finalidades, normatização e conteúdo. 1.14 Lei nº 6.404/1976 e suas alterações, legislação complementar e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 2. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: 2.1. Planejamento e Orçamento público e seus instrumentos: 2.1.1. Conceito; 2.1.2. Instrumentos Básicos de Planejamento; 2.2. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: 2.2.1. Conceito; 2.2.2. Objetivos, atributos e estrutura; 2.3. Características qualitativas: 2.3.1. Características qualitativas da informação contábil; 2.3.2. Restrições acerca das informações contábeis incluídas nas demonstrações contábeis; 2.4. Princípios Orçamentários; 2.5. Receita orçamentária: 2.5.1. Classificação da receita orçamentária; 2.5.2. Reconhecimento da receita orçamentária; 2.5.3. Procedimentos contábeis referentes à receita orçamentária; 2.6. Despesa orçamentária: 2.6.1. Classificação da despesa orçamentária; 2.6.2. Créditos orçamentários iniciais e adicionais receita; 2.6.3. Restos a pagar; 2.6.4. Despesas de exercícios anteriores; 2.6.5. Regimes de Adiantamento ou Suprimento de Fundos; 2.7. A Despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal; 2.8. Dívida Pública; 2.9 Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). 3. Legislação Aplicada à Gestão Pública: 3.1. Constituição Federal de 1988; 3.2. Lei Complementar nº 4.320/64 e suas alterações; 3.3. Decreto Lei 200/67; 3.4. Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; 3.5. Lei nº 10.028 de 19/10/2000. 3.6. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP).

##### 202 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: AGROINDÚSTRIA

Conhecimentos Específicos: 1. Características estruturais de vírus, bactérias, fungos filamentosos e leveduras; 2. Microrganismos de importância na área de alimentos: patogênicos, deteriorantes e benéficos; 3. Normas de segurança laboratoriais utilizadas em laboratórios de microbiologia, química e análise de alimentos; 4. Equipamentos e utensílios utilizados em microbiologia, química e análise de alimentos; 5. Passos iniciais

das análises microbiológicas: coleta, transporte, recepção e diluição de amostras de alimentos; 6. Meios de cultura: definição, tipos, usos e preparo; 7. Técnicas de análises microbiológicas: plaqueamento em superfície, plaqueamento em profundidade e Técnica do Número Mais Provável (NMP); 8. Matérias-primas agropecuárias; 9. Processamento de alimentos de origem animal e vegetal; 10. Análise volumétrica e determinações analíticas envolvendo medidas de pH: Soluções Padrões; Padronização de solução de NaOH e HCl; Medidas de pH; Acidez Total Titulável em alimentos; 11. Determinação de umidade (teor de água) e atividade de água em alimentos; 12. Determinação de Lipídeos pelo método Intermitente de Soxhlet; 13. Determinação de proteínas (métodos de Kjeldah e Colorimétrico) e atividades de uréase; 14. Determinação de cinzas; 15. Determinação de açúcares totais, redutores e não redutores.

##### 203 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA

Conhecimentos Específicos: 1. Critérios de segurança em laboratórios de Alimentos. 2. Boas práticas de manipulação e produção de alimentos. 3. Critérios de conservação de alimentos. 4. Microbiologia de Alimentos. 5. Aproveitamento integral de alimentos. 6. Organização e conservação de laboratório, utensílios e equipamentos. 7. Fundamentos de Química e Bioquímica de Alimentos. 8. Tecnologia de Alimentos

##### 204 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Conhecimentos Específicos: 1) Conceitos de processamento de dados. 2) Sistemas Operacionais e ferramentas (Windows Server 2019 ou superiores, Windows 10 e 11); 3) Conhecimentos básicos em redes de computadores; Elementos de Teleprocessamento; Cabos (metálicos e ópticos) e conectores de redes de computadores; Meios de comunicação de dados; Componentes de redes de computadores: Hubs, Switches, Repetidores e Roteadores. Cabeamento Estruturado. Protocolos de comunicação de dados. Modelos OSI e Internet. Principais Aplicações/Serviços do modelo Internet (TCP/IP). 4) Montagem e configuração de Hardware e periféricos. Instalação e configuração de periféricos/adaptadores. Conhecimentos básicos de Organização e Arquitetura de Computadores. 5) Instalação, suporte e customização de: Windows 10 e 11, Clientes Telnet e SSH, Antivírus, Microsoft Office e LibreOffice, Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome. Utilização do correio eletrônico. Domínio do ambiente Windows. Domínio das ferramentas do Microsoft Office e LibreOffice. Criação e recuperação de Backup/cópias de segurança. 6) Suporte a clientes utilizando módulos de controle remoto. 7) Cloud Computing: Conceitos básicos; tipologia (IaaS, PaaS, SaaS); modelo: privada, pública, híbrida; serviços, redes, segurança e armazenamento; 8) Virtualização; 9) Windows Server 2019 ou superiores: gerenciamento de servidores, serviços de terminal, monitoramento e troubleshooting; 10) Gerenciamento, Administração, implantação Active Directory; 11) Linux (gerenciamento de servidores, serviços de terminal, monitoramento e troubleshooting); 12) Serviços de Redes (firewall, proxy, DHCP, DNS, LDAP, SNMP, IPV4/IPV6, email e servidores de aplicação); Networking/switching; 13) Redes sem fio: Características, Segurança, Padrões; 14) Docker (Conteinerização); 15) Lógica de Programação: conceitos de programação orientada a objetos; Linguagens e tecnologias de programação; Python; 16) Métodos e técnicas ágeis: Scrum, XP e kanban; 17) Banco de Dados: conceitos e fundamentos; 18) Git; 19) Noções de LGPD; 20) Segurança da informação: Segurança de infraestrutura de rede (Firewall, IPS, IDS, VPN, webproxy); Conceitos de malwares; Políticas de Segurança da Informação;

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL E

##### 301 - ADMINISTRADOR

Conhecimentos Específicos: 1. Administração Geral: 1.1. Principais teorias e modelos: concepções clássica, neoclássica e tendências modernas 1.2. Tipos de Organizações e Estruturas Organizacionais: características das estruturas organizacionais; tipos de organizações; organogramas e fluxogramas. 1.3. Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle; processo de tomada de decisão e evolução histórica da gestão nas esferas pública e privada. Gestão de Pessoas: 2.1 Conceitos e Processos: habilidades técnicas e comportamentais, estilos de liderança, teorias motivacionais, administração participativa, trabalho em equipe e administração de conflitos. 2.2 Processos de Recursos Humanos: recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento, integração, análise de desempenho e potencial, remuneração e negociação. Gestão Estratégica Governamental: 3.1 Conceitos e Aplicações: elaboração de mapa estratégico, construção de missão, visão e valores, e definição de objetivos estratégicos. 3.2 Ferramentas de Análise de Ambiente: análise SWOT, análise de cenários, matriz GUT. 3.3 Indicadores de Desempenho: tipos de indicadores e aplicação no monitoramento e avaliação da gestão pública. 3.4 Instrumento para Avaliação da Gestão Pública (Ciclo 2010): Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (GESPÚBLICA), conceitos e critérios de avaliação da gestão pública, sistema de pontuação. Metodologias Ágeis: 4.1 Princípios das Metodologias Ágeis: conceitos. 4.2 Ferramentas e Métodos Ágeis: Scrum, Kanban, Lean e outras abordagens para a gestão de projetos. 4.3 Cultura de Inovação e Melhoria Contínua: práticas de inovação e adaptação contínua de processos administrativos para aumentar a eficiência e a resposta às demandas públicas. Gestão da Qualidade 5.1. Modelos de gestão da qualidade. 5.2. Planejamento, controle e avaliação dos processos da qualidade. 5.3. Integração dos planos da qualidade às estratégias de negócio. 5.4. Programa 5 S 5.5. Conceitos básicos de TQC. 5.6. Normas internacionais. 5.7. Certificação 5.8. Implantação de programas de qualidade. 5.9. Inspecção, avaliação e controle da qualidade. 5.10. Qualidade total na organização. Licitações e Contratos Administrativos: 6.1 Licitações: Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos administrativos) e suas modalidades, prazos e regulamentações e suas alterações até a data de publicação do Edital. 6.2 Contratos Administrativos: características do contrato administrativo, formalização e fiscalização do contrato, aspectos orçamentários e financeiros da execução do contrato, sanção administrativa, equilíbrio econômico-financeiro, garantia contratual, alteração do objeto, prorrogação do prazo de vigência e de execução. Finanças Públicas: Constituição Federal de 1988, Título VI, Capítulo II e suas alterações até a data de publicação do Edital. 7.1. Orçamento público: conceitos, princípios, ciclo orçamentário, orçamento-programa e instrumentos de planejamento (LDO, LOA e PPA); liquidação e empenho. 7.2. Normas de Orçamento: Lei nº 4.320/64 (Lei do Orçamento) e suas alterações, compreendendo receita, despesa, créditos adicionais e execução orçamentária. 7.3. Responsabilidade Fiscal: Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), seus princípios e impacto na gestão pública e suas alterações até a data de publicação do Edital. Processo Administrativo: Fundamentos e Normas: Lei nº 9.784/1999 e suas alterações, incluindo os princípios e procedimentos aplicáveis ao processo administrativo na administração pública federal. Administração de Materiais e do Patrimônio: 9.1 Administração de Estoques: controle, movimentação e armazenagem de materiais. 9.2 Gestão Patrimonial: registro, inventário, manutenção e descarte de bens públicos. Improbidade Administrativa: Normas e Regulamentação: Lei nº 8.429/92 e suas alterações, abrangendo as sanções aplicáveis e os princípios da ética e responsabilidade no serviço público.

##### 302 - AUDITOR

Conhecimentos Específicos: 1. Administração Pública: Princípios Fundamentais; Planejamento, Coordenação, Descentralização, Delegação e Controle; Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. 2. Gestão De Pessoas: Definições e Funções; Carreira, Cargos e Salários/Remuneração/Benefícios; Recrutamento e Seleção; Treinamento, Desenvolvimento e Educação; Avaliação de Desempenho; Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho. 3. Organização, Sistemas e Métodos: Sistemas Administrativos; Sistemas de Informações Gerenciais; Estrutura Organizacional e Departamentalização; Linha e Assessoria; Unidades Organizacionais; Delegação, Centralização e Descentralização; Controle e Níveis Hierárquicos; Métodos Administrativos: Levantamento, Análise, Desenvolvimento e Implementação; Representações Gráficas; Formulários; Arranjos Físicos; Manuais administrativos; Controle e Avaliação. 4. Planejamento Estratégico; conceitos, princípios e tipologias; metodologias e diagnósticos; missão, visão, objetivos e estratégias; etapas do projeto, plano de ação e mapa estratégico; implantação, controle e avaliação. 5. Gestão de Projetos: conceitos básicos; estrutura, integração, escopo, tempo, recursos, custos, qualidade, ambiente, pessoas, comunicação, medição, avaliação, auditoria, riscos e suprimento. 2. Contabilidade Geral: 1.1 Normas Brasileiras de Contabilidade e alterações 1.2. Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de Relatório Contábil-Financeiro e características qualitativas da informação contábil-financeira útil 1.3. Funções da Contabilidade, conceito, objetivo, objeto e campo de aplicação 1.4. Escrituração Contábil (método das partidas dobradas), grupos e subgrupos; 1.4.1. Ativos, Passivos, Patrimônio Líquido, Receitas e Despesas: definições, reconhecimento e desreconhecimento, mensuração, classificação, apresentação e divulgação 1.5. Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado) e notas explicativas 1.6. Análise financeira; 1.6.1. Análise Vertical e Análise Horizontal 1.6.2. Indicadores (índices) econômico-financeiros: Liquidez, Rentabilidade, Endividamento (Estrutura) e Prazos médios. 3. Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Auditoria Governamental: Constituição Federal: Título VI - Capítulo II - Das Finanças Públicas - Seções I e II, inclusive, Título VIII - Seção II - Da saúde. Capítulo III - Da Educação, da Cultura e do Desporto. Lei Nº 4.320/1964. Lei Complementar Nº 101/2000. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP. Orçamento Governamental: conceito, classificação, tipos, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, elaboração do orçamento, exercício financeiro, orçamento por programas,



diretrizes orçamentárias, programação financeira e transferências financeiras. Aprovação, execução, acompanhamento, fiscalização e avaliação do orçamento público. Plano Plurianual - PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; Lei Orçamentária Anual - LOA. Receita Pública: Conceito; Classificação; Estágios; Escrituração Contábil. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito; Classificação, Estágios, Escrituração Contábil. Restos a Pagar:

Conceitos; Sistemática; Implicações após a Lei de Responsabilidade Fiscal. Dívida Pública: Conceitos; Sistemáticas; Implicações após a Lei de Responsabilidade Fiscal. Regime de Adiantamento: Conceito; Finalidades; Controle dos Adiantamentos. Patrimônio Público: Conceito; Bens, direitos e obrigações das Entidades Públicas. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Subsistemas contábeis do setor público. Procedimentos Contábeis Orçamentários, Patrimoniais e Específicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Variações Patrimoniais. Variações Ativas e Passivas. Consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Créditos Adicionais: Conceito; Classificação; Autorização e Abertura; Vigência; Indicação e Especificação de recursos. Controle Interno: Conceitos; Objetivos; Implantação e Metodologias Existentes. Fundamentos sobre controle, controle interno e controle externo na administração pública. Auditoria governamental. Demonstrativos Fiscais: Anexo de Riscos Fiscais (ARF), Anexo de Metas Fiscais (AMF), Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) Relatório de Gestão Fiscal (RGF). 4. Direito Tributário. 1. Constituição Federal de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas à Constituição; Código Tributário Nacional. 2. Sistema Tributário Nacional. 3. Tributo; Conceito; Classificação dos tributos: finalidade, vinculação à atividade estatal, destinação do produto da arrecadação. 4. Competência tributária; Capacidade tributária ativa. 5. Espécies tributárias: Impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições especiais. 6. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 7. Norma tributária; Interpretação e integração. 8. Vigência da Legislação Tributária; Territorialidade e Extraterritorialidade; Anterioridade: de exercício e nonagesimal; Irretroatividade; Retroatividade Benigna. 9. Fontes; Lei complementar; Lei ordinária; Medida Provisória; Resolução; Tratados e convenções internacionais; Decreto; Decreto Legislativo; Normas Complementares. 10. Princípios do Direito Tributário; Princípio da Capacidade Econômica e Contributiva; Princípio da Isonomia Tributária; Princípio da Vedação ao Confisco; Princípio da Não Limitação ao Tráfego de Pessoas e Bens; Princípio da Uniformidade Geográfica; Princípio da Vedação à Concessão de Isenções Heterônomas; Princípio da Não Discriminação; Princípio da Não Cumulatividade. 11. Imunidades tributárias; Incidência, não incidência, imunidade, isenção e alíquota zero; Classificação; Modalidades; Imunidades genéricas; Imunidades específicas. 12. Repartição das receitas tributárias. 13. Obrigação tributária: Obrigação principal e acessória; Fato gerador; Sujeito ativo e passivo; Solidariedade; Capacidade tributária; Domicílio tributário; Responsabilidade tributária. 14. Crédito tributário: disposições gerais; Lançamento: conceito, natureza e modalidades; Revisão de lançamento; Suspensão do crédito tributário; Extinção do crédito tributário; Exclusão do crédito tributário. 15. Garantias e privilégios do crédito tributário. 16. Administração tributária; Fiscalização; Dívida ativa; Certidão de dívida ativa. 17. Processo Tributário Administrativo. Processo Judicial Tributário. Execução Fiscal. 18. Precedentes do STF e do STJ. Teses fixadas em Repercussão Geral. Súmulas Vinculantes. Súmulas do STF e do STJ.

303 - CONTADOR

Conhecimentos específicos: 1 Contabilidade Geral: 1.1 Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. 1.2 Patrimônio e Variações Patrimoniais: Conceituação de patrimônio, ativo, passivo e patrimônio líquido. Aspecto qualitativo e quantitativo do patrimônio. Formação, subscrição e integralização de capital, registros de mutações patrimoniais e apuração do resultado. 1.3 Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. 1.4 Plano de Contas e Procedimentos de Escrituração: Conceito, classificação (patrimoniais e de resultado) e natureza das contas (devedoras e credoras). Elementos essenciais do lançamento contábil. Regime de competência. Balancete de verificação. Escrituração Contábil Digital. 1.5 Avaliação de Ativos e Passivos: Normatização, conceitos, reconhecimento, mensuração inicial e mensuração subsequente. Custo histórico, custo corrente, valor realizável ou valor de liquidação e valor presente. Valor justo. Custo Amortizado. Valor recuperável de ativos. Atualização monetária. Método da equivalência patrimonial. Provisões, Ativos Contingentes e Passivos Contingentes. Variação Cambial. Depreciação, amortização e exaustão. 1.6 Normatização, conceito, mensuração e reconhecimento de transações, tais como: operações financeiras; adiantamentos a fornecedores e de clientes; operações com mercadorias, produtos e serviços; estoques; despesas pagas antecipadamente; ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada; investimentos; ativo imobilizado; ativos intangíveis; combinação de negócio; custo atribuído; redução ao valor recuperável; vendas de ativos diversos (ganhos e perdas); fornecedores, obrigações fiscais e outras obrigações; constituição de provisões; folha de pagamento; receitas, despesas, ganhos e perdas; apuração e destinação do resultado; tributos correntes e diferidos; e demais operações inerentes à atividade das sociedades empresárias. 1.7 Operações Fiscais, Tributárias e de Contribuições: Conceitos, contabilização e cálculo de tributos federais, estaduais e municipais, contribuições previdenciárias, FGTS e outras operações. Passivos e ativos fiscais correntes e diferidos. 1.8 Balanço patrimonial: Apresentação, aspectos conceituais, finalidades e normatização, critérios de classificação e avaliação, Ativo Circulante, Ativo não Circulante, Passivo Circulante, Passivo não Circulante e Patrimônio Líquido. 1.9 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados: Apresentação, aspectos conceituais, finalidades e normatização, forma de elaboração e seus elementos. 1.10 Demonstração de resultado de exercício: Apresentação, aspectos conceituais, finalidades e normatização, forma de elaboração e seus elementos. 1.11 Demonstração dos Fluxos de Caixa: Apresentação, aspectos conceituais, finalidades e normatização, forma de elaboração e seus elementos. Método direto e indireto, fluxos de caixa operacional, de investimento e de financiamento. 1.12 Demonstração do Valor Adicionado: Apresentação, aspectos conceituais, finalidades e normatização, forma de elaboração e seus elementos. 1.13 Notas Explicativas: Aspectos conceituais, finalidades, normatização e conteúdo. 1.14 Consolidação das Demonstrações Contábeis: Normatização, mensuração e reconhecimento, conceitos, fundamentos e procedimentos de consolidação, tais como eliminação de resultados não realizados das transações intragrupo, eliminação de ativos e passivos decorrentes de transação intragrupo e identificação da participação dos não controladores no patrimônio, resultado e consolidação proporcional de investimento em empreendimento controlado em conjunto (Joint venture). 1.15 Conceitos, Objetivos e Finalidades da Contabilidade de Custos: Conceito de custos, custos, despesas e investimento. Princípios e conceitos contábeis aplicados à Contabilidade de Custos. 1.16 Classificação e Nomenclatura dos Custos: Custos fixos, custos variáveis, custos diretos e indiretos; custos controláveis e não controláveis; Custos primários e custos de transformação. 1.17 Controle, Registro Contábil, Apuração e Alocação de Custos: Custos dos produtos em elaboração e serviços em andamento, custo dos produtos acabados, equivalentes de produção e custos conjuntos. Apropriação dos custos conjuntos aos produtos e subprodutos. Custos com mão de obra direta e indireta. Custos com materiais diretos e indiretos. Custos com matéria-prima, material secundário e material de embalagem. Métodos de controle de estoques de materiais. Custos indiretos de fabricação e seus critérios de rateio. Departamentalização. Centros de custos. Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados. 1.18 Métodos de Custeamento: Custeio por Absorção, Custeio Variável, Custeio Baseado em Atividades (ABC) e Custeio Pleno (RKW). 1.19 Apuração de Custos para Controle: Custos reais (históricos), estimados e projetados. Custo Padrão. Componentes do custo padrão (padrões físicos e padrões financeiros). 1.20 Lei nº 6.404/1976 e suas alterações, legislação complementar e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 2. Contabilidade Pública: 2.1 Conceituação, objeto e campo de aplicação. 2.2 Composição do patrimônio público. 2.2.1 Patrimônio público. 2.2.2 Ativo. 2.2.3 Passivo. 2.2.4 Saldo patrimonial. 2.3 Variações patrimoniais. 2.3.1 Qualitativas. 2.3.2 Quantitativas: receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 2.3.3 Realização da variação patrimonial. 2.3.4 Resultado patrimonial. 2.4 Regime orçamentário e regime contábil. 2.5 Mensuração de ativos. 2.5.1 Ativo imobilizado. 2.5.2 Ativo intangível. 2.5.3 Reavaliação e redução ao valor recuperável. 2.5.4 Depreciação, amortização e exaustão. 2.6 Mensuração de passivos. 2.6.1 Provisões. 2.6.2 Passivos contingentes. 2.7 Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 2.8 Sistema de custos. 2.8.1 Aspectos legais do sistema de custos. 2.8.2 Ambiente da informação de custos. 2.8.3 Características da informação de custos. 2.8.4 Terminologia de custos. 2.9 Estrutura do plano de contas aplicado ao setor público (PCASP). 2.9.1 Naturezas da informação contábil. 2.9.2 Código da conta contábil. 2.9.3 Atributos da informação contábil. 2.9.4 Regras de integridade do PCASP. 2.10 Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 2.10.1 Balanço orçamentário. 2.10.2 Balanço financeiro. 2.10.3 Demonstração das variações patrimoniais. 2.10.4 Balanço patrimonial. 2.10.5 Demonstração de fluxos de caixa. 2.10.6 Demonstração das mutações do patrimônio líquido. 2.10.7 Notas explicativas às demonstrações contábeis. 2.10.8 Consolidação das demonstrações contábeis. 2.11 Transações no setor público. 2.12 Despesa pública. 2.12.1 Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 2.13 Receita pública. 2.13.1 Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 2.14 Créditos adicionais. 2.15 Execução orçamentária e financeira. 2.16 Fonte ou destinação de recursos. 2.17 Suprimento de fundos. 2.18 Restos a pagar. 2.19 Despesas com pessoal. 2.19.1 Definições e limites. 2.19.2 Controle da despesa total com pessoal. 2.20 Despesas de exercícios anteriores. 2.21 Conta única do Tesouro Nacional. 2.22 Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016. 2.22.1 Objetivos e usuários da informação contábil de propósito geral das entidades do setor público. 2.22.2 Características qualitativas. 2.22.3 Entidade que reporta a informação contábil. 2.22.4 Elementos das demonstrações contábeis. 2.22.5 Reconhecimento nas

demonstrações contábeis. 2.22.6 Mensuração de ativos e passivos nas demonstrações contábeis. 2.23 NBC TSP 03 (provisões, passivos contingentes e ativos contingentes). 2.24 NBC TSP 04 (estoques). 2.25 NBC TSP 07 (ativo imobilizado). 2.26 NBC TSP 08 (ativo intangível). 2.27 NBC TSP 09 (redução ao valor recuperável de ativo não gerador de caixa). 2.28 NBC TSP 10 (redução ao valor recuperável de ativo gerador de caixa). 2.29 NBC TSP 11 (apresentação das demonstrações contábeis). 2.30 NBC TSP 12 (demonstração dos fluxos de caixa). 2.31 NBC TSP 13 (apresentação de informação orçamentária nas demonstrações contábeis). 2.32 NBC TSP 16 (demonstrações contábeis separadas). 2.33 NBC TSP 17 (demonstrações contábeis consolidadas). 2.34 NBC TSP 23 (políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro). 2.35 Análise das demonstrações contábeis. 2.35.1 Análise horizontal e vertical. 2.35.2 Indicadores de estrutura de capital. 2.35.3 Indicadores de liquidez. 2.35.4 Indicadores de endividamento. 2.35.5 Análise de informações extraídas das notas explicativas. 2.36 MCASP 11ª edição. 2.37 Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000). 2.38 Lei nº 4.320/1964. 2.39 Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

304 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Conhecimentos Específicos: 1. Zoneamento ecológico-econômico. 2. Manejo e Gestão Ambiental. 3. Topografia e Geoprocessamento. 4. Máquinas e mecanização agrícola. 5. Extensão rural e assistência técnica. 6. Dimensionamento de sistemas de irrigação e drenagem. 7. Silvicultura e manejo florestal. 8. Desenho técnico e Construções Rurais. 9. Técnicas e Análises experimentais. 10. Solos, manejo e conservação do solo e da água, nutrição de plantas e adubação. 11. Fatores ecológicos para estabelecimento de uma exploração frutífera. 10.1. A biologia das fruteiras de grande porte - vegetação, florescimento e frutificação. 11. Grandes culturas. 11.1. Fitopatologia das grandes culturas. 12. Conservação dos recursos naturais em geral. 13. Agrometeorologia e Climatologia

305 - MÉDICO - ÁREA

Conhecimentos Específicos: Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas hepatópatias crônicas. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias e gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Controle de infecções hospitalares. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC.

306 - TECNÓLOGO - FORMAÇÃO: EVENTOS

Conhecimentos Específicos: Planejamento e organização de eventos: identificação de necessidades do evento, elaboração de cronogramas e orçamentos, seleção de fornecedores e locais e gestão de recursos humanos. Cerimonial e Protocolo Marketing e Comunicação: elaboração de materiais promocionais, gestão de redes sociais e mídias tradicionais, promoção de eventos e atrações. Tecnologia e Inovação: uso de softwares de gestão de eventos, implementação de tecnologias de áudio, vídeo e iluminação, exploração de novas tecnologias e tendências. Gestão de Riscos: identificação e prevenção de riscos, gestão de emergências e crises, segurança em eventos. Gestão Financeira: elaboração e controle de orçamento, gestão de receitas e despesas, análise de resultados. Avaliação de Resultados: medição de sucesso do evento, análise de dados e indicadores e elaboração de relatórios.

307 - ZOOTECNISTA

Conhecimentos Específicos: 1. Introdução à nutrição animal. Termos técnicos utilizados na nutrição animal. Fluxo energético; Nutrientes: classificação, digestão, absorção e processos metabólicos de proteínas, carboidratos e lipídeos. Minerais e vitaminas (funções, metabolismo e deficiências). Métodos de análise e amostragem de produtos destinados à alimentação animal. Classificação dos alimentos. Alimentos energéticos: diferentes origens; Alimentos protéicos de origem vegetal; Alimentos proteicos de origem animal; Processamento de alimentos. Monitoramento da qualidade da matéria prima para o preparo de rações. Substâncias anti-nutricionais naturais. Nutrição de não-ruminantes. Nutrição de ruminantes. Formulação de rações. Forragicultura. Plantas forrageiras e pastagens. Influência do ambiente na produção animal. Pecuária Orgânica: conceitos, princípios, alimentação e manejo da produção animal orgânica. Avicultura. Suinocultura. Bovinocultura de leite. Bovinocultura de corte. Ovinocultura e caprinocultura. Aquicultura. Apicultura. Equideocultura. Melhoramento genético animal. Manejo e conservação do solo. Tecnologia de produtos de origem animal. Administração e economia rural. Extensão rural. Desenvolvimento territorial e noções gerais de cooperativismo

ANEXO III: QUADRO DE VAGAS PRELIMINAR

NÍVEL C			
CÓDIGO	CARGO	TOTAL DE VAGAS	LOTAÇÃO: Campus/Reitoria
101	Assistente de aluno	4	Açailândia (1) Buriticupu (1) Zé Doca (2)
TOTAL DE VAGAS		4	
NÍVEL D			
201	Técnico em Contabilidade	4	Açailândia Barra do Corda Buriticupu Grajaú
TOTAL DE VAGAS		4	
202	Técnico de Laboratório - Área: Agroindústria	1	São Luís-Maranã
203	Técnico de Laboratório - Área: Produção Alimentícia	1	Codó
204	Técnico em Tecnologia da Informação	3	Buriticupu Barra do Corda Grajaú
TOTAL DE VAGAS		9	
NÍVEL E			
301	Administrador	4	Buriticupu Grajaú São João dos Patos Viana
302	Auditor	1	Reitoria
303	Contador	4	Buriticupu Pinheiro São João dos Patos Zé Doca
304	Engenheiro Agrônomo	1	Caxias
305	Médico - Área		Bacabal Coelho Neto São João dos Patos Zé Doca
306	Tecnólogo - Formação: Eventos	1	Reitoria
307	Zootecnista	1	São Raimundo das Mangabeiras
TOTAL DE VAGAS		16	

ANEXO IV: CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital (imprensa oficial, site IFMA e FSADU)	05/08/2025
Impugnação do Edital	06 e 07/08/2025
Resultado da Impugnação do Edital	Até dia 12/08/2025



Período de inscrição ( <a href="http://www.fsaduconcursos.org.br">www.fsaduconcursos.org.br</a> )	10h do dia 13/08/2025 às 17h do dia 08/09/2025
Período de pagamento da taxa de inscrição	13/08/2025 a 09/09/2025
Período de requisição de atendimento diferenciado	10h do dia 13/08/2025 às 17h do dia 08/09/2025
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	10h do dia 13/08/2025 às 17h do dia 15/08/2025
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até 26/08/2025
Recurso contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	10h do dia 27/08/2025 às 17h do dia 28/08/2025
Divulgação do resultado dos recursos contra a solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até 02/09/2025
Divulgação do Resultado de isenção da taxa de inscrição após fase recursal	Até 02/09/2025
Prazo para desistência das vagas reservadas a candidatos negros, indígenas e quilombolas	03 a 05/09/2025
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	Até 10/09/2025
Recurso contra o resultado das inscrições deferidas e indeferidas	10h do dia 11/09/2025 às 17h do dia 12/09/2025
Divulgação do resultado dos recursos contra as inscrições deferidas e indeferidas	Até 18/09/2025
Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas após fase recursal	Até 18/09/2025
Divulgação da concorrência	Até 23/09/2025
Disponibilização do documento de confirmação de inscrição com local e horário de prova	Até 23/09/2025
Prova objetiva	28/09/2025
Divulgação do gabarito preliminar	29/09/2025
Recurso contra o gabarito preliminar	10h do dia 30/09/2025 às 17h do dia 01/10/2025
Divulgação do resultado dos recursos contra o gabarito preliminar	Até 20/10/2025
Divulgação do resultado da prova objetiva	Até 20/10/2025
Recurso contra resultado da prova objetiva	10h do dia 21/10/2025 às 14h do dia 22/10/2025
Divulgação do resultado dos recursos contra a prova objetiva	Até 03/11/2025
Divulgação do resultado da prova objetiva após fase recursal	Até 03/11/2025
Convocação para a avaliação biopsicossocial e procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos negros, indígenas e quilombolas	Até 04/11/2025
Realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos negros, indígenas e quilombolas	07 a 09/11/2025 Conforme edital de convocação
Resultado da avaliação biopsicossocial e do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos negros, indígenas e quilombolas	Até 17/11/2025
Recurso contra resultado da avaliação biopsicossocial e do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos negros, indígenas e quilombolas	de 10h do dia 18/11/2025 às 17h do dia 19/11/2025
Divulgação do resultado dos recursos da avaliação biopsicossocial e do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos negros, indígenas e quilombolas	Até 28/11/2025
Resultado da avaliação biopsicossocial e do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos negros, indígenas e quilombolas o após fase recursal	Até 28/11/2025
Prazo para candidatos que concorrem concomitantemente à vagas reservadas a negros, indígenas, quilombolas e PcD optarem por qual cota desejará concorrer	01 a 03/12/2025
Resultado final preliminar	Até 10/12/2025
Recurso contra o resultado final preliminar	10h do dia 11/12/2025 às 17h do dia 12/12/2025
Resultado final após fase recursal	Até 17/12/2025
Homologação do resultado final no D.O.U	Até 23/12/2025
As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alteração enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito.	

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2025/CC-EBTT, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

O DIRETOR EXECUTIVO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO designado pela Portaria nº 1903/2022, de 26 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de concurso público para provimento de cargos de Professor da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT mediante as condições estabelecidas neste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público, regido por este edital, objetiva o provimento de cargos de Professor da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), na classe inicial do quadro de pessoal permanente dos diversos campi deste Instituto, sob o regime de que trata a Lei nº 8.112/1990 e a Lei nº 12.772/2012.

1.2. Todas as informações sobre o concurso público serão divulgadas no endereço eletrônico [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br), conforme o cronograma disposto no Anexo I.

1.3. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br).

1.4. O cronograma, o quadro de vagas, os requisitos de qualificação para ingresso, os critérios de pontuação para a prova de títulos, os códigos de áreas de conhecimento da capes para fins de avaliação de títulos e os conteúdos programáticos para a prova se encontram nos Anexos deste Edital, a saber:

- Anexo I - Cronograma do Concurso Público;
- Anexo II - Quadro de vagas preliminar;
- Anexo III - Indicação dos requisitos para ingresso;
- Anexo IV - Quadro de pontuação para a prova de títulos;
- Anexo V - Quadro de códigos de áreas de conhecimento da capes para fins de avaliação de títulos;
- Anexo VI - Conteúdos programáticos;

1.5. Os sorteios públicos previstos neste Edital serão realizados na Reitoria, localizada na Av. Colares Moreira, 477, Renascença, São Luís-MA, CEP 65075-441, e transmitidos em tempo real pela TV-IFMA.

#### 2. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

2.1. O cargo de Professor EBTT é regido pela Lei nº 12.772/2012.

2.2. São atividades do Professor EBTT aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência, além daquelas previstas em legislação específica.

2.2.1. Em função das demandas da Instituição, o Professor EBTT poderá atuar nas várias disciplinas relacionadas à área de conhecimento para a qual prestou concurso, inclusive para atuar em diferentes níveis e modalidades de ensino, desde que atenda às exigências legais de titulação.

2.2.2. A jornada de trabalho para o Professor EBTT poderá ser alocada, a critério da administração pública, em qualquer dos turnos de funcionamento da Instituição.

2.2.3. O regime de trabalho, conforme disposto no art. 20 da Lei nº 12.772/2012, será de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva (DE).

2.3. De acordo com o art.10, Lei nº 12.772/2012, o provimento do cargo se dará no primeiro nível da classe inicial da carreira.

2.4. A estrutura remuneratória do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, de acordo com os arts. 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, contempla o vencimento básico no valor 6.180,86 (seis mil, cento e oitenta reais e oitenta e seis centavos) para professor em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva.

2.5. O art. 17 da Lei nº 12.772/2012, estabelece que, de acordo com a formação acadêmica, o professor EBTT poderá requerer Retribuição por Titulação - RT, cujos valores são acrescidos ao seu salário-base, conforme especificado abaixo:

Titulação	Classe	Nível	40 horas semanais (DE)		
			VB	RT (R\$)	Total (R\$)
Graduação	A	1	R\$ 6.180,86	-	R\$ 6.180,86
Aperfeiçoamento	A	1	R\$ 6.180,86	R\$ 618,08	R\$ 6.798,94
Especialização	A	1	R\$ 6.180,86	R\$ 1.236,17	R\$ 7.417,03
Mestrado	A	1	R\$ 6.180,86	R\$ 3.090,43	R\$ 9.271,29
Doutorado	A	1	R\$ 6.180,86	R\$ 7.107,99	R\$ 13.288,85

2.6. Segundo a legislação, o servidor poderá ter os seguintes benefícios:

- auxílio alimentação;
- auxílio pré-escolar;
- auxílio saúde;
- auxílio transporte.

#### 3. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. O candidato poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público, desde que:

- esteja inscrito no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal - CadÚnico até a data da inscrição no concurso, nos termos dos Decretos nº 6.593/2008 e nº 11.016/2022; ou
- seja doador de medula óssea, nos termos da Lei nº 13.656/2018.

3.2. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizada no período das 10h00min do dia 19/08/2025 até às 17h00min do dia 21/08/2025, por meio do formulário de solicitação de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br), preenchendo-o de forma completa e correta, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre.

3.3. Inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal - CadÚnico.

3.3.1. O candidato interessado na isenção da taxa de inscrição deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

3.3.2. A Fundação Sousa Andrada consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.3.3. O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico.

3.3.4. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

3.4. Doador de medula óssea.

3.4.1. O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

- indicar no formulário de solicitação de inscrição a opção "doador de medula óssea";
- anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- anexar cópia da carteira de doador ou declaração de doador de medula óssea emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

3.4.2. Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas 'b' e 'c' do subitem 3.4.1, deverão ser enviados, no período das 10h00min do dia 19/08/2025 até às 17h00min do dia 21/08/2025, por meio do link envio dos documentos referentes à solicitação de isenção da taxa de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br), em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 3.4.1.

3.5. No caso da existência de 2 (dois) ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

3.6. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, ao candidato que:

- omitir informações;
- fraudar qualquer documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.2;

3.7. Informar número de NIS inválido ou que não esteja em nome do candidato.

3.8. Não enviar os documentos exigidos nas alíneas 'b' e 'c' do subitem 3.4.1, ou em cópia ilegível.

3.9. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico ou pela Fundação Sousa Andrada, conforme a hipótese.

3.8 Após o envio dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão ou recurso.

3.9. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada na data prevista no cronograma, no endereço eletrônico [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br).

3.10. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso através do link disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fsaduconcursos.org.br>, no período previsto no cronograma.

3.10.1. As respostas aos recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão divulgadas na data prevista no cronograma.

3.10.2. Permanecendo a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição o candidato deverá efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) até a data do vencimento prevista no cronograma.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Na inscrição, o candidato deverá declarar que aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no endereço eletrônico [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br).

4.3. O período de inscrições está previsto no cronograma, conforme Anexo I.

4.4. Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se deverá:

- acessar, o endereço eletrônico [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br) e selecionar o atalho para "inscrições" deste certame;
- preencher o formulário de solicitação de inscrição, selecionando o cargo/área pretendido, conforme Anexo II;
- informar, se for o caso, a necessidade de atendimento diferenciado, especificando tal necessidade e anexando laudo médico, no momento da realização da inscrição;
- assinalar a opção correspondente se desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência e anexar o laudo médico como estabelecido no item 5;



e) assinalar a opção correspondente se desejar de concorrer às vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas, conforme estabelecido no item 7;

f) protocolar, caso faça uso de aparelho auditivo, no site oficial do certame, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição;

g) assinalar, se for o caso, a opção de ter participado como jurado em Processo Penal de competência do Tribunal do Júri e anexar documento comprobatório;

h) imprimir a GRU simples para o cargo/área pretendido, efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta) até o dia do vencimento impresso na guia.

4.5 A Fundação Sousaândrade não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por ela não ocasionados.

4.6 Após finalizado o preenchimento do formulário de solicitação de inscrição, não será permitido ao candidato alterar o cargo/área para o qual se inscreveu.

4.7 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento pelo IFMA da confirmação do pagamento da taxa de inscrição na forma determinada deste Edital.

4.8 O recibo de pagamento da GRU será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público.

4.9 Havendo mais de uma inscrição para o mesmo cargo/área, constante no Anexo II, será considerada como válida apenas a última inscrição realizada.

4.10. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de solicitação de inscrição, a falsificação de declarações ou de dados e outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando a eliminação do candidato.

4.11. O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição até a data de vencimento constante na GRU poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via da GRU, no endereço eletrônico [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br), até a data limite prevista no cronograma deste Edital.

4.12. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, a não ser por anulação total deste Concurso.

4.13. A lista de inscrições deferidas será divulgada no endereço eletrônico [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br) na data prevista no cronograma.

4.14. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado/especializado no momento da realização das provas, deverá solicitá-lo no período de requisição de atendimento diferenciado/especializado indicado no cronograma, no endereço eletrônico [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br).

4.15. Poderão ser disponibilizados os seguintes atendimentos diferenciado/especializado:

- a) prova em braille;
- b) prova ampliada (papel A3, fonte aproximada a 25 e figuras ampliadas);
- c) sala de prova de fácil acesso;
- d) auxílio para leitura (ledor);
- e) auxílio para transcrição (transcritor);
- f) tradutor e intérprete de Libras/português;
- g) hora adicional (para pessoa com deficiência ou com Transtorno do Espectro Autista);

h) sala para amamentação.

4.15.1. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado/especializado, exceto no caso previsto na alínea "h", deverá encaminhar laudo médico ou parecer de avaliação biopsicossocial, nos termos da Lei nº 13.146/2015 e do Decreto nº 11.063/2022. O documento deve estar assinado por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), contendo:

- a) a identificação da espécie, grau ou nível da deficiência/condição;
- b) a respectiva codificação pela Classificação Internacional de Doenças (CID-10), no caso de pessoa com deficiência;
- c) para candidatos com Transtorno do Espectro Autista, as codificações correspondentes tanto no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM) quanto na CID-10.

4.15.2. O laudo médico ou parecer de avaliação biopsicossocial deverá ter sido emitido nos últimos 12 meses anteriores ao último dia de inscrição, ou ter validade irrestrita, quando se tratar de laudo definitivo.

4.16. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova objetiva deverá requerê-lo durante o período de requisição de atendimento diferenciado/especializado, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.17 O candidato que faz uso de aparelho auditivo e não atender ao disposto no subitem 4.4 (f) não poderá usá-lo no dia de prova.

4.18 O candidato que requerer como atendimento diferenciado prova em Braille deverá ele próprio transcrever suas respostas em Braille para uma folha específica em papel destinado a esse fim, fornecida pela Fundação Sousaândrade, devendo levar, no dia da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

4.19. O candidato que requerer como atendimento diferenciado provas ampliadas receberá caderno de questões e folha de respostas ampliados (papel A3, fonte aproximada a 25 e figuras ampliadas), devendo ele mesmo transcrever suas respostas para a folha de respostas.

4.20. A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da prova, desde que faça a solicitação do atendimento diferenciado/especializado no período de requisição de atendimento diferenciado/especializado, devendo levar acompanhante (maior de 18 anos), que ficará responsável pela guarda da criança.

4.20.1. No momento da amamentação, a candidata será deslocada para uma sala especial, acompanhada por fiscal. O acompanhante responsável pela guarda da criança não permanecerá no mesmo recinto que a candidata.

4.20.2. Será permitido apenas um acompanhante por criança.

4.20.3 A Fundação Sousaândrade não disponibilizará acompanhante para a criança, assim, a candidata que não levar acompanhante não será permitido realizar a prova.

4.20.4. Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais que serão submetidos à vistoria.

4.20.5. O acompanhante da candidata que estiver amamentando deverá adentrar ao local das provas no mesmo horário que os candidatos e deverá permanecer incomunicável em uma sala especial durante toda a aplicação das provas, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostas neste Edital, sob pena de eliminação da candidata lactante que estiver acompanhando.

4.20.6. Deverá, ainda, apresentar a via original de um dos documentos de identificação de acordo com o indicado nos itens 4.24 e 4.25

4.20.7. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

4.20.8. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova.

4.21. O candidato que não atender ao disposto no subitem 4.14 nas datas e horários estabelecidos, não terá o atendimento diferenciado disponibilizado.

4.22. O candidato deve verificar no documento de confirmação de inscrição se a solicitação de atendimento diferenciado foi atendida.

4.23. Serão considerados desistentes os candidatos que não tenham efetuado o pagamento da GRU no prazo indicado no cronograma.

4.24. Serão aceitos como Documento de Identificação: carteiras expedidas pelas secretarias de segurança pública, pelos Comandos Militares e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei, tenham eficácia como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

4.25. Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não-identificáveis,

danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato, documentos em formato digital.

#### 5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1. Das vagas destinadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de vigência do concurso, 5% serão destinadas a Pessoa com Deficiência (PcD), conforme Lei nº 7.853/1989, Lei nº 8.112/1990, Lei nº 12.764/2012, da Lei nº 13.146/2015 e do Decreto nº 9.508/2018.

5.1.1. O percentual de 5% para PcD será calculado sobre o quantitativo total de vagas para provimento.

5.1.1.1. As vagas reservadas para PcD serão distribuídas dentre as áreas que possuem 5 vagas ou mais.

5.1.1.2. Não sendo alcançado o percentual mínimo de 5% após a distribuição inicial, as vagas remanescentes destinadas a PcD serão redistribuídas mediante sorteio público entre as demais áreas, conforme cronograma.

5.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990.

5.1.3. O percentual de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

5.2. As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser preenchidas por candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação, na hipótese de inexistência de inscritos ou de candidatos aprovados nessa condição.

5.3. A pessoa com deficiência participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas.

5.4. Serão consideradas PcD aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; nos § 1º e § 2º, art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126/2021; e na Súmula 377/STJ, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

5.4.1. Categorias de deficiência discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296/2004 combinado com a Súmula nº 377 STJ e da Lei nº 14.768/2023:

a) deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) deficiência auditiva - perda unilateral total, bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências;

f) o portador de visão monocular tem direito à concorrer às vagas reservadas aos deficientes.

5.5. Para preenchimento das vagas reservadas para PcD classificadas neste certame, deverá ser seguida a ordem do quadro disposto no subitem 15.7, até o limite de vagas para o cargo/área e conforme estabelecido no subitem 15.6.

5.6. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, no formulário de solicitação de inscrição, a deficiência que possui, observando se as atribuições do cargo são compatíveis com sua deficiência.

5.7. O candidato com deficiência deverá protocolar de forma online, no site oficial do certame, no momento da inscrição, laudo médico legível dispondo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, contendo assinatura do médico responsável por sua emissão.

5.7.1 Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 meses anteriores ao último dia de inscrição.

5.7.2 O candidato deve enviar, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

5.7.1. Para o deficiente auditivo, o laudo solicitado deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 meses anteriores ao último dia de inscrição.

5.7.2. Para o deficiente visual, o laudo solicitado deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição.

5.8. A não observância do disposto no subitem 5.7 ou a não constatação da deficiência na avaliação biopsicossocial acarretarão a perda do direito às vagas reservadas, passando o candidato à ampla concorrência, desde que supra os requisitos previstos neste Edital.

5.9. A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada através de avaliação biopsicossocial, perdendo o candidato o direito ao provimento caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

5.10. O candidato com deficiência que necessite de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas deverá observar o disposto nos subitens 4.14 e 4.15.

5.11. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, se aprovado e classificado, figurará em listagem específica e na listagem geral dos candidatos aprovados, caso tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia médica promovida na forma da lei.

5.12. O deferimento das inscrições dos candidatos com deficiência estará disponível no endereço eletrônico [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br), no prazo disposto no cronograma.

5.13. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br), no prazo disposto no cronograma.

5.14. O candidato PCD que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.14.1. Caso haja candidatos PcD classificados na lista de ampla concorrência, estes não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

#### 6. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

6.1. O candidato com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se aprovado na Prova de Desempenho Didático, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Fundação Sousaândrade, composta por (03) três profissionais capacitados e atuantes nas áreas da deficiência que o candidato possuir, dentre os quais, (01) um deverá ser médico, e (03) três profissionais integrantes da carreira a que concorre o candidato, que emitirá parecer nos termos dos incisos do parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 9.508/2018.

6.1.1. A convocação do candidato para avaliação biopsicossocial será realizada por Edital específico, publicado no endereço eletrônico [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br), no qual será determinado seu comparecimento em São Luís/MA, em local, dia e horário designados e poderá conter as demais informações.



6.2. O candidato com deficiência (PcD) que for convocado simultaneamente para o procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração (negros, indígenas e quilombolas) e para a avaliação biopsicossocial deverá, caso seja aprovado em ambos, optar por apenas uma das modalidades de reserva de vaga. A escolha deverá ser formalizada por meio de formulário específico, conforme o cronograma estabelecido.

6.2.1.1. Em caso de não manifestação, será considerado a vaga cujo percentual seja mais elevado, observada a ordem de classificação.

6.3. A equipe analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, conforme indicado no subitem 5.4.

6.4. Não haverá segunda chamada para a avaliação biopsicossocial, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência à avaliação.

6.5. A equipe multiprofissional emitirá parecer que observará:

- a) as informações prestadas pelo candidato na solicitação de inscrição no concurso público;
- b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
- e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º, art. 2º da Lei nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.

6.6. Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

6.7. Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadre no Art. 1º, §1º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com registro em quadro de especialistas do CRM) ou por psicólogo especializado na área de neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais de início e duração de alterações ou prejuízos:

- a) Capacidade de comunicação e interação social;
- b) Reciprocidade social;
- c) Qualidade das relações interpessoais; e
- d) Presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

6.8. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese nenhuma.

6.9. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico - audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 meses anteriores ao último dia de inscrição.

6.10. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

6.11. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) Não apresentar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) Não Apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses anteriores ao último dia de inscrição, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º, Art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista);
- c) Deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 6.6, 6.9 e 6.10;
- d) Deixar de apresentar o relatório especializado de que trata o subitem 6.7, se for o caso;
- e) Não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- f) Não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- g) Retirar-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
- h) Não apresentar o documento de identidade original.

6.12. As vagas definidas no subitem 5.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

6.13. A deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6.14. Autorizadas novas vagas durante a vigência do certame, aos candidatos com deficiência será reservado percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas, sendo a 5ª (quinta) destinada ao primeiro PcD classificado e homologado para a referida vaga.

## 7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

7.1. Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de vigência do concurso, 30% serão reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas, conforme Lei nº 15.142/2025 e do Decreto nº 12.536/2025.

7.1.1. As vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas, serão distribuídas da seguinte maneira:

- a) 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas para pessoas negras;
- b) 3% (três por cento) do total de vagas para indígenas; e
- c) 2% (dois por cento) do total de vagas para quilombolas.

7.1.2. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que 0,5.

7.1.3. Para assegurar o cumprimento do percentual de 25%, as vagas reservadas para candidatos negros, serão distribuídas, inicialmente, dentre as áreas que possuem 3 (três) vagas ou mais.

7.1.3.1. As vagas restantes necessárias para o alcance do percentual de 25% serão distribuídas, mediante sorteio público entre as áreas que possuem 2 (duas) vagas.

7.1.4. As vagas reservadas para candidatos indígenas e quilombolas serão distribuídas, mediante sorteio público entre todas as áreas.

7.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar negro, indígena ou quilombola, de acordo com os critérios de raça, cor e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do formulário de solicitação de inscrição para concorrer às vagas reservadas.

7.4. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé na autodeclaração, o IFMA instaurará procedimento administrativo para averiguação dos fatos, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4.1. Na hipótese de o procedimento administrativo concluir pela ocorrência de fraude ou má-fé, o candidato:

- a) será eliminado do concurso público, caso o certame ainda esteja em andamento; ou
- b) terá anulada a sua admissão ao cargo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso já tenha sido nomeado.

7.5. Será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para negros, indígenas e quilombolas, devendo, para tanto, formalizar solicitação a ser encaminhada ao endereço eletrônico ifmadoc1257@fsadu.org.br, até o dia previsto no cronograma, com expressa referência ao concurso, cargo e número de inscrição.

7.6. O candidato negro, indígena ou quilombola que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.

7.7. Os candidatos negros, indígenas e quilombolas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no item 5 e 7.

7.8. Os candidatos negros, indígenas e quilombolas optantes pela reserva de vagas aprovados e nomeados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

7.9. Em conformidade com os Decreto nº 12.536/2025, na hipótese de número insuficiente de candidatos negros, indígenas ou quilombolas para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas:

a) na hipótese de não haver candidatos quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas indígenas.

b) na hipótese de não haver candidatos indígenas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas quilombolas.

c) na hipótese de não haver candidatos indígenas ou quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas pretas e pardas, e, por último, para a ampla concorrência.

d) na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas, observada a proporcionalidade prevista.

7.10. Os candidatos inscritos como negros, indígenas ou quilombolas, aprovados na prova de desempenho didático, serão convocados por Edital específico, publicado no endereço eletrônico [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br), para comparecer ao procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração na cidade de São Luís/MA, em local, dia e horário designados.

7.11. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração.

7.12. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

7.13. O candidato que optar por concorrer em múltiplas hipóteses de reserva de vagas, caso seja aprovado em todas as fases do concurso, será classificado, ao fim do certame, exclusivamente na modalidade cujo percentual seja mais elevado, observada a ordem de classificação.

## 8. DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

8.1. Será convocado para realizar o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato negro, o candidato inscrito como negro que estiver aprovado na prova de desempenho didático, ainda que tenham obtido conceito ou pontuação suficiente para aprovação na ampla concorrência, além de não ter sido eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

8.2. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos negros será realizado por comissão constituída especificamente para esse fim pela Fundação Sôsândrade.

8.2.1. A comissão de confirmação complementar à autodeclaração de candidato negro será composta por 5 (cinco) integrantes e seus suplentes.

8.2.2. Os nomes dos membros da comissão de confirmação complementar à autodeclaração de candidato negro serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br), conforme cronograma.

8.3. Será convocada para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato negro, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação.

8.3.1. Para os cargos em que não houver vagas destinadas a candidatos negros, será convocada para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato negro, o quantitativo de até dez candidatos, resguardadas as condições de aprovação.

8.3.2. O candidato autodeclarado negro que for convocado simultaneamente para o procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração e para a avaliação biopsicossocial deverá, caso seja aprovado em ambos, optar por apenas uma das modalidades de reserva de vaga. A escolha deverá ser formalizada por meio de formulário específico, conforme cronograma estabelecido.

8.3.3. Em caso de não manifestação, será considerado a vaga cujo percentual seja mais elevado, observada a ordem de classificação.

8.3.4. O candidato autodeclarado negro que não for convocado para o procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração poderá, desde que atendam aos critérios estabelecidos no edital, ser convocado para a avaliação biopsicossocial, para a validação da condição de indígena ou para a validação da condição de quilombola, conforme o caso. Não sendo convocado para nenhum dos procedimentos de confirmação, estará eliminado do concurso.

8.3.5. Todos os candidatos empatados com o último colocado na soma do total de pontos da prova objetiva e de desempenho didático serão convocados para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato negro.

8.4. Os candidatos serão convocados para participarem do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato negro, em Edital específico, publicado no endereço eletrônico [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br), no qual será determinado comparecimento em São Luís/MA, em dia e horário designados e poderá conter demais informações.

8.4.1. Não haverá segunda chamada para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato negro.

8.5. A comissão de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos negros adotará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.

8.5.1. O fenótipo é definido como um conjunto de características do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão confirmar ou não a autodeclaração.

8.5.2. Informações que constem em certidão de nascimento ou qualquer outro documento que mencione a cor/raça ou pareceres anteriores do candidato não serão consideradas no momento de análise na comissão de confirmação.

8.5.3. Não será admitida, a prova baseada em ancestralidade e em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos.

8.5.4. A comissão de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos negros decidirá por maioria e emitirá parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pelo candidato.

8.6. O não comparecimento ou a reprovação no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato negro acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, conforme a Lei nº 15.142/2025 e o Decreto nº 12.536/2025.

## 9. DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

9.1. Será convocado para realizar o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato indígena, o candidato inscrito como indígena que estiver aprovado na Prova de Desempenho Didático, ainda que tenham obtido conceito ou pontuação suficiente para aprovação na ampla concorrência, além de não ter sido eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.2. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos indígenas será realizado por comissão constituída especificamente para esse fim pela Fundação Sôsândrade, constituída por pessoas de notório saber na área, composta majoritariamente por indígenas.

9.2.1. A comissão de confirmação complementar à autodeclaração de candidato indígena será composta por 3 (três) integrantes e seus suplentes.

9.2.2. Os nomes dos membros da comissão de confirmação complementar à autodeclaração de candidato indígena serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br), conforme cronograma.



9.3. Será convocado para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato indígena, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas à candidatos indígenas ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação.

9.3.1. Para os cargos em que não houver vagas destinadas a candidatos indígenas, será convocada para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato indígena, o quantitativo de até dez candidatos, resguardadas as condições de aprovação.

9.3.2. O candidato autodeclarado indígena que for convocado simultaneamente para o procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração e para a avaliação biopsicossocial deverá, caso seja aprovado em ambos, optar por apenas uma das modalidades de reserva de vaga. A escolha deverá ser formalizada por meio de formulário específico, conforme cronograma estabelecido.

9.3.3. Em caso de não manifestação, será considerado a vaga cujo percentual seja mais elevado, observada a ordem de classificação.

9.3.4. O candidato autodeclarado indígena que não for convocado para o procedimento de verificação complementar à autodeclaração poderá, desde que atendam aos critérios estabelecidos no edital, ser convocado para a avaliação biopsicossocial, para a validação da condição de candidato negro ou para a validação da condição de quilombola, conforme o caso. Não sendo convocado para nenhum dos procedimentos de confirmação, estará eliminado do concurso.

9.3.5. Todos os candidatos empatados com o último colocado na soma do total de pontos da prova objetiva e de desempenho didático serão convocados para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato indígena.

9.4. Os candidatos serão convocados para participarem do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato indígena, em Edital específico, publicado no endereço eletrônico [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br), no qual será determinado comparecimento em São Luís/MA, em dia e horário designados e poderá conter demais informações.

9.4.1. Não haverá segunda chamada para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato indígena.

9.5. O procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de indígenas será feito pela análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, mediante a apresentação de:

a) documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;

b) documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou

c) outros documentos que estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, conforme art 13, inciso III do Decreto nº 12.536/2025.

#### 10. DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE QUILOMBOLAS

10.1. Será convocado para realizar o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato quilombola, o candidato inscrito como quilombola que estiver aprovado na Prova de Desempenho Didático, ainda que tenham obtido conceito ou pontuação suficiente para aprovação na ampla concorrência, além de não ter sido eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10.2. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos quilombolas será realizado por comissão constituída especificamente para esse fim pela Fundação Sousafrade, constituída por pessoas de notório saber na área, composta majoritariamente por quilombolas.

10.2.1. A comissão de confirmação complementar à autodeclaração de candidato quilombola será composta por 3 (três) integrantes e seus suplentes.

10.2.2. Os nomes dos membros da comissão de confirmação complementar à autodeclaração de candidato quilombola serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br), conforme cronograma.

10.3. Será convocada para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato quilombola, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas à candidatos quilombolas ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação.

10.3.1. Para os cargos em que não houver vagas destinadas a candidatos quilombolas, será convocada para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato quilombola, o quantitativo de até dez candidatos, resguardadas as condições de aprovação.

10.3.2. O candidato autodeclarado quilombola que for convocado simultaneamente para o procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração e para a avaliação biopsicossocial deverá, caso seja aprovado em ambos, optar por apenas uma das modalidades de reserva de vaga. A escolha deverá ser formalizada por meio de formulário específico, conforme cronograma estabelecido.

10.3.3. Em caso de não manifestação, será considerado a vaga cujo percentual seja mais elevado, observada a ordem de classificação.

10.3.4. O candidato autodeclarado quilombola que não for convocado para o procedimento de verificação complementar à autodeclaração poderá, desde que atendam aos critérios estabelecidos no edital, ser convocado para a avaliação biopsicossocial, para a validação da condição de candidato negro ou para a validação da condição de indígena, conforme o caso. Não sendo convocado para nenhum dos procedimentos de confirmação, estará eliminado do concurso.

10.3.5. Todos os candidatos empatados com o último colocado na soma do total de pontos da prova objetiva e de desempenho didático serão convocados para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato quilombola.

10.4. Os candidatos serão convocados para participarem do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato quilombola, em Edital específico, publicado no endereço eletrônico [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br), no qual será determinado comparecimento em São Luís/MA, em dia e horário designados e poderá conter demais informações.

10.4.1. Não haverá segunda chamada para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidato quilombola.

10.5. O procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de quilombolas será feito pela análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, mediante a apresentação de:

a) Declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e

b) Certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.

#### 11. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

11.1. O concurso Público para o cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico será estruturado em três fases conforme quadro abaixo:

Fase	Provas	Natureza	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
1ª Fase	Objetiva	Classificatória e Eliminatória	100	60
2ª Fase	Desempenho Didático	Classificatória e Eliminatória	100	70
3ª Fase	Títulos	Classificatória	100	-

#### 12. DA PROVA OBJETIVA

12.1. A prova objetiva será aplicada na cidade de São Luís-MA. Poderá ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

12.1.1. A Fundação Sousafrade poderá utilizar salas extras nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos, conforme as necessidades.

12.2. A prova objetiva será aplicada no dia previsto no cronograma, em horário e local a serem informados por meio de Edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br) e no Documento de Confirmação de Inscrição, que será emitido, conforme cronograma.

12.3. O horário de início da prova será o mesmo em todos os locais de aplicação.

12.4. Se houver alteração da data prevista, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

12.5. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

12.6. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento do portão de acesso, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, de documento oficial de identificação com foto e o do cartão de informação do candidato, impresso através do endereço eletrônico [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br).

12.7. Serão aceitos como documento de identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

12.7.1. Não serão aceitos como documento de identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não-identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

12.7.2. Por conta da proibição de uso de aparelho celular, não será aceito qualquer documento digital de identificação.

12.7.3. Da mesma forma, não será permitida ao candidato a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso ou documento digital impresso.

12.8. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva devendo, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

12.9. Por questão de segurança, não será permitido ao candidato, em qualquer das dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos, inclusive celulares.

12.10. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva. O candidato ausente será eliminado do concurso público.

12.11. Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

12.12. Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:

12.12.1. Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original em conformidade com o subitem 12.7;

12.12.2. Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

12.12.3. Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

12.12.4. Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

12.12.5. Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

12.12.6. Portar indevidamente ou fazer uso de quaisquer dos objetos ou equipamentos citados nos subitens 16.1.4 e 16.1.5 e 16.1.14.

12.13. O IFMA e a Fundação Sousafrade recomendam que o candidato não leve ao local da prova nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados nos subitens 16.1.4 e 16.1.5 e 16.1.14.

12.14. Caso seja necessário ao candidato portar alguns dos objetos citados nos subitens 16.1.4 e 16.1.5, deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação Sousafrade.

12.14.1. Os envelopes deverão permanecer lacrados, sujeitos à vistoria a qualquer momento. O candidato será eliminado em caso de violação do lacre do envelope em qualquer das dependências físicas onde serão realizadas as provas.

12.15. Os candidatos deverão retirar as baterias dos celulares ou desligá-los antes de acondicioná-los no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador.

12.16. Durante a realização da prova, os candidatos poderão portar água e alimentos, desde que acondicionados em recipientes transparentes e sem rótulos.

12.17. A Fundação Sousafrade não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.

12.18. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova portando qualquer tipo de arma, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte. Não se efetuará a guarda de arma do candidato.

12.19. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame nos locais de prova, à exceção do disposto no subitem 4.20.

12.20. A Fundação Sousafrade poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos ou utilizar detectores de metais.

12.21. Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá dela ausentar-se provisoriamente 60 (sessenta) minutos após o início da prova, acompanhado de um fiscal.

12.22. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um fiscal.

12.23. A prova objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na folha de respostas. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova, exceto nos casos previstos neste Edital.

12.24. O candidato poderá entregar sua folha de respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o caderno de questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

12.25. Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas folhas de respostas e no qual serão acondicionadas as folhas de respostas da sala.

12.26. O candidato não poderá levar o caderno de questões antes que se completem 3 (três) horas de prova, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua folha de respostas.

12.27. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala sua folha de respostas devidamente preenchida e assinada.

12.28. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

12.29. O candidato deverá transcrever, sob sua responsabilidade, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção.

12.30. O candidato deverá transcrever para a folha de respostas da prova objetiva uma frase de segurança conforme instruções contidas no caderno de provas.

12.31. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcação feita a lápis ou qualquer outro tipo



diferente da orientação contida na folha de respostas ou na capa do caderno de questões.

12.32. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico.

12.33. A prova objetiva terá o valor máximo de 100 (cem) pontos e constará de 65 (sessenta e cinco) questões que versarão sobre língua portuguesa, língua inglesa, conhecimentos socioeconômicos do Maranhão, conhecimentos educacionais, legislação administrativa e educacional e conhecimentos específicos, definidas nos conteúdos programáticos contidos no Anexo VI e distribuídos da seguinte forma:

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa	10	1	10
Língua Inglesa	5	0,5	2,5
Conhecimentos socioeconômicos do Maranhão	5	1,5	7,5
Conhecimentos Educacionais	10	1,5	15
Legislação Administrativa e Educacional	10	1,5	15
Conhecimentos Específicos	25	2	50
TOTAL	65	-	100

12.34. Cada questão da prova terá 5 (cinco) alternativas, mas apenas 1 (uma) alternativa correta. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma resposta assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

12.35. Será eliminado na prova objetiva o candidato que:

a) Não atingir o mínimo de 60 (sessenta) pontos;

b) Zerar qualquer uma das partes que compõem a prova objetiva: língua portuguesa, língua inglesa, conhecimentos socioeconômicos do Maranhão, conhecimentos educacionais, legislação administrativa e educacional e conhecimentos específicos.

12.36. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada conforme a quadro do subitem 12.33

12.37. O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova serão divulgados em até 48 horas após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br).

### 13. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

13.1. Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 12.35(a) e que estiver classificado até o limite disposto no quantitativo abaixo especificado:

Nº de vagas	Nº de candidatos da AC	Nº de candidatos Neg	Nº de candidatos Ind	Nº de candidatos Qui	Nº de candidatos PcD
1	10	5	2	2	5
2	18	9	4	4	9
3	28	14	7	5	14
4	36	18	7	5	14
5	44	22	7	5	14
6	50	22	7	5	14
7	58	22	7	5	14
8	64	22	7	5	14
9	70	22	7	5	14
10	76	22	7	5	14
11	80	22	7	5	14
12	84	22	7	5	14
13	90	22	7	5	14
14	94	22	7	5	14
15	96	22	7	5	14
16	100	22	7	5	14
17	104	22	7	5	14

AC - Ampla Concorrência; Neg - Negros; Ind - Indígenas; Qui - Quilombolas; PcD - Pessoas com Deficiência

13.2. Ocorrendo empate na posição limite, serão convocados todos os candidatos com a mesma pontuação.

13.3. Serão divulgados, conforme cronograma, a data e o horário do sorteio público do tema da prova de desempenho didático.

13.4. A convocação dos candidatos será feita por comunicado disponibilizado no endereço eletrônico [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br) na data estabelecida no cronograma.

13.5. A prova de desempenho didático consistirá em uma aula com duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 55 (cinquenta e cinco) minutos, baseada em um dos 10 temas dispostos por área no Anexo VI, exceto para os cargos de professor de língua portuguesa e língua inglesa e professor de língua portuguesa a LIBRAS, conforme subitens 13.5.1 e 13.5.2.

13.5.1. Para os candidatos ao cargo de Professor de Língua Portuguesa e Língua Inglesa.

13.5.1.1. A prova de desempenho didático constará de duas aulas realizadas em momentos distintos, correspondentes às duas habilitações (português e inglês), baseada em um dos 5 temas de cada habilitação dispostos no Anexo VI.

13.5.1.2. A prova de desempenho didático de língua portuguesa deverá ser ministrada em português, incluindo o plano de aula.

13.5.1.3. A prova de desempenho didático de língua inglesa deverá ser ministrada em inglês, incluindo o plano de aula.

13.5.1.4. Para a posse no cargo de Professor EBTT da área indicada, será exigida dupla habilitação;

13.5.1.5. O candidato, uma vez no exercício do cargo, deverá lecionar as disciplinas de português e inglês, a critério e necessidade do campus.

13.5.2. Para os candidatos ao cargo de Professor de Língua Portuguesa e LIBRAS.

13.5.2.1. A prova de desempenho didático constará de duas aulas realizadas em momentos distintos, correspondentes às duas habilitações (português e LIBRAS), baseada em um dos 5 temas de cada habilitação dispostos no Anexo VI.

13.5.2.2. A prova de desempenho didático de língua portuguesa deverá ser ministrada em português, inclusive o plano de aula.

13.5.2.3. A prova de desempenho didático de LIBRAS deverá ser ministrada em LIBRAS, exceto o plano de aula que deverá estar em língua portuguesa.

13.5.2.4. Para a posse no cargo de Professor EBTT da área indicada, será exigida dupla habilitação;

13.5.2.5. O candidato, uma vez no exercício do cargo, deverá lecionar as disciplinas de português e de LIBRAS, a critério e necessidade do campus.

13.5.3. A prova de desempenho didático será realizada na presença da banca examinadora com a finalidade de verificar os conhecimentos específicos e o desempenho didático do candidato.

13.5.4. O candidato que não cumprir o tempo o estabelecido no subitem 13.5 será penalizado com a perda de 10 % (dez por cento) dos pontos obtidos na nota final da prova didática.

13.5.5. O controle da duração da aula é de inteira responsabilidade do candidato.

13.5.6. A banca avisará ao candidato ao atingir o tempo de 56 (cinquenta e seis) minutos.

13.5.6.1. Ao atingir o tempo de 60 (sessenta) minutos, a banca examinadora solicitará ao candidato para encerrar a sua exposição.

13.5.7. Todo o tempo excedente ao máximo de 55 (cinquenta e cinco) minutos não será computado pela banca para efeito de avaliação.

13.5.8. O candidato terá uma tolerância máxima de 5 (cinco) minutos a partir da autorização da banca para iniciar a exposição. Após a tolerância, o candidato que não iniciar a prova de desempenho didático estará, automaticamente, eliminado do concurso público.

13.5.8.1. O tempo a que se refere o subitem 13.5.8 está incluso no tempo destinado à prova de desempenho didático.

13.6. No ato de autorização para início da prova de desempenho didático, a banca examinadora solicitará a entrega do plano da aula em 3 (três) vias impressas, devidamente assinadas. O não cumprimento deste item implicará eliminação.

13.6.1. O IFMA e a Fundação Sôsândrade não disponibilizarão modelo de plano de aula, sendo de responsabilidade do candidato a elaboração desse documento.

13.6.2. A banca examinadora não poderá arguir o candidato.

13.7. Os candidatos, ao comparecerem à prova de desempenho didático, no local e horário estabelecidos, deverão apresentar o documento oficial de identificação com foto.

13.8. A prova de desempenho didático será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo a nota expressa com 2 (duas) casas decimais, conforme os critérios apresentados a seguir:

Item	Descrição	Pontuação Máxima
Plano de Aula	Composição do plano: identificação, objetivos, conteúdos, procedimentos metodológicos, recursos didáticos, avaliação, previsão do tempo e referências.	1,00
	qualidade do material, ortografia, layout, tipografia e impressão.	1,00
	Coerência e clareza dos objetivos com o tema abordado.	2,00
	Detalhamento dos conteúdos.	2,00
	Coerência entre objetivos e conteúdos planejados.	4,00
	Detalhamento dos procedimentos metodológicos.	4,00
	Descrição dos recursos didáticos coerente com os procedimentos metodológicos.	1,00
	Descrição dos procedimentos de avaliação da aprendizagem correlatos com objetivos e conteúdos planejados.	4,00
	Apresentação das referências segundo as normas atualizadas da ABNT.	1,00
	SUBTOTAL:	
Desenvolvimento da Aula	Clareza na exposição dos objetivos da aula.	6,00
	Organização dos conteúdos: seleção, sequência lógica, atualidade e adequação à série e ao curso.	8,00
	Clareza, domínio e segurança na exposição dos conteúdos.	10,00
	Motivação e criatividade no desenvolvimento da aula.	6,00
	Articulação teoria-prática.	10,00
	Coerência entre o plano e o desenvolvimento da aula.	6,00
	Organização e emprego apropriado dos recursos didáticos.	6,00
	Gestão do tempo da aula.	6,00
	Utilização de estratégias e instrumentos avaliativos para verificação da aprendizagem em conformidade com objetivos planejados e conteúdos da aula.	6,00
	Adequação da linguagem técnica para o nível proposto.	6,00
SUBTOTAL:		70,00
Postura profissional docente	Clareza na comunicação.	3,00
	Adequação da linguagem à situação comunicativa de sala de aula.	3,00
	Movimentação em sala.	1,00
	Espontaneidade e autocontrole.	3,00
SUBTOTAL:		10,00
TOTAL:		100,00

13.8.1. A nota final da prova de desempenho didático será a média aritmética das notas atribuídas pelos componentes da banca examinadora numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), com duas casas decimais.

13.9. Serão considerados eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 70,00 (setenta), os que não apresentarem a prova dentro do tema sorteado e os ausentes nessa fase.

13.9.1. A nota final da prova de desempenho didático para os cargos de Professor de Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Professor Língua Portuguesa e LIBRAS será a média aritmética das pontuações obtidas nas duas provas.

13.9.1.1. Serão considerados eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 70,00 (setenta) em uma das duas provas de desempenho didático ou que não apresentarem a prova dentro do tema sorteado e os ausentes em uma das provas.

13.10. A apresentação dos candidatos na prova de desempenho didático se dará por ordem crescente de inscrição.

13.11. O tema da prova de desempenho didático para cada área será sorteado dentre os conteúdos do Anexo VI, seguindo o cronograma.

13.11.1. Será sorteado apenas um tema por turno e não será permitido ao candidato alterar seu tema sorteado.

13.11.2. Os sorteios públicos serão lavrados em ata e os resultados divulgados no endereço eletrônico [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br).

13.11.3. O sorteio público do tema da prova didática ocorrerá 48 (quarenta e oito) horas antes da sua realização, de acordo com o grupo ao qual o candidato pertence.

13.11.4. O tema sorteado será único para todos os candidatos de um mesmo grupo concorrente a determinada vaga.

13.12. Cada grupo de candidatos não ultrapassará 04 (quatro) integrantes. Ultrapassado esse limite, conforme a necessidade, serão constituídos quantos grupos forem necessários.

13.13. O candidato deverá comparecer ao local da prova de desempenho didático munido do original do documento de identidade para assinatura da lista de frequência com 1 (uma) hora de antecedência do início dos trabalhos do grupo a que pertence.

13.13.1.1. O candidato que não comparecer até o horário de início dos trabalhos do grupo a que pertence será considerado eliminado.

13.13.1.2. Não será permitida a entrada do candidato que comparecer após o horário de início dos trabalhos do grupo a que pertence.

13.14. A prova de desempenho didático será gravada única e exclusivamente pela Fundação Sôsândrade, não sendo permitido ao candidato ou ao público portar qualquer tipo de equipamento similar de gravação.

13.15. Ao final da prova, a banca examinadora lavrará ata com registros das ocorrências relevantes.

13.16. A plateia não poderá intervir na apresentação ou preparação do candidato.

13.17. O candidato convocado para prova de desempenho didático não poderá assistir à prova de outro candidato.

13.18. Não será permitida a entrada ou a saída de qualquer pessoa do recinto durante a realização da prova, salvo força maior e a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público.

13.19. O número de espectadores ficará condicionado à disponibilidade de espaço físico no local da prova de desempenho didático.

13.20. A montagem e utilização de qualquer recurso didático na realização da prova de desempenho didático será de inteira responsabilidade do candidato.



13.20.1. O tempo para atividade descrita no subitem 13.20, estará incluso no tempo total de aula constante no subitem 13.5.

13.21. Os candidatos que não forem convocados para a prova de desempenho didático nos termos dos subitens 13.1, serão considerados desclassificados nesta fase do Concurso Público.

13.22. A divulgação do resultado da prova de desempenho didático será disponibilizada no endereço eletrônico [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br), no dia estabelecido no cronograma.

13.23. A prova de desempenho didático será realizada na Região Metropolitana de São Luís - MA.

13.24. Após a realização da prova de desempenho didático, cada candidato dará ciência de sua nota, independentemente da divulgação do resultado do concurso. Não será permitido a nenhum candidato tomar conhecimento da nota dos concorrentes.

13.25. A Fundação Sôsândrade divulgará na data disposta no cronograma os integrantes das bancas examinadoras da prova de desempenho didático.

13.25.1. As bancas examinadoras serão formadas por 2 (dois) membros da mesma área a que o candidato concorre e 1 (um) membro com graduação em pedagogia ou licenciatura em qualquer área com Pós-graduação Stricto Sensu em Educação.

13.25.2. As bancas examinadoras para os cargos de Língua Portuguesa e Língua Inglesa serão formadas por 2 (dois) membros da mesma área a que o candidato concorre e 1 (um) membro com graduação em pedagogia ou licenciatura em qualquer área com pós-graduação Stricto Sensu em Educação e que tenha conhecimento na área específica de língua inglesa.

13.25.3. As bancas examinadoras para os cargos de Professor de Língua Portuguesa e LIBRAS serão formadas por 2 (dois) membros da mesma área a que o candidato concorre e 1 (um) membro com graduação em pedagogia ou licenciatura em qualquer área com pós-graduação Stricto Sensu em Educação e que tenha conhecimento na área específica de LIBRAS.

13.25.4. Qualquer cidadão poderá impugnar a banca examinadora de que trata este Edital.

13.25.5. Caberá à Comissão Organizadora do Concurso selecionar os membros e suplentes da banca examinadora por meio de Edital interno.

13.25.6. Não havendo membros habilitados no IFMA, a Fundação Sôsândrade poderá designar membros de seu banco de cadastro.

13.25.7. Quanto à composição da banca examinadora, além das situações de impedimento e suspeição previstas na Lei nº 9.784/1999, fica proibida a participação de professores coautores de publicações com candidatos e orientadores acadêmicos em cursos de graduação ou pós-graduação.

14. DA PROVA DE TÍTULOS

14.1. Os candidatos convocados para a prova de desempenho didático deverão entregar, antes de sua realização, conforme cronograma, a documentação referente à prova de títulos, devidamente atualizada e encadernada com capas em PVC flexível e com todas as páginas numeradas, rubricadas e autenticadas, na sequência estabelecida no Anexo IV, sendo no ato da entrega registrado o número total de páginas.

14.1.1. A capa deverá conter a seguinte identificação:

CONCURSO PÚBLICO DO IFMA/EBTT - EDITAL 01/2025: CURRICULUM VITAE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO  
- NÚMERO DE INSCRIÇÃO - CARGO/ÁREA

14.2. A prova de títulos terá caráter apenas classificatório e consistirá na análise de documentação que comprove titulação.

14.3. Apenas os candidatos aprovados na prova de desempenho didático terão os títulos avaliados.

14.4. Não serão avaliados os títulos dos candidatos que não comprovarem os requisitos mínimos para ingresso, dispostos no Anexo III.

14.4.1. O documento de comprovação do requisito mínimo deverá ser entregue junto com os títulos.

14.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato o local, a data e do horário de entrega dos documentos que serão aceitos como comprovação de título. Também é de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se os documentos a serem entregues para fins de comprovação de títulos estão em conformidade com os critérios estabelecidos no Anexo VI.

14.6. Os documentos comprobatórios da titulação do candidato deverão conter todas as informações necessárias para sua análise. A Fundação Sôsândrade não fará pesquisa ou investigação para complementar informação que não esteja clara nos documentos apresentados.

14.7. Somente serão aceitos para comprovação de títulos documentos que estejam autenticados em cartório e que sejam protocolados conforme subitem 14.1.

14.8. Os documentos protocolados serão inerentes somente a esta etapa, tendo como fim a avaliação para prova de títulos.

14.9. Não será permitida a complementação dos documentos entregues. O candidato deve entregar uma única vez a documentação que será avaliada na prova de títulos.

14.10. Será permitida a entrega de documentos que comprovem a titulação, observados os procedimentos definidos no Edital de convocação, por procurador por meio de uma procuração simples, com o reconhecimento de firma de quem a está assinando.

14.11. À prova de títulos serão atribuídos, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o quadro de pontuação disponibilizada no Anexo IV.

14.12. Somente serão aceitos documentos apresentados com todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação.

14.13. Caso o candidato seja detentor de formação múltipla, prevalecerá o título de maior graduação que estiver relacionada com a área objeto do concurso. Cada título será considerado uma única vez.

14.14. Os diplomas de mestrado e doutorado somente serão válidos quando os respectivos cursos forem reconhecidos pela CAPES/MEC e observadas as normas que lhes regem a validade. No caso dos certificados de especialização, somente serão validados aqueles cujas instituições sejam credenciadas pelo MEC e expedidos conforme legislação vigente.

14.15. Os diplomas e certificados somente poderão ser substituídos por outro documento oficial da instituição de ensino em que constem:

a) A conclusão do respectivo curso;

b) Que o respectivo diploma ou certificado tenha sido expedido há no máximo 6 (seis) meses a contar da data de conclusão do curso e que esteja em fase de registro junto aos órgãos competentes;

c) O reconhecimento pela CAPES/MEC, no caso de cursos de Mestrado ou Doutorado. Será avaliada a correlação dos títulos com a área escolhida pelo candidato no concurso, conforme as grandes áreas indicadas pela CAPES/MEC, nos termos do quadro de códigos disposta no Anexo V.

14.16. Para fins de contagem de pontos, será considerada unicamente a área do curso de pós-graduação do candidato, independente do tema trabalhado.

14.17. A comprovação da experiência constante no quadro de pontuação do Anexo IV será validada pela apresentação de:

a) Contrato de trabalho ou carteira de trabalho;

b) Anotação de responsabilidade técnica (ART); nota fiscal avulsa ou recibo de pagamento autônomo (RPA);

c) Contrato social em que conste a participação do candidato no quadro societário da organização, acompanhada de declaração de responsável com a descrição do serviço e o nível de atuação do candidato como profissional;

d) No caso de servidor público, certidão ou declaração de tempo de serviço expedida por órgão oficial.

14.18. Em qualquer dos documentos mencionados no subitem 14.17, deverá constar o período correspondente à experiência profissional.

14.19. A mesma atividade profissional exercida em diferentes Instituições, em período concomitante, será pontuada apenas uma vez.

14.20. Não será admitido o pedido de inclusão de novos documentos.

14.21. Não serão fornecidas cópias dos documentos anexados.

14.22. Não serão aferidos títulos diversos dos estabelecidos no Anexo IV.

14.23. O resultado da prova de títulos, após a avaliação dos recursos, será disponibilizado no site eletrônico [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br), na data estabelecida no cronograma.

15. DO RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

15.1. A nota final atribuída após a realização das provas objetiva, de desempenho didático e de títulos será calculada de acordo com a equação a seguir, sendo a nota final expressa com 2 (duas) casas decimais:

$$NOTA\ FINAL = (Prova\ objetiva \times 0,4) + (Prova\ de\ desempenho\ didático \times 0,4) + (Prova\ de\ título \times 0,2)$$

15.2. As listas de classificação para cada vaga especificada no Anexo II serão publicadas com base na nota final dos candidatos e de acordo com as seguintes nomenclaturas:

a) Aprovado - candidato classificado no limite do número de vagas apresentado no concurso;

b) Classificado - candidato passível de convocação dentro da vigência do concurso;

c) Reprovado - candidato que exceder o número máximo de classificados ou que não tenha comparecido, e que não tenha sido aprovado na prova de desempenho didático.

15.3. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

a) idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, do estatuto do idoso;

b) maior nota na prova de desempenho didático;

c) maior nota na prova objetiva;

d) maior titulação;

e) maior nota na prova de títulos;

f) maior número de pontos na parte de conhecimentos específicos da prova objetiva

g) maior idade;

h) ter exercido efetivamente a função de jurado em processos penais de competência do Tribunal do Júri, nos termos do Código de Processo Penal, art. 440, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data do último dia de inscrição para o referido certame e indicado essa condição no ato da inscrição.

15.4. O resultado final do concurso público será divulgado no endereço eletrônico [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br), conforme cronograma e a homologação publicada no Diário Oficial da União, respeitando-se a ordem de classificação.

15.5. O Concurso terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme art. 12 da Lei nº 8.112/1990 e art. 37, III, da Constituição Federal.

15.6. A homologação da relação de candidatos aprovados e de classificados no certame por área passíveis de convocação respeitará a ordem de classificação e o quantitativo máximo, conforme Decreto nº 9.739/2019 que segue:

Nº de Vagas prevista por área	Nº Máximo de Classificados
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	26
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52

15.7. No resultado final, será classificado o máximo de candidatos previstos no subitem 14.6, respeitando os critérios de alternância e proporcionalidade estabelecidos em lei, de acordo com a reserva inicial de cada vaga e conforme estabelecido no quadro a seguir:

Posição na lista de classificação	Vaga reservada para AC	Vaga reservada para negro	Vaga reservada para PcD	Vaga reservada para indígena	Vaga reservada para quilombola
1ª	1º classificado AC	1º classificado Neg	1º classificado PcD	1º classificado Ind	1º classificado Qui
2ª	1º classificado Neg	1º classificado AC	1º classificado Neg	1º classificado Neg	1º classificado Neg
3ª	2º classificado AC	2º classificado AC	1º classificado AC	1º classificado AC	1º classificado AC
4ª	3º classificado AC	3º classificado AC	2º classificado AC	2º classificado AC	2º classificado AC
5ª	1º classificado PcD	1º classificado PcD	3º classificado AC	1º classificado PcD	1º classificado PcD
6ª	2º classificado Neg	2º classificado Neg	2º classificado Neg	2º classificado Neg	2º classificado Neg
7ª	4º classificado AC	4º classificado AC	4º classificado AC	3º classificado AC	3º classificado AC
8ª	5º classificado AC	5º classificado AC	5º classificado AC	4º classificado AC	4º classificado AC
9ª	6º classificado AC	6º classificado AC	6º classificado AC	5º classificado AC	5º classificado AC
10ª	3º classificado Neg	3º classificado Neg	3º classificado Neg	3º classificado Neg	3º classificado Neg
11ª	7º classificado AC	7º classificado AC	7º classificado AC	6º classificado AC	6º classificado AC
12ª	8º classificado AC	8º classificado AC	8º classificado AC	7º classificado AC	7º classificado AC



13ª	9º	classificado AC	9º	classificado AC	9º	classificado AC	8º	classificado AC	8º	classificado AC
14ª	4º	classificado Neg	4º	classificado Neg	4º	classificado Neg	4º	classificado Neg	4º	classificado Neg
15ª	10º	classificado AC	10º	classificado AC	10º	classificado AC	9º	classificado AC	9º	classificado AC
16ª	11º	classificado AC	11º	classificado AC	11º	classificado AC	10º	classificado AC	10º	classificado AC
17ª	12º	classificado AC	12º	classificado AC	12º	classificado AC	11º	classificado AC	11º	classificado AC
18ª	5º	classificado Neg	5º	classificado Neg	5º	classificado Neg	5º	classificado Neg	5º	classificado Neg
19ª	13º	classificado AC	13º	classificado AC	13º	classificado AC	12º	classificado AC	12º	classificado AC
20ª	1º	classificado Ind	1º	classificado Ind	1º	classificado Ind	13º	classificado AC	1º	classificado Ind
21ª	2º	classificado PcD	2º	classificado PcD	14º	classificado AC	2º	classificado PcD	2º	classificado PcD
22ª	6º	classificado Neg	6º	classificado Neg	6º	classificado Neg	6º	classificado Neg	6º	classificado Neg
23ª	14º	classificado AC	14º	classificado AC	14º	classificado AC	14º	classificado AC	13º	classificado AC
24ª	15º	classificado AC	15º	classificado AC	15º	classificado AC	15º	classificado AC	14º	classificado AC
25ª	1º	classificado Qui	1º	classificado Qui	1º	classificado Qui	1º	classificado Qui	15º	classificado AC
26ª	7º	classificado Neg	7º	classificado Neg	7º	classificado Neg	7º	classificado Neg	7º	classificado Neg
27ª	16º	classificado AC	16º	classificado AC	16º	classificado AC	16º	classificado AC	16º	classificado AC
28ª	17º	classificado AC	17º	classificado AC	17º	classificado AC	17º	classificado AC	17º	classificado AC
29ª	18º	classificado AC	18º	classificado AC	18º	classificado AC	18º	classificado AC	18º	classificado AC
30ª	8º	classificado Neg	8º	classificado Neg	8º	classificado Neg	8º	classificado Neg	8º	classificado Neg
31ª	19º	classificado AC	19º	classificado AC	20º	classificado AC	19º	classificado AC	19º	classificado AC
32ª	20º	classificado AC	20º	classificado AC	21º	classificado AC	20º	classificado AC	20º	classificado AC
33ª	21º	classificado AC	21º	classificado AC	22º	classificado AC	21º	classificado AC	21º	classificado AC
34ª	9º	classificado Neg	9º	classificado Neg	9º	classificado Neg	9º	classificado Neg	9º	classificado Neg
35ª	22º	classificado AC	22º	classificado AC	23º	classificado AC	22º	classificado AC	22º	classificado AC
36ª	23º	classificado AC	23º	classificado AC	24º	classificado AC	23º	classificado AC	23º	classificado AC
37ª	24º	classificado AC	24º	classificado AC	25º	classificado AC	24º	classificado AC	24º	classificado AC
38ª	10º	classificado Neg	10º	classificado Neg	10º	classificado Neg	10º	classificado Neg	10º	classificado Neg
39ª	25º	classificado AC	25º	classificado AC	26º	classificado AC	25º	classificado AC	25º	classificado AC
40ª	26º	classificado AC	26º	classificado AC	27º	classificado AC	26º	classificado AC	26º	classificado AC
41ª	3º	classificado PcD	3º	classificado PcD	3º	classificado PcD	3º	classificado PcD	3º	classificado PcD
42ª	27º	classificado AC	27º	classificado AC	28º	classificado AC	27º	classificado AC	27º	classificado AC
43ª	11º	classificado Neg	11º	classificado Neg	11º	classificado Neg	11º	classificado Neg	11º	classificado Neg
44ª	28º	classificado AC	28º	classificado AC	29º	classificado AC	28º	classificado AC	28º	classificado AC
45ª	29º	classificado AC	29º	classificado AC	30º	classificado AC	29º	classificado AC	29º	classificado AC
46ª	12º	classificado Neg	12º	classificado Neg	12º	classificado Neg	12º	classificado Neg	12º	classificado Neg
47ª	30º	classificado AC	30º	classificado AC	31º	classificado AC	30º	classificado AC	30º	classificado AC
48ª	31º	classificado AC	31º	classificado AC	32º	classificado AC	31º	classificado AC	31º	classificado AC
49ª	32º	classificado AC	32º	classificado AC	33º	classificado AC	32º	classificado AC	32º	classificado AC
50ª	13º	classificado Neg	13º	classificado Neg	13º	classificado Neg	13º	classificado Neg	13º	classificado Neg
51ª	2º	classificado Ind	2º	classificado Ind	2º	classificado Ind	2º	classificado Ind	2º	classificado Ind
52ª	33º	classificado AC	33º	classificado AC	34º	classificado AC	33º	classificado AC	33º	classificado AC

AC - Ampla Concorrência; Neg - Negros; Ind - Indígenas; Qui - Quilombolas; PcD - Pessoas com Deficiência

15.8. Para cada vaga, o resultado final será divulgado em uma única lista, considerando a ordem estabelecida no subitem 15.7, e em listas separadas de ampla concorrência, de pessoa com deficiência, de candidatos negros, indígenas e quilombolas.

15.8.1. Caso haja candidatos cotistas classificados na lista de ampla concorrência, estes não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

15.8.2. Caso a lista da vaga não tenha candidatos com deficiência ou candidatos negros, indígenas e quilombolas classificados, completarão a lista final de classificação os candidatos de ampla concorrência até atingir o quantitativo de classificados previstos no subitem 15.6, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

15.8.3. Os candidatos relacionados na lista de PcD ou de pessoas negros, indígenas e quilombolas poderão também figurar nas listas da ampla concorrência, observando-se rigorosamente a pontuação obtida na ordem decrescente dos resultados obtidos.

15.9. Os candidatos que excederem o número máximo de classificados para efeito de homologação, conforme o Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham obtido nota mínima exigida para a classificação neste certame, serão considerados automaticamente reprovados.

#### 16. DA ELIMINAÇÃO

16.1. Será eliminado o candidato que comportar-se de modo ilícito, em especial, que:

16.1.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início.

16.1.2. Não apresentar o documento de identidade quando exigido, conforme previsto neste edital.

16.1.3. For surpreendido durante a realização da prova em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

16.1.4. For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando ou portando indevidamente:

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria;

16.1.5. Portar quaisquer artefatos tecnológicos que emitam som ou vibrem durante a realização da prova, ainda que devidamente acondicionado nos envelopes conforme subitens 12.12.6 e 12.13;

16.1.6. Realizar qualquer tipo de registro fotográfico após a entrada na sala de prova;

16.1.7. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

16.1.8. Fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;

16.1.9. Afastar-se da sala sem o acompanhamento de fiscal;

16.1.10. Ausentar-se da sala portando a folha de respostas;

16.1.11. Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas;

16.1.12. Perturbar a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

16.1.13. Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

16.1.14. For surpreendido portando qualquer tipo de arma;

16.1.15. Recusar-se a ser submetido ao detector de metais;

16.1.16. Ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 12.26;

16.1.17. Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

16.1.18. Descumprir procedimentos referentes a prova de desempenho didático, conforme item 12.

16.1.19. Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em qualquer das fases do certame.

#### 17. DOS RECURSOS

17.1. Os meios de impugnação aos atos relativos ao concurso público, cujo prazo de proposição é de 2 (dois) dias, são:

##### 17.1.1. Impugnação:

17.1.1.1. ao Edital do Concurso;

17.1.1.2. contra a composição da comissão de confirmação complementar à autodeclaração de candidato negro;

17.1.1.3. contra a composição da banca examinadora da prova de desempenho didático.

##### 17.1.2. Recurso contra:

17.1.2.1. o indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;

17.1.2.2. o indeferimento da inscrição como PcD;

17.1.2.3. o indeferimento da inscrição no Concurso Público;

17.1.2.4. a elaboração ou o gabarito das questões da prova objetiva;

17.1.2.5. contra o resultado da prova objetiva;

17.1.2.6. contra o resultado da prova de desempenho didático.

17.1.2.7. contra o resultado da avaliação biopsicossocial para PcD;

17.1.2.8. contra o resultado da confirmação complementar à autodeclaração de candidato negro, indígena e quilombola;

17.1.2.9. contra o resultado da prova de títulos;

17.1.2.10. contra o resultado preliminar do concurso.

17.2. As impugnações e os recursos devem ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do ato questionado, através do site da Fundação Sôsândrade disponível em [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br).

17.3. Admite-se um único recurso ou impugnação para cada candidato, exceto para situações previstas no subitem 17.1.2.4, quando será admitido até um recurso para cada questão da prova objetiva.

17.4. Para o julgamento do recurso do subitem 17.1.2.8, haverá uma comissão recursal, composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de confirmação complementar à autodeclaração de candidato negro. As decisões da comissão recursal são definitivas.

17.5. Não serão conhecidos recursos ou impugnações que forem interpostos em desacordo com o prazo e com a forma estabelecida.

17.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto das impugnações e recursos apontados no item 16.

17.7. A decisão relativa ao julgamento dos recursos e impugnações será publicada no site [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br).

17.8. A fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ou impugnação ficará disponível para o candidato na página do concurso.

17.9. A decisão de que trata o subitem 17.8 terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

17.10. Havendo alteração do gabarito oficial, por iniciativa da administração ou por provimento de recurso, as provas serão corrigidas conforme o novo gabarito.

17.11. Em caso de alteração do resultado após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação de novas listas de classificação.

#### 18. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DO CANDIDATO

18.1. Durante o prazo de vigência do concurso, os candidatos serão convocados para nomeação por meio de editais publicados no site do IFMA (<http://portal.ifma.edu.br/>) e enviados ao e-mail do interessado.

18.2. A convocação dos candidatos respeitará a ordem estabelecida na lista de classificação, conforme quadro disposta no subitem 15.7.

18.3. Para área em que houver 2 (duas) ou mais vagas para campi distintos, o candidato aprovado será convocado para registrar a ordem de preferência de lotação. O registro de ordem de preferência de lotação não garante a convocação para o campus indicado.

18.3.1. Caso não registre sua ordem de preferência no prazo de 2 (dois) dias úteis, o candidato poderá ser nomeado para quaisquer campi dentre as vagas disponibilizadas.

18.4. O candidato formalmente convocado para provimento terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar em relação à aceitação ou não da nomeação. A não manifestação no prazo estabelecido será considerada como anuência para a nomeação.

18.5. O candidato aprovado no certame que não aceitar a sua nomeação quando convocado para o campus ao qual concorreu, poderá utilizar o recurso de final da lista apenas uma vez, assinando o Termo de Desistência Temporária, ato que permitirá ao IFMA convocar o próximo candidato.

18.5.1. O Termo de Desistência Temporária permitirá ao candidato a permanência na lista de classificação, passando a ocupar a última posição, se for possível.

18.5.2. O candidato poderá entregar pessoalmente o Termo de Desistência Temporária ou enviá-lo para o e-mail [dadmp@ifma.edu.br](mailto:dadmp@ifma.edu.br).

18.6. No surgimento de vagas em uma das áreas ofertadas em campus distinto da oferta inicial, a referida vaga será ocupada seguindo a lista de convocação ampla concorrência, utilizando, neste caso, a lista geral de classificados.



18.6.1. Em caso de aceite da lotação em campus distinto daquele para o qual o candidato concorreu, a escolha desta lotação prevalecerá sobre a opção feita pelo candidato no ato de inscrição, aplicando-se todas as prerrogativas que constam neste Edital.

18.6.2. Na hipótese do não pronunciamento do candidato no prazo determinado de 2 (dois) dias úteis após convocação, o IFMA encaminhará e-mail ou telegrama para o endereço cadastrado pelo candidato no ato de inscrição, informando a data da publicação da nomeação no Diário Oficial da União.

18.7. O candidato deverá manter atualizado junto à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEPE/IFMA) o endereço completo, telefone e e-mail.

18.7.1. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados junto a DIGEPE/IFMA.

18.8. O provimento dos cargos dar-se-á no nível e classe inicial da carreira de Professor (EBTT).

18.9. No atendimento ao interesse público, com autorização do IFMA e anuência do interessado, o candidato poderá ser nomeado para lotação inicial em outra instituição federal de ensino, cumpridos os demais requisitos específicos do provimento.

18.10. A posse dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, ou contados do término do impedimento na hipótese do Art. 13, § 2º, da Lei nº 8.112/1990.

18.11. São requisitos para a posse:

a) Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº. 70.436/1972;

c) No caso de estrangeiros, apresentar, no momento da posse, passaporte com visto permanente em conformidade com a legislação;

d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

e) Estar quite com as obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro;

f) Estar quite com as obrigações militares, no caso do candidato brasileiro do gênero masculino;

g) Apresentar, no ato da posse, os comprovantes da obtenção do título de graduação e especialização (quando for o caso) exigido no Edital específico da referida vaga a qual está concorrendo; a comprovação da habilitação se dará por meio de diploma, devidamente registrado e autenticado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos; em caso de candidatos com deficiência, esta deve ser compatível com a atividade a ser desempenhada, sendo apurada pela Junta Médica Oficial, com deficiência atestada no resultado dos exames médicos, nos termos do item 6;

i) Não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada e não acumular outro cargo, emprego ou função pública, em desconformidade com a Constituição Federal e a legislação aplicável;

j) Não ter sofrido, no exercício do cargo, emprego público ou função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no Art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 e suas respectivas alterações;

k) Apresentar declaração afirmando que, nos últimos 05 anos, não sofreu penalidade incompatível com a investidura do cargo público, prevista no Art.137, da Lei nº 8.112/1990 com suas respectivas alterações;

l) Apresentar declaração de não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, bem como de que não acumula cargos públicos, na forma do Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal;

m) Apresentar certidão comprobatória da qualidade de agente público, com especificação pormenorizada dos cargos, empregos públicos ou funções públicas exercidas, o respectivo tempo de serviço e se respondeu ou responde a algum processo administrativo disciplinar ou sindicância nos últimos 05 (cinco) anos; a certidão em questão deve ser emitida nos 30 (trinta) dias anteriores à apresentação dos documentos para a posse;

n) Apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e do cônjuge ou companheiro (a), quando for o caso;

o) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei e deste Edital, na época da posse.

18.11.1. O candidato nomeado que não tomar posse no prazo legal terá sua nomeação tornada sem efeito e será eliminado do Concurso Público.

18.12. Após a posse, o candidato que não entrar em exercício em até 15 (quinze) dias será exonerado de ofício.

18.13. A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos, observados o contraditório e a ampla defesa.

18.13.1. Para posse e investidura no cargo, o candidato entregará à DIGEPE, na Reitoria do IFMA, os documentos necessários, conforme previstos neste Edital e outros exigidos pela legislação vigente.

#### 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O concurso público regido por este Edital transcorrerá sob a responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA, conduzido por Comissão Organizadora do Concurso, designada pela Portaria/GAB/Reitoria nº 1.683 de 05 de maio de 2025, e executado pela Fundação Sôsândrade (FSADU).

19.2. Dados da Fundação Sôsândrade:

a) Endereço Eletrônico na internet (site): [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br);

b) Correio eletrônico (e-mail): [ifmadoc1357@fsadu.org.br](mailto:ifmadoc1357@fsadu.org.br) (apenas para pedir informações, não sendo instrumento para interpor recurso e nem para apresentar requerimento).

c) Telefones: (98) 4009-1013;

d) Endereço: R. das Juçaras, Quadra 44, nº. 28 - Renascença I, São Luís/MA, CEP 65.075-230;

e) Horário de funcionamento: dias úteis, de segunda a quinta-feira, de 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas e sexta-feira de 8 às 12 horas

19.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Concurso Público, tanto no endereço eletrônico da Fundação Sôsândrade [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br) como no Diário Oficial da União.

19.4. Não havendo candidatos classificados em número suficiente para suprir as vagas existentes ou que venham a ser disponibilizadas durante a vigência do concurso, o IFMA poderá requerer aproveitamento de candidatos classificados em concursos realizados por outras instituições da Rede Federal de Ensino no âmbito do Estado do Maranhão.

19.5. Os prazos estabelecidos são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento ou para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

19.6. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos em todas as fases do concurso são de uso exclusivo da Fundação Sôsândrade e do IFMA, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

19.7. Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição e nos editais pertinentes ao certame.

19.8. O candidato que necessitar atualizar dados pessoais ou endereço residencial poderá requerer a alteração até a data de publicação da homologação do certame através do e-mail de atendimento [ifmadoc1357@fsadu.org.br](mailto:ifmadoc1357@fsadu.org.br). Para a solicitação, será necessário anexar documentos comprobatórios e fazer expressa referência ao concurso, cargo e número de Inscrição.

19.9. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com a Fundação Sôsândrade através do telefone (98) 4009-1013.

GEDEON SILVA REIS

Diretor Executivo no Exercício da Reitoria

#### ANEXO I: CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital (imprensa oficial, site IFMA e FSADU)	05/08/2025
Impugnação do Edital	06 e 07/08/2025
Resultado da Impugnação ao Edital	Até 13/08/2025
Sorteio público para definição das vagas reservadas	14/08/2025
Divulgação do quadro de vagas final	Até 15/08/2025
Período de inscrição ( <a href="http://www.fsaduconcursos.org.br">www.fsaduconcursos.org.br</a> )	10h do dia 19/08/2025 às 17h do dia 09/09/2025
Período de pagamento da taxa de inscrição	19/08/2025 a 10/09/2025
Período de requisição de atendimento diferenciado	10h do dia 19/08/2025 às 17h do dia 09/09/2025
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	10h do dia 19/08/2025 às 17h do dia 21/08/2025
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até 27/08/2025
Recurso contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	10h do dia 28/08/2025 às 17h do dia 29/08/2025
Divulgação do resultado dos recursos contra a solicitação de isenção da taxa de inscrição	03/09/2025
Divulgação do Resultado de isenção da taxa de inscrição após fase recursal	03/09/2025
Prazo para desistência das vagas reservadas a candidatos negros, indígenas e quilombolas	03 a 05/09/2025
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	Até 17/09/2025
Recurso contra o resultado das inscrições deferidas e indeferidas	10h do dia 18/09/2025 às 17h do dia 19/09/2025
Divulgação do resultado dos recursos contra as inscrições deferidas e indeferidas	Até 25/09/2025
Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas após fase recursal	Até 25/09/2025
Divulgação da concorrência	Até 14/10/2025
Disponibilização do documento de confirmação de inscrição com local e horário de prova	Até 14/10/2025
Prova objetiva	19/10/2025
Divulgação do gabarito preliminar	20/10/2025
Recurso contra o gabarito preliminar	10h do dia 21/10/2025 às 17h do dia 22/10/2025
Divulgação do resultado dos recursos contra o gabarito preliminar	Até 11/11/2025
Divulgação do resultado da prova objetiva	Até 11/11/2025
Recurso contra resultado da prova objetiva	10h do dia 12/11/2025 às 17h do dia 13/11/2025
Divulgação do resultado dos recursos contra a prova objetiva	Até 19/11/2025

Divulgação do resultado da prova objetiva após fase recursal	Até 19/11/2025
Convocação para prova de desempenho didático e de títulos	Até 25/11/2025
Divulgação do cronograma de sorteio e da realização da prova de desempenho didático	Até 25/11/2025
Divulgação dos membros das bancas examinadoras	Até 25/11/2025
Realização do sorteio do tema da prova de desempenho didático	27/11 a 12/12/2025
Período de realização da prova de desempenho didático e de títulos	29/11 a 14/12/2025
Divulgação do resultado preliminar da prova de desempenho didático e de títulos	Até 06/01/2026
Recurso contra resultado da prova de desempenho didático e de títulos	de 10h do dia 07/01/2026 às 17h do dia 08/01/2026
Divulgação do resultado dos recursos da prova de desempenho didático e de títulos	Até 22/01/2026
Resultado da prova de desempenho didático e de títulos após fase recursal	Até 23/01/2026
Convocação para a avaliação biopsicossocial e procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos negros, indígenas e quilombolas	Até 27/01/2026
Realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos negros, indígenas e quilombolas	30/01/26 a 01/02/2026 Conforme edital de convocação
Resultado da avaliação biopsicossocial e do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos negros, indígenas e quilombolas	Até 10/02/2026
Recurso contra resultado da avaliação biopsicossocial e do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos negros, indígenas e quilombolas	de 10h do dia 11/02/2026 às 17h do dia 12/02/2026
Divulgação do resultado dos recursos da avaliação biopsicossocial e do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos negros, indígenas e quilombolas	Até 25/02/2026
Resultado da avaliação biopsicossocial e do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos negros, indígenas e quilombolas o após fase recursal	Até 26/02/2025
Prazo para candidatos que concorrem concomitantemente à vagas reservadas a negros, indígenas, quilombolas e PcD optarem por qual cota desejará concorrer	02 a 04/03/2026
Resultado final preliminar	Até 11/03/2026
Recurso contra o resultado final preliminar	10h do dia 12/03/2026 às 17h do dia 13/03//2026
Resultado final após fase recursal	Até 24/03/2026
Homologação do resultado final no D.O.U	Até 31/03/2026
As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alteração enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito.	



## ANEXO II: QUADRO DE VAGAS PRELIMINAR

Área	Subárea	Código	Regime	Vagas Totais	Neg	Ind	Qui	PcD	Campus/Campus Avançado
Ciências Agrárias	Agronomia		DE	1					Viana
Arte	Arte		DE	4	1				Barra do Corda
									São João dos Patos
									São Raimundo das Mangabeiras
									Viana
Biologia	Biologia		DE	7	2			1	Buriticupu
									Grajaú
									Porto Franco
									Presidente Dutra
									São João dos Patos
									Viana
									Zé Doca
Ciência de Alimentos	Ciência e Tecnologia de Alimentos		DE	3	1				Codó
									São João dos Patos
									Zé Doca
Ciência da Computação	Ciência da Computação		DE	7	2			1	Barra do Corda
									Barreirinhas
									Grajaú
									Itapecuru-Mirim
									Pinheiro
									Porto Franco
									São Raimundo das Mangabeiras
Design	Design		DE	1					São Luís/Monte Castelo
Educação	Educação		DE	6	2			1	Açailândia (2 vagas)
									Buriticupu
									São João dos Patos
									São Raimundo das Mangabeiras
									Zé Doca
Educação Física	Educação Física		DE	4	1				Barra do Corda
									Buriticupu (2 vagas)
									Grajaú
Engenharia	Engenharia Civil		DE	1					Imperatriz
	Engenharia da Computação		DE	1					Santa Inês
	Engenharia Elétrica		DE	3	1				Alcântara
	Higiene e Segurança do Trabalho		DE	2					Coelho Neto (2 vagas)
									Imperatriz
									Zé Doca
	Engenharia Mecânica		DE	1					Santa Inês
	Engenharia Química		DE	2					São Luís/Monte Castelo (2 vagas)
	Engenharia Sanitária		DE	1					Buriticupu
Filosofia	Filosofia		DE	2					Presidente Dutra
									São Raimundo das Mangabeiras
Física	Física		DE	8	2			1	Açailândia
									Barreirinhas
									Pinheiro (2 vagas)
									Presidente Dutra
									São João dos Patos
									Viana
									Zé Doca
Geografia	Geografia		DE	6	2			1	Açailândia
									Carolina
									Grajaú
									Pinheiro
									Santa Inês
									Zé Doca
História	História		DE	4	1				Açailândia
									Araioses
									Buriticupu
									São Raimundo das Mangabeiras
Letras	Língua Portuguesa		DE	1					São João dos Patos
	Língua Portuguesa e Língua Inglesa		DE	1					Zé Doca
	Língua Portuguesa e LIBRAS		DE	1					Buriticupu
Matemática	Matemática		DE	17	4			1	Açailândia
									Barreirinhas
									Buriticupu (4 vagas)
									Carolina
									Grajaú
									Pinheiro (2 vagas)
									Santa Inês (3 vagas)
									Zé Doca (4 vagas)
Química	Química		DE	3	1				Açailândia
									Buriticupu
									Viana
Recursos Pesqueiros	Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca		DE	1					Viana
Sociologia	Sociologia		DE	4	1				Alcântara
									Imperatriz
									São Raimundo das Mangabeiras (2 vagas)
Zootecnia	Zootecnia		DE	3	1				Grajaú
									São Luís/Maracanã
									São Raimundo das Mangabeiras
Vagas				Total	Neg	Ind	Qui	PcD	
				95	22			6	
Percentual provisório				100%	23,16%			6,32%	

AC - Ampla Concorrência; Neg - Negros; Ind - Indígenas; Qui - Quilombolas; PcD - Pessoas com Deficiência

a) Para alcançar o percentual de vagas reservadas para candidatos negros, será realizado sorteio público de 2 (duas) vagas entre as áreas que possuem 2 (duas) vagas, conforme subitens 7.1.3 e 7.1.3.1.

b) Para o alcançar o percentual de vagas reservadas para candidatos indígenas, será realizado sorteio público de 3 (três) vagas entre todas as áreas, conforme subitens 7.1.4.

c) Para o alcançar o percentual de vagas reservadas para candidatos quilombolas, será realizado sorteio público de 2 (duas) vagas entre todas as áreas, conforme subitens 7.1.4.

d) Não será realizado sorteio público para vagas reservadas a PcD, conforme subitem 5.1.

## ANEXO III: REQUISITOS PARA INGRESSO

Área	Subárea	Requisito para ingresso (habilitação)
Ciências Agrárias	Agronomia	a. Bacharelado em Agronomia; b. Bacharelado em Engenharia Agrícola; c. Bacharelado em Engenharia Agrícola e Ambiental; d. Bacharelado em Engenharia Agrônoma. e. Licenciatura em Ciências Agrárias; f. Licenciatura em Ciências Agrícolas;
Arte	Arte	a. Licenciatura em Educação Artística; b. Licenciatura em Artes; c. Licenciatura em Artes Visuais.



Biologia	Biologia	a. Licenciatura em Ciências Biológicas; b. Licenciatura em Biologia; c. Licenciatura em Ciências com Habilitação em Biologia.
Ciência de Alimentos	Ciência e Tecnologia de Alimentos	a. Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos; b. Bacharelado em Engenharia de Alimentos; c. Bacharelado em Engenharia Química; d. Bacharelado em Química Industrial; e. Tecnologia em Agroindústria; f. Tecnologia em Alimentos.
Ciência da Computação	Ciência da Computação	a. Bacharelado em Ciência da Computação; b. Bacharelado em Informática; c. Bacharelado em Computação; d. Bacharelado em Sistemas de Informação; e. Bacharelado em Engenharia da Computação; f. Bacharelado em Engenharia de Software; g. Licenciatura em Computação; h. Licenciatura em Informática; i. Tecnológica em Redes de Computadores; j. Tecnológica em Sistemas para Internet; k. Tecnológica em Sistema da Computação; l. Tecnológica em Análise e desenvolvimento de Sistemas; m. Tecnológica em Banco de Dados; n. Tecnológica em Gestão da Tecnologia da Informação.
Design	Design	a. Bacharelado em Design; b. Bacharelado em Design de Produtos; c. Bacharelado em Design de Móveis; d. Bacharelado em Design Gráfico; e. Bacharelado em Comunicação Visual; f. Bacharelado em Desenho Industrial; g. Tecnologia em Design Gráfico.
Educação	Educação	a. Licenciatura em Pedagogia.
Educação Física	Educação Física	a. Licenciatura em Educação Física.
Engenharia	Engenharia Civil	a. Bacharelado em Engenharia Civil.
	Engenharia da Computação	a. Bacharelado em Engenharia de Sistemas e Computação; b. Bacharelado em Engenharia da Computação; c. Bacharelado em Engenharia elétrica; d. Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação.
	Engenharia Elétrica	a. Bacharelado em Engenharia Elétrica; b. Bacharelado em Engenharia Industrial Elétrica; c. Licenciatura em Eletricidade.
	Higiene e Segurança do Trabalho	a. Bacharelado em Engenharia de Segurança do Trabalho; b. Bacharelado em qualquer Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho
	Engenharia Mecânica	a. Licenciatura em Mecânica; b. Graduação em Engenharia Mecânica; c. Tecnologia em Mecânica; d. Tecnologia em Manutenção Industrial; e. Bacharelado em Engenharia Industrial Mecânica; f. Bacharelado em Engenharia de Produção Mecânica.
	Engenharia Química	a. Bacharelado em Química Industrial; b. Bacharelado em Engenharia de Bioprocessos; c. Bacharelado em Engenharia de Petróleo; d. Bacharelado em Engenharia Química; e. Tecnologia em Processos Químicos.
	Engenharia Sanitária	a. Bacharelado em Gestão Ambiental; b. Bacharelado em Engenharia Agrícola e Ambiental; c. Bacharelado em Engenharia Ambiental; d. Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária; e. Bacharelado em Engenharia Sanitária; f. Tecnologia em Gestão Ambiental; g. Tecnologia em Meio Ambiente; h. Tecnologia em Saneamento Ambiental.
Filosofia	Filosofia	a. Licenciatura em Filosofia. b. Licenciatura em Ciências Humanas com habilitação em Filosofia.
Física	Física	a. Licenciatura em Física; b. Licenciatura em Ciências com Habilitação em Física.
Geografia	Geografia	a. Licenciatura em Geografia; b. Licenciatura em Ciências Humanas com habilitação em Geografia.
História	História	a. Licenciatura em História. b. Licenciatura em Ciências Humanas com habilitação em História.
Letras	Língua Portuguesa	a. Licenciatura em Letras com habilitação em Português; b. Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura de Língua Portuguesa; c. Licenciatura em Letras com habilitação em Português e Espanhol; d. Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Espanhola e respectivas Literaturas; e. Licenciatura em Letras com habilitação em Português e Inglês; f. Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Francesa; g. Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Alemã; h. Licenciatura em Letras com habilitação em Português e Latim.
	Língua Portuguesa e Língua Inglesa	a. Licenciatura em Letras/Português e Licenciatura em Letras/Inglês; b. Licenciatura em Letras com habilitação em Português/Inglês.
	Língua Portuguesa e LIBRAS	a. Licenciatura em Letras/Português e Licenciatura em Letras/LIBRAS; b. Licenciatura em Letras/Língua com habilitação em Portuguesa e LIBRAS; c. Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e especialização em LIBRAS.
Matemática	Matemática	a. Licenciatura em Matemática; b. Licenciatura em Ciências com Habilitação em Matemática.
Química	Química	a. Licenciatura em Química; b. Licenciatura em Ciências com Habilitação em Química.
Recursos Pesqueiros	Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca	a. Bacharelado em Engenharia de Pesca; b. Bacharelado em Engenharia de Aquicultura.
Sociologia	Sociologia	a. Licenciatura em Sociologia; b. Licenciatura em Ciências Sociais - Antropologia; c. Licenciatura em Antropologia; d. Licenciatura em Ciências Sociais; e. Licenciatura em Ciências Humanas com habilitação em Sociologia.
Zootecnia	Zootecnia	a. Bacharelado em Zootecnia.

ANEXO IV: QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

Descrição	Titulação	Pontos	Pontuação máxima (*)
a) Titulação Acadêmica (**)	Doutorado concluído, na área de conhecimento para a qual está concorrendo, ou na área de educação, conforme Anexo V, em Programa reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).	45	45
	Doutorado concluído, fora da área de conhecimento para qual está concorrendo, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).	35	
	Mestrado concluído, na área de conhecimento para a qual está concorrendo, ou na área de educação, conforme Anexo V, em Programa reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).	30	
	Mestrado concluído, fora da área de conhecimento para qual está concorrendo, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).	20	
	Especialização concluída, na área de conhecimento para a qual está concorrendo, ou na área de educação, conforme Anexo V, ministrada por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	10	
b) Experiência Profissional	Tipo de Experiência	Pontos	Pontuação máxima
	Exercício de magistério na área objeto do Concurso, em Instituição Pública de Educação Profissional e Tecnológica com valor de 4,0 pontos para cada semestre letivo completo	20	
	Exercício de magistério na área objeto do Concurso, na educação superior em outras instituições de ensino, com valor de 3,0 pontos por semestre letivo completo	15	
	Exercício de magistério na área objeto do Concurso, no ensino médio ou técnico em outras instituições de ensino, com valor de 2,0 pontos por semestre letivo completo	10	
	Exercício de magistério, diferente da área objeto do Concurso, no ensino médio, técnico ou na educação superior em Instituição Pública, com valor de 1,0 ponto por semestre letivo completo	10	
	Exercício de magistério, diferente da área objeto do Concurso, no ensino médio, técnico ou na educação superior em quaisquer instituições de ensino, com valor de 0,5 ponto por semestre letivo completo	10	
	Experiência profissional fora do magistério, com atuação explicitamente relacionada à área para qual está concorrendo, com valor de 0,5 ponto a cada ano completo trabalhado.	10	
Bolsista de Produtividade do CNPq ou Fundação de Apoio a Pesquisa: em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico Extensão Inovadora (DT), com valor de 2,5 pontos por projeto nos últimos 5 anos	5		



Proficiência de Língua Inglesa	a) TOEFL IBT (Internet-Based Testing): mínimo de 71 pontos, com validade de dois anos; será aceito o MyBest scores to TOEFL IBT. b) TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 527 pontos, com validade de dois anos; c) IELTS (International English Language Test): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco; ou d) Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade, sendo aceitos os certificados FCE (B2) First, CAE/C1 Advanced ou CPE/C2 Proficiency.	5	5
--------------------------------	--	---	---

c) Produção em Pesquisa	Tipo de Produção	Pontos	Pontuação máxima
	Autoria ou coautoria de artigo científico completo publicado em periódico nacional ou internacional com QUALIS A, na área objeto do Concurso, com valor de 2 pontos por trabalho científico.	10	10
	Autoria ou coautoria de artigo científico completo publicado em periódico nacional ou internacional com QUALIS B, na área objeto do Concurso, com valor de 1 ponto por trabalho científico.	5	
	Autoria de livro com ISBN (exceto anais) na área para qual está concorrendo ou na Interdisciplinar, com valor de 2 pontos para cada livro.	10	
	Autoria de capítulo de livro com ISBN (exceto anais) na área para qual está concorrendo ou na Interdisciplinar, com valor de 1 ponto para cada capítulo.	5	
	Patente Nacional ou Internacional concedida na área para qual está concorrendo, com valor de 2 pontos por patente.	10	
	Artigo completo publicado em anais em congresso nacional ou internacional na área para qual está concorrendo ou na Interdisciplinar, com valor de 0,5 ponto para cada artigo, nos últimos 5 anos.	5	
	Autoria, coautoria ou coordenação de projeto de pesquisa relacionado com a área objeto do Concurso e desenvolvido através de instituição de ensino, com duração igual ou superior a 12 meses, com valor de 2 pontos por projeto.	10	
d) Produção em Extensão	Autoria, coautoria ou coordenação de projeto de extensão relacionado com a área objeto do Concurso e desenvolvido através de instituição de ensino, com duração igual ou superior a 12 meses, com valor de 2 pontos por projeto.	10	10
	Autoria, coautoria ou coordenação de projeto de extensão relacionado com a área objeto do Concurso e desenvolvido através de instituição de ensino, com duração entre 3 a 12 meses, com valor de 1 ponto por projeto.	10	
Total Máximo			100 pontos

Observações:

(\*) A pontuação total obtida na prova de títulos será convertida em nota para efeito de cálculo da nota final do candidato.

(\*\*) Os títulos referentes à letra "a" não são cumulativos, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato.

ANEXO V: QUADRO DE CÓDIGOS DE ÁREAS DE CONHECIMENTO DA CAPES PARA FINS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Área	Subárea	Grandes áreas/Áreas/Subáreas da CAPES*
Ciências Agrárias	Agronomia	50100009 - Agronomia com suas subáreas; 50200003 - Recursos Florestais e Engenharia Florestal com suas subáreas; 50300008 - Engenharia Agrícola com suas subáreas.
Arte	Arte	80300006 - Arte com suas subáreas.
Biologia	Biologia	20000006 - Ciência Biológicas com suas áreas e subáreas
Ciência de Alimentos	Ciência e Tecnologia de Alimentos	50700006 - Ciências e Tecnologia de Alimentos com suas subáreas.
Ciência da Computação	Ciência da Computação	10300007 - Ciência da computação com suas subáreas.
Design	Design	61200000 - Desenho Industrial.
Educação	Educação	70800006 - Educação com suas subáreas.
Educação Física	Educação Física	40900002 - Educação Física.
Engenharia	Engenharia Civil	30100003 - Engenharia Civil com suas subáreas
	Engenharia da Computação	10300007 - Ciência da computação com suas subáreas.
	Engenharia Elétrica	30400007 - Engenharia Elétrica com suas subáreas.
	Higiene e Segurança do Trabalho	30000009 - Engenharia com suas áreas e subáreas.
	Engenharia Mecânica	30500001 - Engenharia Mecânica com suas subáreas.
	Engenharia Química	30600006 - Engenharia Química com suas subáreas.
	Engenharia Sanitária	30700000 - Engenharia Sanitárias com suas subáreas.
Filosofia	Filosofia	70100004 - Filosofia com suas subáreas.
Física	Física	10500006 - Física com suas subáreas; 10400001 - Astronomia com suas subáreas.
Geografia	Geografia	70600007 - Geografia com suas subáreas.
História	História	70500002 - História com suas subáreas.
Letras	Língua Portuguesa	80200001 - Letras com suas subáreas; 80100007 - Linguística com suas subáreas.
	Língua Portuguesa e Língua Inglesa	80200001 - Letras com suas subáreas; 80100007 - Linguística com suas subáreas.
	Língua Portuguesa e LIBRAS	80200001 - Letras com suas subáreas; 80100007 - Linguística com suas subáreas.
Matemática	Matemática	10100008 - Matemáticas com suas subáreas; 10200002 - Probabilidade e Estatística com suas subáreas;
		90201000 - Ensino de Ciência e Matemática.
Química	Química	10600000 - Química com suas subáreas.
Recursos Pesqueiros	Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca	50600001 - Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca com suas subáreas.
Sociologia	Sociologia	70200009 - Sociologia com suas subáreas.
Zootecnia	Zootecnia	50400002 - Zootecnia com suas subáreas.

\*Para todas as áreas: 70800006 - Educação (incluindo todas as subáreas)  
ANEXO VI: CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Conhecimentos gerais		
Língua Portuguesa	1. Textualidade: interpretação textual. 2. Recursos estilísticos (figuras de linguagem). 3. Coesão e coerência. 4. Norma padrão e variantes linguísticas. 5. Ortografia: uso dos acentos gráficos. 6. Uso do sinal indicativo de crase. 7. Morfologia: classes gramaticais e processos de flexão e formação das palavras. 8. Sintaxe: de regência verbal e nominal; de concordância verbal e nominal; de colocação pronominal. 9. Uso dos sinais de pontuação. 10. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia.	
Língua Inglesa	1. Reading comprehension. 2. Verb tenses. 3. Passive voice. 4. Conditionals. 5. Relative pronouns and clauses. 6. Connectors. 7. Prepositions. 8. Cognates and false cognates. 9. Question formation. 10. Vocabulary and phrasal verbs.	
Conhecimentos socioeconômicos do Estado do Maranhão	1. Aspectos Demográficos: População total, densidade demográfica, taxa de urbanização, distribuição por faixa etária e gênero. 2. Indicadores Sociais: Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), taxa de analfabetismo, acesso à saúde e educação, indicadores de pobreza e desigualdade. 3. Economia do Maranhão: Principais setores econômicos (agropecuária, indústria, comércio e serviços), PIB estadual, exportações e importações. 4. Agricultura e Pecuária: Produtos agrícolas de destaque (como soja, arroz, milho, mandioca) e criação de animais (bovinos, suínos, aves). 5. Indústria: Principais polos industriais. Atuação da ALUMAR e da Vale. 6. Infraestrutura e Logística: Portos, rodovias, ferrovias, aeroportos. 7. Turismo e Cultura: atrativos turísticos, festas populares, patrimônio cultural e histórico. 8. Programas Sociais e Políticas Públicas: Programas de combate à pobreza, iniciativas de inclusão social, políticas de saúde e educação estaduais. 9. Divisão Regional: macro e microrregiões do Maranhão. 10. Transformações econômicas e sociais nas últimas décadas: movimentos migratórios, crescimento das cidades e urbanização.	
Conhecimentos Educacionais	1. Plano Nacional de Educação Digital. 2. Metodologias Ativas. 3. A Educação 5.0. 4. Currículo e diversidade. 5. Os saberes necessários ao exercício da docência. 6. Educação e mundo do trabalho. 7. A Didática e a formação de professores: abordagens conceituais e metodológicas. 8. A Didática, a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade: abordagens conceituais e metodológicas. 9. A avaliação no processo de ensino-aprendizagem. 10. Ensino Médio Integrado à Educação Profissional	
Legislação Administrativa e Educacional	1. Constituição da República Federativa do Brasil 1988: Capítulo III -Da Educação, da Cultura e do Desporto / Capítulo IV -Da Ciência e Tecnologia / Capítulo VII -Da Administração Pública. 2. Resolução CNE/CEB nº 1, de 28 de maio de 2021.3. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. 4. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. 5. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. 6. Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012. 7. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. 8. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. 9. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. 10. Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.11. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFMA - Vigência: 2019-2023	
Conhecimentos específicos - Prova objetiva e de desempenho didático		
Área	Subárea	Conteúdo programático
Ciências Agrárias	Agronomia	1. Extensão rural; 2. Métodos e sistemas de irrigação; 3. Nutrição mineral de plantas; 4. Mecanização agrícola; 5. Manejo conservacionista do solo; 6. Construções e instalações rurais; 7. Topografia; 8. Agricultura de precisão; 9. Biologia e manejo de plantas daninhas; 10. Silvicultura.
Arte	Arte	1. Linguagens artísticas, conhecimento, possibilidades e limites; 2. Arte, política e censura; 3. Artes indígenas com suas contribuições; 4. Artes africanas e afro-brasileiras no contexto da educação contemporânea; 5. Arte e movimentos sociais; 6. Arte e educação inclusiva; 7. Abordagens teórico metodológicas do ensino da arte: histórico e perspectivas atuais; 8. História da arte na perspectiva das relações de gênero; 9. Arte no Maranhão: perspectivas históricas e culturais; 10. Arte na perspectiva eurocêntrica: construindo e desconstruindo paradigmas no contexto da Arte/Educação.

Biologia	Biologia	1. Citologia: ácidos nucleicos, síntese de proteínas e controle do metabolismo celular; 2. Aspectos morfológicos, fisiológicos, evolutivos, ecológicos e sistemáticos dos filos: mollusca, annelida, porifera, cnidaria e chordata; 3. Anatomia e fisiologia humana; 4. Parasitoses humanas brasileiras: doenças provocadas por vírus, bactérias, protozoários e vermes; 5. Ecologia: níveis de organização, ecossistemas, biomas, relações ecológicas, ciclos biogeoquímicos, sucessões ecológicas; 6. Aspectos morfológicos, fisiológicos, evolutivos, ecológicos e sistemáticos dos filos platyhelminthes, nematoda, echinodermata, protocordata, artropoda e protozoa; 7. Genética: leis gerais da hereditariedade, linkage e mapeamento genético, mutações e alterações cromossômicas humanas; 8. Filogenética e classificação dos seres vivos; 9. Histologia e embriologia animal; 10. Fisiologia e morfologia vegetal: nutrição vegetal, hormônios vegetais, desenvolvimento das plantas, adaptações ao ambiente.
Ciência de Alimentos	Ciência e Tecnologia de Alimentos	1. Alimentos funcionais e dietéticos; 2. Conservação, armazenamento e embalagens de produtos alimentares; 3. Projetos e instalações industriais de alimentos; 4. Tecnologia de bebidas e derivados; 5. Tecnologia de carnes, ovos, pescado e derivados; 6. Tecnologia de cereais e derivados; 7. Tecnologia de frutos, hortaliças e derivados; 8. Tecnologia de leite e derivados; 9. Tecnologia de óleos e derivados; 10. Tecnologia de produtos açucarados, apícolas e derivados.
Ciência da Computação	Ciência da Computação	1. Redes de computadores; 2. Programação orientada a objetos; 3. Arquitetura de computadores; 4. Sistemas operacionais; 5. Algoritmos e técnicas de programação; 6. Engenharia de software; 7. Sistemas distribuídos; 8. Modelagem de sistemas; 9. Banco de dados; 10. Programação para web.
Design	Design	1. Conhecimento em softwares 3D (3Ds max, maya, promobile); 2. Animação digital (3D e vetorial); 3. Maquete eletrônica; 4. Fotografia digital; 5. Manipulação e tratamento de imagens digitais; 6. Desenvolvimento de projetos gráfico e de móveis; 7. Web design; 8. Ilustração digital; 9. Editoração eletrônica; 10. Computação gráfica (Corel draw, Adobe ilustrator, Adobe Photoshop).
Educação	Educação	1. Organização escolar brasileira: contexto histórico, político, cultural e sócio-econômico da sociedade brasileira; 2. Fundamentos filosóficos e sociológicos da educação; 3. A política educacional brasileira e sua trajetória histórica; 4. Legislação da educação básica e profissional; 5. A contextualização histórica da psicologia da educação na formação dos professores; 6. Principais teorias psicológicas (behaviorismo, Gestalt, psicanálise, teoria construtivista e teoria histórico-cultural); 7. Didática e a prática do educador; 8. Avaliação educacional: dos sistemas de ensino e da aprendizagem; 9. Educação profissional; 10. Educação de jovens e adultos e educação especial.
Educação Física	Educação Física	1. A Educação Física no Ensino Médio: do planejamento à prática; 2. Educação física, saúde e qualidade de vida; 3. Desenvolvimento dos esportes coletivos nas aulas de educação física; 4. Competições esportivas escolares: organização e planejamento; 5. O atletismo como conteúdo na Educação Física; 6. As atividades aquáticas e a natação na Educação Física. 7. Os jogos e as lutas como conteúdo da Educação Física; 8. Avaliação do processo ensino aprendizagem na educação física; 9. O desafio dos jogos eletrônicos no contexto da Educação Física escolar; 10. O conhecimento sobre o corpo nas aulas de Educação Física.
Engenharia	Engenharia Civil	1. Controle de qualidade; 2. Materiais de construção; 3. Sistemas e processos construtivos; 4. Estruturas de concreto; 5. Mecânica dos solos; 6. Desenho técnico; 7. Orçamento e planejamento de obras; 8. Instalações elétricas; 9. Instalações hidráulicas; 10. Topografia.
	Engenharia da Computação	1. Eletrônica e lógica digital; 2. Organização e arquitetura de computadores; 3. Sistemas operacionais; 4. Linguagens de programação; 5. Banco de dados; 6. Engenharia de software; 7. Comunicação de dados e redes de computadores; 8. Inteligência artificial; 9. Redes de computadores; 10. Redes sem fio.
	Engenharia Elétrica	1. Transformadores; 2. Motores de indução; 3. Controladores lógico programáveis; 4. Transformada de Laplace; 5. Transformada de Fourier; 6. Conversores CA-CC; 7. Conversores CC-CA; 8. Transistor efeito campo; 9. Transistor bipolar de junção; 10. Amplificadores operacionais
	Higiene e Segurança do Trabalho	1. Fundamentos de higiene e segurança do trabalho; 2. Normas regulamentadoras (NRs) e legislação trabalhista aplicada; 3. Análise e gestão de riscos ocupacionais 4; 4. Equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC); 5. Mapeamento de riscos e elaboração do PGR; 6. Ergonomia no ambiente de trabalho; 7. Prevenção de acidentes e investigação de incidentes; 8. Doenças ocupacionais e controle de agentes ambientais (físicos, químicos, biológicos); 9. Segurança em máquinas, equipamentos e espaços confinados; 10. Cultura de segurança e comportamento seguro no trabalho.
	Engenharia Mecânica	1. Engenharia e ciência dos materiais; 2. Sistemas mecânicos (mecânica técnica e resistência dos materiais); 3. Manutenção: técnicas e métodos executivos, gestão, planejamento, programação e controle; 4. Máquinas térmicas; 5. Mecânica dos sólidos; 6. Fenômenos de transporte; 7. Hidráulica e pneumática; 8. Refrigeração; 9. Elementos de máquinas; 10. Processos de fabricação mecânica.
	Engenharia Química	1. Adsorção industrial; 2. Balanços globais de matéria e energia; 3. Biorreatores e processos fermentativos; 4. Cristalização industrial; 5. Destilação atmosférica do petróleo; 6. Extração e refino de óleos vegetais; 7. Fertilizantes: produção de nitrato de amônio; 8. Peneiramento industrial: fundamentos e operação; 9. Tratamento de água e efluentes; 10. Trocadores de calor de casco e tubos
	Engenharia Sanitária	1. Certificação ambiental; 2. Controle da poluição atmosférica, das águas e do solo; 3. Educação ambiental; 4. Estudo de impacto ambiental; 5. Gerenciamento de resíduos sólidos; 6. Legislação ambiental; 7. Parâmetros de qualidade das águas; 8. Projeto de estações de tratamento de água e esgoto; 9. Recuperação de áreas degradadas; 10. Sistema de abastecimento de água.
Filosofia	Filosofia	1. A educação estética do homem em Schiller; 2. O problema do mal em Agostinho; 3. Mito, violência e memória histórica em Walter Benjamin; 4. A cosmologia dos pré-socráticos; 5. Sócrates, Platão e os sofistas; 6. A genealogia da moral em Nietzsche; 7. Sujeito e método em descartes; 8. Os juízes sintéticos a priori em Kant; 9. Biopoder e sociedade de controle: Michel Foucault e Giles Deleuze; 10. O belo como expressão da ideia em Hegel.
Física	Física	1. Leis de Newton; 2. Gravitação; 3. Dilatação de sólidos e líquidos; 4. Óptica geométrica; 5. Campo, força e potencial elétrico; 6. Calor e primeira lei da termodinâmica; 7. Campo elétrico; 8. Corrente e resistência elétrica; 9. Campo magnético; 10. Ondas eletromagnéticas
Geografia	Geografia	1. A estrutura da população no mundo, no Brasil, no Nordeste e no estado do Maranhão; 2. As desigualdades do espaço urbano do mundo contemporâneo; 3. O processo de privatização e abertura econômica no país Brasil; 4. O planejamento urbano no Brasil: a experiência nordestina; 5. A evolução do pensamento geográfico; 6. O conceito de região e sua discussão nas correntes do pensamento geográfico; 7. Estrutura da população: atividades econômicas, sexo, idade, crescimento, IDH; 8. A concentração fundiária e os conflitos sociais no campo; 9. Problemas socioambientais no campo; 10. Regiões metropolitanas e aglomerações urbanas/ o plano diretor sobre a organização das cidades.
História	História	1. História no ensino médio: teorias e conceitos; 2. América pré-colombiana; 3. Civilizações do mundo antigo (Grécia, Roma e Egito) estado, sociedade e economia; 4. Religiosidade e sociedade no mundo feudal; 5. Escravidão moderna: o lucrativo comércio de seres humanos no contexto colonial americano; 6. Renascimento e iluminismo: construção do mundo moderno. 7. Ditadura militar no Brasil: resistência democrática e direitos civis; 8. História e cultura afro-brasileira e indígena no currículo do ensino médio; 9. Estado colonial do Maranhão e Grão-Pará: formação e estruturas política, sociais e econômicas; 10. Maranhão contemporâneo: das oligarquias aos dias atuais. Política e desenvolvimento social.
Letras	Língua Portuguesa	1. Estudo da morfossintaxe da língua portuguesa; 2. Gramática tradicional e o ensino de língua portuguesa; 3. Princípios de linguística aplicada ao ensino de língua portuguesa; 4. Princípios de linguística textual e ensino de língua portuguesa: coesão, coerência intertextualidade, intencionalidade e aceitabilidade; 5. A sociolinguística e o ensino de língua portuguesa; 6. Formação do Português brasileiro: Normas linguísticas e realidade social; 7. Aspectos textuais e gêneros textuais: texto, discurso e pragmática; 8. Literatura brasileira: escolas e seus estilos; 9. Produções Literárias de autoria indígena, europeia, brasileira, afro-brasileira e africana; 10. Práticas de linguagens (verbo-visuais, visuais, orais, corporais e verbais) em diferentes domínios discursivos (literário, jornalístico e profissional/acadêmico)
	Língua Portuguesa e Língua Inglesa	Língua Portuguesa: 1. Estudo da morfossintaxe da língua portuguesa; 2. Gramática tradicional e o ensino de língua portuguesa; 3. Princípios de linguística aplicada ao ensino de língua portuguesa; 4. Princípios de linguística textual e ensino de língua portuguesa: coesão, coerência intertextualidade, intencionalidade e aceitabilidade; 5. A sociolinguística e o ensino de língua portuguesa; Língua Inglesa: 1. The use of reading skills in the process of teaching and learning english for science and technology; 2. Acquiring knowledge on word formation to develop inference skills in the process of reading texts on science and technology; 3. Textual genres in english language teaching; 4. The ludic in english language teaching; 5. Academic writing in english language teaching.
	Língua Portuguesa e LIBRAS	Língua Portuguesa: 1. Estudo da morfossintaxe da língua portuguesa; 2. Gramática tradicional e o ensino de língua portuguesa; 3. Princípios de linguística aplicada ao ensino de língua portuguesa; 4. Princípios de linguística textual e ensino de língua portuguesa: coesão, coerência intertextualidade, intencionalidade e aceitabilidade; 5. A sociolinguística e o ensino de língua portuguesa; LIBRAS: 1. Abordagens da educação de surdos - oralismo, comunicação total, bilinguismo, bimodalismo e inclusão 2. Aspectos linguísticos da LIBRAS: Iconicidade e Arbitrariedade nas Línguas de Sinais. 3. Libras: pontos linguísticos: fonologia da língua brasileira de sinais; morfologia da LIBRAS, dicionário básico de LIBRAS; 4. Letramento de sujeitos ouvintes em LIBRAS; 5. Português - LIBRAS - português para classe inclusiva.
Matemática	Matemática	1. Estatística descritiva; 2. Conjuntos e funções; 3. Geometria (plana e espacial); 4. Geometria analítica; 5. Análise combinatória; 6. Probabilidade; 7. Sequências numéricas; 8. Noções de limites, derivadas e integral; 9. Trigonometria; 10. Polinômios e equações polinomiais.
Química	Química	1. Estrutura atômica; 2. Ligações químicas; 3. Equilíbrio químico; 4. Termoquímica; 5. Eletroquímica: pilha e eletrolise; 6. Isomeria: plana e espacial; 7. Reações orgânicas; 8. Cinética química; 9. Química de coordenação; 10. Métodos espectrométricos: absorção molecular no UV-VIS, espectrometria no infravermelho, espectrometria de absorção atômica, espectrometria de emissão atômica, espectrometria de massa.
Recursos Pesqueiros	Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca	1. Estado atual e tendências da aquicultura; 2. Legislação aplicada à aquicultura; 3. Elaboração, análise e execução de projetos aquícolas; 4. Espécies para piscicultura de água doce; 5. Tipologia e características de sistemas de cultivo em aquicultura; 6. Reprodução e larvicultura de peixes de água doce; 7. Manejo em sistemas de engorda em piscicultura; 8. Nutrição e manejo alimentar de peixes em diferentes sistemas de cultivo; 9. Tecnologia do pescado; 10. Gestão ambiental em empreendimentos aquícolas.
Sociologia	Sociologia	1. Reestruturação produtiva, neoliberalismo e transformações no mundo do trabalho; 2. Teorias sociológicas clássicas: Karl Marx, Émile Durkheim e Max Weber; 3. Sociologia como ciência: história, objetos e métodos; 4. Globalização, crise estrutural do capital e mundialização financeira; 5. Processos de turistificação, empreendedorismo urbano e impactos socioambientais; 6. Turismo, planejamento e desenvolvimento regional; 7. Tempo-livre, lazer e consumo; 8. Natureza, sociedade e cultura: etnocentrismo, identidade e diversidade cultural; 9. Indústria cultural, ideologia e subjetividade; 10. Estado, políticas educacionais e formação de professores
Zootecnia	Zootecnia	1. Anatomia e fisiologia dos animais domésticos; 2. Avicultura de corte e postura; 3. Apicultura e meliponicultura; 4. Cunicultura; 5. Caprino/ovino cultura; 6. Suinocultura; 7. Formação e manutenção de pastagens de corte e pisoteio; 8. Bovino cultura de corte e leite; 9. Melhoramento genético animal; 10. Nutrição e alimentação animal.

